

# ▶ Capemi Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios — Beneficente

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL (DECRETO Nº 61.707 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967)  
SEDE PRÓPRIA. R. SÃO CLEMENTE, 38 - CEP 22.260 - CX. POSTAL 1180 - RIO DE JANEIRO - RJ - CGC 33.287.319 - PORT. MF 161/81 - CARTA PAT. 067

AGÊNCIA

SP

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES

CAPEMI

NOME DO SUBSCRITOR

JOAO VIEIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

12/02/29

MATRÍCULA FUNCIONAL

MATRÍCULA CAPEMI

CÓDIGO DO CORRETOR

0296.1552

ÓRGÃO AVERBADOR

CODEMAT

CÓDIGO DO ÓRGÃO AVERBADOR

55202º

Autorizo a descontar mensalmente de meus vencimentos, a favor da CAPEMI, por tempo indeterminado, os valores abaixo discriminados, não suspendendo os descontos já existentes. Autorizo, também, a atualização anual dos valores monetários da contribuição e do benefício, conforme prevê o Regulamento do plano que subscrevo, estando ciente que o novo plano não reajusta e nem substitui qualquer outro plano subscrito anteriormente.

TIPO(S) DE PLANO(S)

PC2

VALOR(ES)

124,13

LOCAL E DATA

CBM, 19/1/87

ASSINATURA DO SUBSCRITOR

João Vieira da Silva

USAR SOMENTE NO CASO DE AVERBAÇÃO PARA TERCEIROS

NOME(S)

TOTAL A SER CONSIGNADO

124,13

ÓRGÃO AVERBADOR

CERTIFICO QUE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO(A) Sr(a)

João Vieira da Silva

MATRÍCULA FUNCIONAL

FOI AVERBADO O TOTAL INDICADO ACIMA, ACRESCIDO DOS DESCONTOS JÁ EXISTENTES, A FAVOR DA CAPEMI A PARTIR DO MÊS DE

FEV. 1987

FUNCIÓNARIO RESPONSÁVEL (NOME E ASSINATURA)

Wagner Vieira

Nilza J. Taques Vieira

Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

03 474 053 / 0001 - 32

CARIMBO

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

QUADRA

CEP 70.000

BT

2ª VIA - ÓRGÃO AVERBADOR

1ª VIA - CAPEMI

# Capemi Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios — Beneficente

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL (DECRETO Nº 61.707 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967)  
SEDE PRÓPRIA: RUA SÃO CLEMENTE, 38 - CEP 22.260 - RIO DE JANEIRO - RJ - CGC 33.287.319 - PORTARIA MF 161/81 - CARTA PATENTE 067

AGÊNCIA

116. CUIABA MT

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES

CAPEMI

NOME DO SUBSCRITOR

ISRAEL AUGUSTO DE PONTES

DATA DE NASCIMENTO

23/10/1955

MATRÍCULA FUNCIONAL

MATRÍCULA CAPEMI

CÓDIGO DO CORRETOR

ORGÃO AVERBADOR

CODEMAT

CÓDIGO DO ÓRGÃO AVERBADOR

Autorizo a descontar mensalmente de meus vencimentos, a favor da CAPEMI, por tempo indeterminado, os valores abaixo discriminados, não suspendendo os descontos já existentes. Autorizo, também, a atualização anual dos valores monetários da contribuição e do benefício, conforme prevê o Regulamento do plano que subscrevo, estando ciente que o novo plano não reajusta e nem substitui qualquer outro plano subscrito anteriormente.

TIPO(S) DE PLANO(S)

PC 2

VALOR(ES) em R\$

355,20

LOCAL E DATA

Cuiabá 29/11/1986

ASSINATURA DO SUBSCRITOR

Israel Augusto de Pontes

USAR SOMENTE NO CASO DE AVERBAÇÃO PARA TERCEIROS

NOME(S)

TOTAL A SER CONSIGNADO

355,20

ORGÃO AVERBADOR

CERTIFICO QUE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO(A) Sr(a)

ISRAEL AUGUSTO DE PONTES

MATRÍCULA FUNCIONAL

CARTÃO

03 474 053 / 0001 - 32

FOI AVERBADO O TOTAL INDICADO ACIMA, ACRESCIDO DOS DESCONTOS JÁ EXISTENTES, A FAVOR DA CAPEMI A PARTIR DO MÊS DE

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (NOME E ASSINATURA)

CODEMAT

FEV/87

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

Wagner Vieira

Nilza S. Waques Vieira

2ª VIA - ÓRGÃO AVERBADOR

1ª VIA - CAPEMI

# Capemi Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios — Beneficente

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL (DECRETO Nº 61.707 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967)  
SEDE PRÓPRIA: RUA SÃO CLEMENTE, 38 - CEP 22.260 - RIO DE JANEIRO - RJ - CGC 33.287.319 - PORTARIA MF 161/81 - CARTA PATENTE 067

AGÊNCIA \_\_\_\_\_

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES

CAPEMI

NOME DO SUBSCRITOR

Maria do Carmo Pereira Cirino

DATA DE NASCIMENTO

16/01/50

MATRÍCULA FUNCIONAL

MATRÍCULA CAPEMI

CÓDIGO DO CORRETOR

ÓRGÃO AVERBADOR

Codemat / mt

CÓDIGO DO ÓRGÃO AVERBADOR

Autorizo a descontar mensalmente de meus vencimentos, a favor da CAPEMI, por tempo indeterminado, os valores abaixo discriminados, não suspendendo os descontos já existentes. Autorizo, também, a atualização anual dos valores monetários da contribuição e do benefício, conforme prevê o Regulamento do plano que subscrevo, estando ciente que o novo plano não reajusta e nem substitui qualquer outro plano subscrito anteriormente.

TIPO(S) DE PLANOS

PC-1

VALOR(ES) Cr\$

120,83

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO SUBSCRITOR

x Maria do Carmo P. Cirino

USAR SOMENTE NO CASO DE AVERBAÇÃO PARA TERCEIROS

NOME(S)

TOTAL A SER CONSIGNADO

120,83

ÓRGÃO AVERBADOR

CERTIFICO QUE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO(A) Sr(a)

Maria do Carmo Pereira Cirino

MATRÍCULA FUNCIONAL

03 474 053 / 0001 - 32

FOI AVERBADO O TOTAL INDICADO ACIMA, ACRESCIDO DOS DESCONTOS JÁ EXISTENTES, A FAVOR DA CAPEMI A PARTIR DO MÊS DE

CODEMAT

Novembro

FUNCIONARIO RESPONSÁVEL (NOME E ASSINATURA)

R/ [Assinatura]  
Nilsa J. Marques Vieira

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

2ª VIA - ÓRGÃO AVERBADOR

VIA - CAPEMI

**Capemi** Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios — Beneficente  
 CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL (DECRETO N° 61.707 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967)  
 SEDE PRÓPRIA: R. SÃO CLEMENTE, 38 - CEP 22.260 - CX. POSTAL 1180 - RIO DE JANEIRO - RJ - CGC 33.287.319 - PORT. MF 161/81 - CARTAPAT.067

AGÊNCIA

*Quilabá MT*

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES**

CAPEMI

NOME DO SUBSCRITOR

*Vera Lucia Atence Galvão*

DATA DE NASCIMENTO

*09/06/54*

MATRÍCULA FUNCIONAL

*00339*

MATRÍCULA CAPEMI

CÓDIGO DO CORRETOR

ÓRGÃO AVERBADOR

*Codemat*

CÓDIGO DO ÓRGÃO AVERBADOR

*552194*

Autorizo a descontar mensalmente de meus vencimentos, a favor da CAPEMI, por tempo indeterminado, os valores abaixo discriminados, não suspendendo os descontos já existentes. Autorizo, também, a atualização anual dos valores monetários da contribuição e do benefício, conforme prevê o Regulamento do plano que subscrevo, estando ciente que o novo plano não reajusta e nem substitui qualquer outro plano subscreto anteriormente.

TIPO(S) DE PLANO(S)

*PC 2*

VALOR(ES)

*236,80*

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO SUBSCRITOR

USAR SOMENTE NO CASO DE AVERBAÇÃO PARA TERCEIROS

NOME(S)

TOTAL A SER CONSIGNADO

*236,80*

ÓRGÃO AVERBADOR

CERTIFICO QUE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO(A) Sr.(a)

**VERA LUCIA ATENCE GALVÃO**

MATRÍCULA FUNCIONAL

**00339**

**03-474 053 / 0001 - 32**

FOI AVERBADO O TOTAL INDICADO ACIMA, ACRESCIDO DOS DESCONTOS JÁ EXISTENTES, A FAVOR DA CAPEMI A PARTIR DO MÊS DE

*DEZEMBRO/86*

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (NOME E ASSINATURA)

*Haques Vieira*

*Nilza S. Taques Vieira*

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

2ª VIA - ÓRGÃO AVERBADOR

1ª VIA - CAPEMI

# Capemi Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios — Beneficente

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL (DECRETO Nº 61.707 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967)  
SEDE PRÓPRIA: R. SÃO CLEMENTE, 38 - CEP 22.260 - CX. POSTAL 1180 - RIO DE JANEIRO - RJ - CGC 33.287.319 - PORT. MF 161/81 - CARTA PAT. 067

AGÊNCIA

SPAG. Curitiba - mt

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES

CAPEMI

NOME DO SUBSCRITOR

Bernardo de Siqueira

DATA DE NASCIMENTO

23-02-33

MATRÍCULA FUNCIONAL

MATRÍCULA CAPEMI

CÓDIGO DO CORRETOR

ÓRGÃO AVERBADOR

CodeMAT

CÓDIGO DO ÓRGÃO AVERBADOR

552.124

Autorizo a descontar mensalmente de meus vencimentos, a favor da CAPEMI, por tempo indeterminado, os valores abaixo discriminados, não suspendendo os descontos já existentes. Autorizo, também, a atualização anual dos valores monetários da contribuição e do benefício, conforme prevê o Regulamento do plano que subscrevo, estando ciente que o novo plano não reajusta e nem substitui qualquer outro plano subscrito anteriormente.

TIPO(S) DE PLANO(S)

VALOR(ES)

LOCAL E DATA

Pe L

267,80

21-11-86

ASSINATURA DO SUBSCRITOR

Bernardo de Siqueira

USAR SOMENTE NO CASO DE AVERBAÇÃO PARA TERCEIROS

NOME(S)

TOTAL A SER CONSIGNADO

267,80

ÓRGÃO AVERBADOR

CERTIFICO QUE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO(A) Sr(a)

Bernardo de Siqueira

MATRÍCULA FUNCIONAL

CA

03 4/4 053 / 0001 - 37

FOI AVERBADO O TOTAL INDICADO ACIMA, ACRESCIDO DOS DESCONTOS JÁ EXISTENTES, A FAVOR DA CAPEMI A PARTIR DO MÊS DE

Dezembro/86

FUNCIÓNARIO RESPONSÁVEL (NOME E ASSINATURA)

CODEMAT

Nilza S. Taques Vieira

Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

QUIABA

CEP 78000

2º VIA - ÓRGÃO AVERBADOR

1º VIA - CAPEMI

# Capemi Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios — Beneficente

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL (DECRETO Nº 61.707 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967)  
 SEDE PRÓPRIA: RUA SÃO CLEMENTE, 38 - CEP 22.260 - RIO DE JANEIRO - RJ - CGC 33.287.319 - PORTARIA MF 161/81 - CARTA PATENTE 067

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES

AGÊNCIA: SP AG Luanda mt

CAPEMI: Alberto Macedo São Pedro

DATA DE NASCIMENTO: 24-03-64

MATRÍCULA CAPEMI: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA FUNCIONAL: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DO CORRETOR: \_\_\_\_\_

ORGÃO AVERBADOR: Codemat mt

CÓDIGO DO ÓRGÃO AVERBADOR: \_\_\_\_\_

Autorizo a descontar mensalmente de meus vencimentos, a favor da CAPEMI, por tempo indeterminado, os valores abaixo discriminados, não suspendendo os descontos já existentes. Autorizo, também, a atualização anual dos valores monetários da contribuição e do benefício, conforme prevê o Regulamento do plano que subscrevo, estando ciente que o novo plano não reajusta e nem substitui qualquer outro plano subscrito anteriormente.

TIPO(S) DE PLANOS	VALOR(ES) Cr\$
Pe 1	245,00
Pe 2	137,85
TOTAL A SER CONSIGNADO	382,85

LOCAL E DATA: Luanda 20-11-86

ASSINATURA DO SUBSCRITOR: [Assinatura]

USAR SOMENTE NO CASO DE AVERBAÇÃO PARA TERCEIROS

NOME(S): \_\_\_\_\_

ORGÃO AVERBADOR: Codemat mt

CERTIFICO QUE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO(A) Sr(a) Alberto Macedo São Pedro

FOI AVERBADO O TOTAL INDICADO ACIMA, ACRESCIDO DOS DESCONTOS JÁ EXISTENTES, A FAVOR DA CAPEMI A PARTIR DO MÊS DE \_\_\_\_\_

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (NOME E ASSINATURA): Wagner Vieira

Nome S. Taques Vieira

Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

03 474 053 / 0001 - 37

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

2ª VIA - ÓRGÃO AVERBADOR

1ª VIA - CAPEMI

CEP 78.000

# Capemi Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios — Beneficente

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL (DECRETO Nº 61.707 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967)  
SEDE PRÓPRIA: RUA SÃO CLEMENTE, 38 - CEP 22.260 - RIO DE JANEIRO - RJ - CGC 33.287.319 - PORTARIA MF 161/81 - CARTA PATENTE 067

AGÊNCIA \_\_\_\_\_

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES

CAPEMI  
NOME DO SUBSCRITOR \_\_\_\_\_

**AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA**

DATA DE NASCIMENTO **12/03/53** MATRÍCULA FUNCIONAL \_\_\_\_\_ MATRÍCULA CAPEMI \_\_\_\_\_ CÓDIGO DO CORRETOR \_\_\_\_\_

ORGÃO AVERBADOR **CODEMAT** CÓDIGO DO ÓRGÃO AVERBADOR \_\_\_\_\_

Autorizo a descontar mensalmente de meus vencimentos, a favor da CAPEMI, por tempo indeterminado, os valores abaixo discriminados, não suspendendo os descontos já existentes. Autorizo, também, a atualização anual dos valores monetários da contribuição e do benefício, conforme prevê o Regulamento do plano que subscrevo, estando ciente que o novo plano não reajusta e nem substitui qualquer outro plano subscrito anteriormente.

TIPO(S) DE PLANO(S)	VALOR(ES) Cr\$	LOCAL E DATA
<b>PC 01</b>	<b>50,58</b>	<b>Cuiabá, 08 de julho de 1.986</b>

ASSINATURA DO SUBSCRITOR *[Handwritten Signature]*

USAR SOMENTE NO CASO DE AVERBAÇÃO PARA TERCEIROS  
NOME(S) \_\_\_\_\_

TOTAL A SER CONSIGNADO **50,58**

ORGÃO AVERBADOR  
CERTIFICADO QUE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO(A) Sr(a) \_\_\_\_\_ MATRÍCULA FUNCIONAL \_\_\_\_\_

FOI AVERBADO O TOTAL INDICADO ACIMA, ACRESCIDO DOS DESCONTOS JÁ EXISTENTES, A FAVOR DA CAPEMI A PARTIR DO MÊS DE **julho/86**

FUNCIONARIO RESPONSÁVEL (NOME E ASSINATURA) *[Handwritten Signature]*

**Nilza S. Taques Vieira**  
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

CARIMBO **03 474 053 / 0001 - 32**

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

*OK*

2ª VIA - ÓRGÃO AVERBADOR

1ª VIA - CAPEMI



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3592

**GUIA DE RECOLHIMENTO**

Cr\$ 10.512,78

VALOR RECEBIDO de EVANILDES MARIA DIAS F. OST - ref. devolução do sa-  
lário do mês de outubro/86, conforme CI nº 115/86 do Setor de Adm. Geral. XXXXXXXXXXXXXXXX  
XX

Cuiabá 30 de dezembro de 1986

  
\_\_\_\_\_  
TESOUREIRO

\_\_\_\_\_  
ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE



# CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº

3592

## GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr\$ 10.512,78

VALOR RECEBIDO de **EVANILDES MARIA DIAS F. UST** - ref. devolução de sa-  
lário do mês de outubro/86, conforme CI nº 119/86 do Setor de Adm. Geral. XXXXXXXXXXXXXXXX  
XX

Cuiabá 30 de dezembro de 1986

  
\_\_\_\_\_  
TESOUREIRO

\_\_\_\_\_  
ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE



# CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº

3594

## GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr\$ 4.352,05

VALOR RECEBIDO de ANTONIO BATISTA NUNES - ref. devolução do salário  
do mês de julho/86, conforme CI nº 115/86 do Setor de Adm. Geral. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XX

Cuiabá 30 de dezembro de 19 86

TESOUREIRO

ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE



# CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3476

Nº

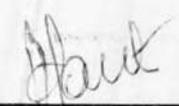
3476

## GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr\$ 12.821,98

VALOR RECEBIDO Sr. Luis Soares de Andrade - referente pagamento  
de salário do mês de setembro /86 pago indevidamente, conforme ch. nº 377745 c/ Bemat,

Cuiabá 05 de novembro de 19 86

  
\_\_\_\_\_  
TESOUREIRO

  
\_\_\_\_\_  
ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE



# CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA 07:10:86

Nº DA C.I. 400/86

DE SETOR DE TRANSPORTE

PARA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ASSUNTO

Anexo a presente, estamos encaminhando A V.Sa., prorrogação de expediente, do motorista Odenir Benedito de Campos, no período de 17/09 à 07/10/86, atendendo a Diretoria de Operações, desta Companhia.

Atenciosamente

*[Handwritten signature]*  
Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe interino do S.Transportes

*[Handwritten initials]* 903,00

*[Handwritten signature]*

NA Folha

ENVIADO POR

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADO A:

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

RECEBIDA  
EM

Do  
Setor de Adm. Salarial  
Para calcular o valor das  
horas extras.

Em 7/10/86  
 - CODEMAT  
*[Signature]*

Vilozio Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral

A. S. A. G.

Informações a V. Sa. Gen.  
O valor dos referidos horas  
extras importava em R\$ 23.  
03,00

Em 07/10/86

*[Signature]*  
Sebastião O. C. Costa  
Chefe do Setor de Administração Salarial  
- CODEMAT -

CEA/DIRAF  
Solicitamos autorização  
de V. Sa.

Em 7/10/86  
 - CODEMAT  
*[Signature]*

Vilozio Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral

Adividas oigo a  
Diretoria Adm. Fin.  
Para conhecimento  
e apreciação.  
Em of. 10.86

 - CODEMAT -

*[Signature]*  
Adm. Benedito Rodolfo Falcão  
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAF



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 400/86 -

à CEAI DIBAF.

Autorizo o pagamento.

6000 Matta

Odilza Dinheiro da Matta  
Diretora Adm. Financeira  
- CODEMAT -

Em 08/10/86.

Δ

**Div. Adm. Geral**

p/ providências

Ado. Benedito Nodolfo Falcão

Coordenador de Estudos

e A. al. - 11111

Em 08.10.86

Do  
Setor de Adm.  
Salarial

Para providenciar

Em 9/10/86



- CODEMAT

Vilazie Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Fevereiro

**COMUNICAÇÃO INTERNA**DE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADATA  
13.03.87PARA  
CEA/DIRAF

Nº DA C.I. 74/87

ASSUNTO Solicitação (faz)

Tendo em vista o fim da gestão governamental, e para que fique orientação, solicito a V.S<sup>ª</sup>., que as prestações de contas, conforme relação abaixo, os valores deverão serem recolhidos, logo que sejam liberados os salários:

01 - VAUDEVINO RAMOS DA SILVA

Adiantamento de Cz\$ 2.000,00

Saldo a Recolher.....Cz\$ 907,00/

Processo nº 1.697/87

02 - ANTONIO JOSÉ DA COSTA

Adiantamento de Cz\$ 10.000,00

Saldo a Recolher.....Cz\$ 6.343,70 X

Processo nº 1.683/87

ENVIADO POR  
Dr<sup>ª</sup> ODILZA P. MATTADESTINADO A:  
Dr. BENEDITO R. FALCÃORECEBIDA  
EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Continuação...	DATA
PARA		Nº DA C.I.
ASSUNTO	<p>03 - SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA Adiantamento de Cz\$ 8.000,00 Saldo a Recolher.....Cz\$ 200,00X Processo nº 1.673/87</p> <p>04 - ODENIL BENEDITO DE CAMPOS Adiantamento de Cz\$ 10.000,00 Saldo a Recolher.....Cz\$ 7.991,21X Processo nº 1.675/87</p> <p>Outrossim autorizamos os descontos dos valores maiores em 2 parcelas sendo nas folhas de janeiro e fevereiro.</p> <p>Solicitamos a fineza de entrar em contato com a Divisão de Administração Financeira e as outras anotações devidas.</p> <p>Atenciosamente <i>Odilza</i></p> <p>Dr<sup>a</sup> ODILZA PINHEIRO DA MATTA Diretora Administrativa Financeira</p>	
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA
Dr <sup>a</sup> ODILZA P. MATTA	Dr. BENEDITO R. FALCÃO	EM



COMUNICAÇÃO INTERNA

A Dir. de Adm. Financeira  
Para cumprir o termo de presente nº 1.

P. 120387  
 CODEMAT.

Dr. Benedito Rodolfo Falcão  
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAF

do Setor de Adm. Salarial.

Encaminhamos a V.Sa., a presente ci nº 74187, para efetuar o lançamento no contra do servidor. Obs: Refere-se recolhimento para b/c. Em 18/03/87

Chefe Setor Tesouraria

RECEBIDA  
EM

ENVIADO POR  
DR. O. M. S.

**INPS****COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO****SSP**

SEGURADO

*Roziza Ribeiro dos Santos*

ENDEREÇO

C.P.

Nº

7567832-4

LOCAL E DATA

*da 18/02/87*

O Resultado da Perícia Médica a que o segurado acima se submeteu, nesta data, para fins de benefício por incapacidade, está indicado na conclusão abaixo:

**Conclusão Tipo 1****NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO**

Observação: A presente comunicação vale como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1º do Artigo 29 da Lei 3.807 de 26/8/60

**Conclusão Tipo 2****EXISTE INCAPACIDADE P/ O TRABALHO ATÉ**   /  /  

Observação: A presente comunicação vale também depois da data indicada acima como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1º do Artigo 29 da Lei 3.807 de 26/8/60.

**Conclusão Tipo 3**

Não existe incapacidade para o trabalho por motivo de moléstia. O caso se enquadra no artigo 303 da consolidação das leis do trabalho.

**Conclusão Tipo 4***17-03-87*

Existe incapacidade para o trabalho, a data da realização do próximo exame será comunicada ao segurado por ocasião do pagamento do benefício.

Quando a conclusão é a do tipo 2 ou do tipo 4, a presente comunicação vale também para os efeitos de art. 25 da lei 3.807 de 26/8/60 (pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento do trabalho).

CIENTE

*Roziza Ribeiro dos Santos*

Assinatura do Segurado

Endereço do Órgão Local

Médico Perito

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	DATA 18.02.87
PARA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Nº DA C.I. 19/87

ASSUNTO

Através da presente, encaminhamos á V.Sa., Comunicação do Serviço Social, referente ao Auxílio-Doença da servidora desta Cia., Sr<sup>a</sup>. LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS, para as providências necessárias.

Atenciosamente,

*Nilza S. Vaques Vieira*

*Nilza S. Vaques Vieira*  
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal  
- CODEM T -

*Jorge do O*ENVIADO POR  
NILZA DA S. T. VIEIRADESTINADO A:  
VILAZO ARLDA PINTORECEBIDA  
EM

A  
CEA/DIRAF

Para conhecimento.

Em 19.02.87



- CODEMAT

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Vilazio Arcada Pinto  
8b. Div. Adm. Geral

A diretoria Adm. Fin.  
Para conhecimento  
e apreciação

Em 20.2.87



- CODEMAT -

*[Handwritten signature]*  
Ado. Benedito Rodolfo Falcão  
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAF

A CEA/DIRAF

Para conhecimento, e  
outros procedimentos ne-  
cessários, junto ao Setor  
Competente.

*[Handwritten signature]*  
Lota/Matta

Odilza Pinheiro da Matta  
Diretora Administrativa Financeira  
- CODEMAT -

Em 20-2-87

A  
Div. Adm. Geral  
p/ providências

*[Handwritten signature]*  
Ado. Benedito Rodolfo Falcão  
Coordenador de Estudos  
e Avaliação - DIRAF

Em 23.02.87



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 19/87 - Setor de Adm. de Pessoal

do  
Setor de Adm. Salarial  
Para conhecimento e  
anotações.

Em 24.02.87



**CODEMAT**

*Vilazio Arruda Pinto*  
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓD. FUNC.

BCO

N.º CONTA

SEMANA MES ANO

**11/86**

CHAPA

ESTAB

DEPTO

SETOR

SEÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO

**WALDIR ROSARIO CORREA DE ARRUDA**

SALÁRIO CONTRATUAL

**5.610,00**

CÓD

DESCRIÇÃO

REF

VENCIMENTOS

DESCONTOS

00

**SALARIO BASE****5.610,00**

13

**SALARIO FAMILIA****120,60**

50

**SEGURO BOA VISTA****87,34**

56

**ASSOC. SERVIDORES CODEMAT****42,07**

95

**IAPAS****504,90**

97

**IMPOSTO DE RENDA****158,00****RECIBO  
DE  
PAGAMENTO**

BASE INPS

**5.610,00**

BASE IRRF

**4.217,00**

TOTAL VENCIMENTOS

**5.730,60**

TOTAL DESCONTOS

**792,31**

BASE FGTS

**5.610,00**

VALOR FGTS

**448,80**

VALOR LÍQUIDO:

**4.938,29**

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. N.º

LOCAL E DATA

ASSINATURA



**CODEMAT** COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓD. FUNC.

BCD

N.º CONTA

SEMANA MÊS ANO

11/86

CHAPA ESTAB. DEPTO. SETOR SEÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO

SALÁRIO CONTRATUAL

**WALDIR ROSARIO CORREA DE ARRUDA****5.610,00**

CÓD.	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTOS	DESCONTOS
00	<b>SALARIO BASE</b>		<b>5.610,00</b>	
13	<b>SALARIO FAMILIA</b>		<b>120,60</b>	
50	<b>SEGURO BOA VISTA</b>			<b>87,34</b>
56	<b>ASSOC. SERVIDORES CODEMAT</b>			<b>42,07</b>
95	<b>IAPAS</b>			<b>504,90</b>
97	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>			<b>158,00</b>

**RECIBO  
DE  
PAGAMENTO**

BASE INPS  
**5.610,00**

BASE IRRF  
**4.217,00**

TOTAL VENCIMENTOS  
**5.730,60**

TOTAL DESCONTOS  
**792,31**

BASE FGTS  
**5.610,00**

VALOR FGTS  
**448,80**

VALOR LÍQUIDO

**4.938,29**

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. N.º

LOCAL E DATA

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## COMUNICAÇÃO INTERNA

DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DATA 24. 07. 86
PARA CEA / DIRAF	Nº DA C.I. 60/86

## ASSUNTO

Com a presente vimos solicitar a V. S<sup>a</sup>.  
autorização de pagamento de prorrogação de expediente da servidora  
ANA MARIA CORREA DE SÁ COSTA, conforme relatório em anexo, no perí-  
odo de 02 à 30/06/86.

*PA 60/86*  
*21/07/86*

Atenciosamente,

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO  
Ch. da D.A.G.

À Diretoria Adm. Financeira  
para conhecimento e decisão.

CODEMAT -

Ado. Benedito Rodolfo Falcão

Coordenador de Administração e

Avaliação - F

Em 24-07-86

Odilza Dinheiro da Matta

Diretora Adm. Financeira

- CODEMAT -

à CEADIEAF  
autorizo o pagamento.

*Luiz Roberto*

Em 25/07/86

ENVIADO POR  
VILÁZIO DE ARRUDA PINTODESTINADO A:  
BENEDITO RODOLFO FALCÃORECEBIDA  
EM *Falcão*

A  
Div. Adm. <sup>geral</sup> Financeira  
p/ providenciãr.

Adm.º. <sup>João</sup> Benedito Rodolfo Falcão  
Coordenador de Estudos  
e Avaliação - DIRAF

Em 25-07-86

Ao  
Setor de Adm. Salarial  
Para providenciãr.  
Em 25/7/86.



CODEMAT

Vilozio Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	CEA / DIRAF	DATA	04.07.86
PARA	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Nº DA C.I.	14/86
ASSUNTO	Comunicação (Faz)		
<p>Vimos através da presente comunicar a V.S<sup>as</sup>., que a servidora ODETE PINHEIRO DA SILVA, lotada nesta - Coordenadoria entrará em gozo de suas férias à partir de 08.07.86 período 85/86 e indico a Técnica <u>ORACILDA PINHEI</u> <u>RO DA MATA E SILVA</u> para responder pela Secretaria desta' Coordenadoria durante o seu afastamento .</p> <p>Sem mais para o momento, subscrevo-me,</p>			
<p><i>a CEA/DIRAF.</i> <i>autorizo.</i> <i>Odilza Pinheiro da Matta</i> <i>Dirutora Adm. Financeira</i> <i>- CODEMAT -</i> <i>Em 04/07/86.</i></p>		<p><i>Resposavelmente</i> <b>-CODEMAT-</b> <i>Falcão</i> Adm. Benedito Rodolfo Falcão Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAF</p>	
ENVIADO POR	BENEDITO ROBOLOFO FALCÃO	DESTINADO A:	ODILZA PINHEIRO DA MATTA
		RECEBIDA EM	

**A**  
**Div. Adm. Geral**  
**p/ providências**

*Feas*

*07.07.86*

**Ado. Benedito Rodolfo Jaletto**  
**Coordenador de Estudos**  
**e Avaliação - DIRAF**

AO  
Setor de Adm. Salarial  
Para anotações e devolver  
a esta Divisão para outras  
providências.

Em 16/7/86  
CODEMAT  
*[Signature]*

Vilaio Arruda Pinto  
Cb. Div. Adm. Geral

*[Faint handwritten notes and stamps]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 14/86 - 04.07.86 - EEA/bief

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## COMUNICAÇÃO INTERNA

DE DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	DATA 24.07.86
PARA CEA/DIRAF	Nº DA C.I. 67/86

ASSUNTO

Senhor Coordenador;

Com a presente, solicitamos a V.S<sup>ã</sup>., a fineza de pagar horas extras à servidora Luzinete Rodrigues Braga dos Reis, que efetuou trabalhos administrativos e datilográficos junto à esta Diretoria, conforme demonstrativo anexo.

Certa da atenção, renovamos nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

*Odilza Matta*

ODILZA PINHEIRO DA MATTA  
Diretora Adm. Financeira

*PAGO em  
C.I. 509/86*

*ARQUIVADO*

ENVIADO POR Odilza Pinheiro da Matta	DESTINADO A: BENEDITO RODOLFO FALCÃO	RECEBIDA EM <i>94-7-86</i>
---	---	-------------------------------

D. A. G.

A  
Div. Adm. Geral  
p/ providencias

*[Signature]*  
Srdo. Benedito Rodolfo Falcao  
Coordenador de Estudos  
e Avaliacao - DIRAF

25-07-86

Informamos a V. Sa,  
que o valor dos reflexos  
Horas Extras importam  
em cr\$: 2.611.05.

Em 30/07/86

 - CODEMAT -

*[Signature]*  
Sebastião P. O. Costa  
Chefe do Setor Salarial

Ao  
Setor de Adm. Salarial  
Para calcular o valor.

Em 28/7/86.  
 - CODEMAT  
*[Signature]*

Vilazio Arruda Pinto  
Cb. Div. Adm. Geral

A  
CEA/DIRAF  
Para autorizacao.

Em 31/7/86.  
 - CODEMAT  
*[Signature]*

Vilazio Arruda Pinto  
Cb. Div. Adm. Geral



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 67/86 -

Div. Adm. Financeira  
p/ providenciaç. pgt.

*Zico*  
Mº. Benedito Rodolfo Fação Em 31-07-86.  
Coordenador de Estudos  
e Avaliação - DIRAR

*Divisão Adm. Persol  
Para providências  
bancárias.*

*Em 31/07/86*  
- CODEMAT -  
*[Signature]*  
Tereza Normando de Oliveira  
Div. Adm. Financeira

*Ao  
Setor de Adm.  
Salarial  
Para providenciaç  
pagamentos.  
Em 31/7/86.*



**CODEMAT**

*[Signature]*

Vilazio Accusa Pinto  
Cb. Div. Adm. Geral



# CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	DATA 31.07.86	
PARA DIVISÃO DE ADM. GERAL	Nº DA C.I. 42	
<p>ASSUNTO Solicitação (FAZ):</p> <p>Através da presente, solicitamos de V. S<sup>a</sup>., a possibilidade de efetuar adiantamento do salário do mês de julho ao Servidor <u>BENEDITO PEDRO FIGUEIREDO NETO</u>, para atender despesas efetuadas com médicos e hospital motivadas pelo acidente ocorrido em 28.07.86</p> <p>Atenciosamente,</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div data-bbox="133 682 501 1070" style="width: 30%;"> <p><i>Pago em R\$ 508/86</i></p>  </div> <div data-bbox="862 682 1317 917" style="width: 40%; text-align: center;">  <p>- CODEMAT -</p> <p><i>Arlette</i></p> <hr/> <p>Arlette Pinheiro F. Carvalho Chefe do Setor de S. Auxiliares - CODEMAT -</p> </div> <div data-bbox="1254 799 1552 1058" style="width: 25%; text-align: right;"> <p><i>ARQUIVADO</i></p> </div> </div>		
ENVIADO POR Arlette Pinheiro Ferreira	DESTINADO A: Vilázio de Arruda Pinto	RECEBIDA EM

Ao  
Setor de Adm. de Pessoal  
Para informar junto ao  
Serviço Social.

Em 31/7/86.



- CODEMAT

*[Signature]*

Vilaio Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral

Ao Serviço Social  
Para informar.

Em 31/07/86.

- CODEMAT.

*[Signature]*

Nilza S. Paques Vieira  
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

Ao S. de Adm. Pessoal  
Encaminhamos Rela-  
tório do Serviço Social  
para as devidas pro-  
vidências

epunici.  
I.A.S. - Social

A D.A. 6.

Encaminho  
em, anexo, relato-  
rio do Serviço  
Social.

Em 31/07/86.



- CODEMAT.

*[Signature]*

Nilza S. Paques Vieira  
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

Ao CEAD/DIRAF  
considerando que a so-  
licitação se trata de  
justa prioridade opina-  
mos pelo deferimento



- CODEMAT

*[Signature]*

Vilaio Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 42/86-31-07-86- *Sector de Serviços Auxiliares*

*A Diretora Administrativa Financeira  
para conhecimento e decisão.*

- CODEMAT -

*Ado. Benedito Rodolfo Galvão*  
Coordenador de Estudos e  
Avaliação - I. F. *Em 31-07-86*

*À CERADIZAF*

*Anteigo, uma vez que o  
mesmo se encontra aci-  
dentado, de acordo com a in-  
formação da Assistenti So-  
cial.*

*Odilza*

*Odilza Dinheiro da Matta*  
Diretora Adm. Financeira  
- CODEMAT -

*Em: 31.07.86*

A Divisão Geral  
para as devidas providências,  
conforme autorização da Direção  
Administrativa.



- CODEMAT -

*[Handwritten signature]*

Adm. Benedito Rodolfo Falcão  
Coordenador de Estudos e Avaliação - Adm. P

4-8-86

Do  
Setor de Adm. Salarial  
Para providenciar.

Em 5/8/86.



- CODEMAT

*[Handwritten signature]*

Vilozio Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº

42/86 -



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N°

347/86 / 04.08.86

Setor de adm. de Pessoal  
Divisão de adm. Geral

A CEA / DIRAF

Autariza debitar em folha de  
pagamento no mês de agosto,  
conforme C.I. n° 347/86 e có-  
pia anexa dos of. n° 0642 - de  
31/07/86.

Luiz Matta

Odilza Dinheiro da Matta

Diretora Adm. Financeira

- CODEMAT -

Em 13/08/86.

**Div. Adm. Geral**  
P/ providências

Benedito Rodolfo Falcão  
Coordenador de Estudos  
e Avaliação - DIRAF

13.08.86

Do  
Setor de Adm. Salarial  
Para providenciar os descontos  
em folha.

Com 1418186.



CODEMAT

Vilasie Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral

COMPANHIA DE  
REMOVIMENTO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE

CODEMAT



INDICAÇÃO DO RESERVADO DA C.A.M.

União Brasileira de  
Professores e Funcionários  
- CODEMAT -

Div. Adm. Geral  
Rua...  
...  
...

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE SETOR DE ADM. DE PESSOAL	DATA 04.08.86
PARA DIVISÃO DE ADM. GERAL	Nº DA C.I. 347186

ASSUNTO

**Solicitação (Faz)**

Através da presente, estamos solicitando de V. Sa., autorização para que possamos debitar em folha de pagamento do mês de Agosto/86, 31 (trinta Um) cartões do Restaurante do Servidor público, assim distribuídos: 15 (quinze) na cor Amarela, e 16 (dezesesseis) na cor verde, perfazendo um total de CZ\$ 2.600,00 (dois Mil Sesiscentos Cruzados), constantes na relação e autorizações, em anexo.

Atenciosamente

- CODEMAT -

  
Nilza S. Taques Vieira  
Chefe do Setor de Adm. de PessoalENVIADO POR  
NILZA S. TAQUES VIEIRADESTINADO A:  
VILAZIO DE ARRUDA PINTORECEBIDA  
EM

A  
CEA/DIRAF

Para autorização

Em 11/8/86



- CODEMAT

---

Vilaziz Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral

A Diretoria Adm. Financeira  
Para conhecimento e  
apreciação.

11.08.86



- CODEMAT -

---

Adv. Benedito Rodolfo Faloão  
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAF



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 235/86  
Do Setor de adm. Salariol

A  
Divisão Adm. Geral  
Para providências  
necessárias.

Em 29/05/86

- CODEMAT -

*[Handwritten signature]*

Tereza Normando de Oliveira

Div. Adm. Financeira

Do Setor de adm. Salariol  
A providências  
c. 29/5/86  
*[Handwritten signature]*



# CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR ADM. SALARIAL

DATA 21.05.86

PARA D.A.G.

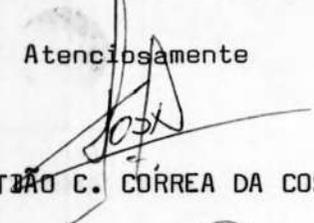
Nº DA C.I. 231/86

ASSUNTO : ENCAMINHAMENTO FAZ:

Através desta, estamos encaminhando a V.S<sup>a</sup>., PRORROGAÇÃO DE EXPEDIENTE, dos servidores deste Setor, para fins de autorização para pagamento.

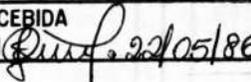
Outrossim, informamos que o valor das Horas Extras importam em R\$ 3.969,94 (tres mil, novecentos e sessenta e nove cruzados e noventa e quatro centavos).

Atenciosamente

  
SEBASTIÃO C. CORRÊA DA COSTA

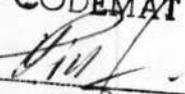
ENVIADO POR  
SEBASTIÃO C. CORRÊA DA COSTA

DESTINADO A:  
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

RECEBIDA  
EM  22/05/86

A  
CEA/DJRAF  
Solicitamos autorização.

Em 22/05/86  
 - CODEMAT

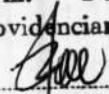
  
Vilazio Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral

À diretoria Adm. Financeira  
Solicitamos autorização.  
Em 22.05.86

 - CODEMAT  


Adm. Benedito Rodolfo Falcão  
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAF

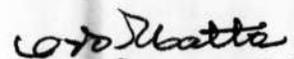
A  
Div. Adm. Financeira  
pl. providenciar pgtº.

  
Admº. Benedito Rodolfo Falcão  
Coordenador de Estudos  
e Avaliação - DIRAF

29.05.86

A CEA/DIRAF.

Autorizo.



Em 28/05/86.  
Odilza Pinheiro da Matta  
Diretora Adm. Financeira

- CODEMAT -



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA - Nº91 /86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social

**R E S O L V E:**

Revogar a partir desta data a Portaria de nº 52/85, constituída para avaliação da área ocupada pela Estação Repetidora de TV, de propriedade desta Cia, localizada na fazenda Santa Luzia - Distrito de São Vicente.

Comunique-se Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá-MT., 07 de Agosto de 1.986.

A DIRETORIA

*Mina*

*Leulca* - *Lotus Katta*

CIENTE:

20/08/86

*Dir. Magno Diniz*

LANÇADO EM ATA DA  
DIRETORIA  
*Isauro de Aguiar*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**

DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA - Nº 52 /85

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES  
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe  
são conferidas pelo seu Estatuto Social;

**R E S O L V E :**

Constituir uma Comissão para avaliação da área con  
pada pela Estação Repetidora de TV, de propriedade desta Cia., localizada  
na fazenda Santa Luzia - Distrito de São Vicente.

Designar para compor a referida Comissão, os se  
guintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- ✓ . NILZA DA SILVA TAQUES VIEIRA
- ✓ . ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS FARIA
- X . MÁRIO MÁRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE

Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta da  
ta.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cuiabá(MT), 23 de Agosto de 1.985

A DIRETORIA

O em  
DIRETORIA  
M. DONILCO F. Jesus



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N º 94 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma Comissão para Tomada de Preço nº 07/86 a ser realizada às 9:00 (nove) horas, do dia 04 de setembro de 1.986, com referência a execução de serviços de pavimentação do Conjunto Residencial "ALBERTO CANELAS", localizado no Município de Várzea Grande-MT.

Art. 2º - Determinar para compor a referida Comissão os servidores:

PRESIDENTE: Advogada VERA LÚCIA ALVES PEREIRA

MEMBRO : Engª Civil MIRIAM CERQUEIRA GOMES

MEMBRO : Economista ANTÔNIO DE PÁDUA DOS S. BASTOS

SECRETÁRIA: Geógrafa MARIA DAS GRAÇAS R. DE OLIVEIRA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de agosto de 1.986

A DIRETORIA

*Handwritten signatures and initials:*  
M. L. Alves Pereira  
M. Cerqueira Gomes  
A. P. Bastos  
M. das Graças R. de Oliveira

*Handwritten notes:*  
Ciente:  
M. L. Alves Pereira  
M. Cerqueira Gomes  
A. P. Bastos  
M. das Graças R. de Oliveira



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA - Nº 87 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Constituir uma Comissão para avaliação das Áreas do Projeto Juina, que serão alienados pela CODEMAT;

Art. 2º - Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros:

1. MAURÍCIO LUCIO NANTES - Economista
2. CARLOS ALBERTO DA SILVA - Engº. Agrônomo
3. DORVALINO K. ANDRIOLLO - Engº. Agrônomo
4. EDECKSON LUIS DE MEDEIROS - Des. Projet.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a

partir desta data.

COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá, 23 de julho de 1986.

A DIRETORIA

*Carla Scattol*

*LANÇADO em 9/86  
na DIRETORIA*

*Carla Scattol  
Carla Scattol  
Medeiros*

VAP/glo.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 99 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Designar o servidor ANILDO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA, que a partir de 22/09/86 passará a responder pela função de Chefe do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da Titular LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, em gozo de suas férias regulamentares.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de setembro de 1.986

A DIRETORIA

*Miranda*  
*Lucina Sant'Ana de Oliveira*

*[Signature]*

*OK*

*Lucina Sant'Ana de Oliveira*

*VAP/ecs.*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 106 /86

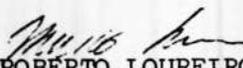
A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

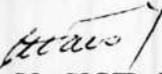
**R E S O L V E :**

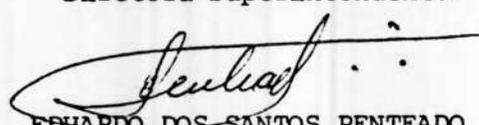
Designar para a função de Secretária da Diretoria de Operações, a servidora ECREICE DA SILVA E SOUZA, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir do dia 06.10.86, até ulterior deliberação da Diretoria.

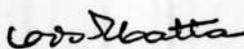
Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 21 de outubro de 1 986

  
ROBERTO LOUREIRO  
Diretor Presidente

  
ANA MARIA DA COSTA E FARIA  
Diretora Superintendente

  
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO  
Diretor de Operações

  
ODILZA PINHEIRO DA MATTA  
Diretora Administrativa Financeira

LANÇADO EM DIA  
DA DIRETORIA.

Ciente  
23.10.86

Ecreice da Silva Souza

PORTARIA Nº 113 /86

A- DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social

Considerando decisão da Diretoria em Processo nº 2.975/86,

R E S O L V E:

Artº 1º - Estabelecer aos servidores lotados junto ao Escritório desta Cia no município de Juina a título de gratificação por lote vendido, a quantia de Cz\$ 100,00 ( Cem Cruzados).

Artº 2º - Somente farão jus a referida gratificação, os servidores abaixo relacionados:

- CLAUDIL JONES DE MIRANDA
- DORVALINO KOSSMANN ANDRIOLLO
- JOSÉ MARTINS DE SANTANA
- NIVALDO RIBEIRO DA SILVA
- PEDRO FRANCISCO FERREIRA
- VANDIR CHIQUITO

Artº 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 19 de Novembro de 1.986

A DIRETORIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PORTARIA Nº 113 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social

Considerando decisão da Diretoria em Processo nº 2.975/86,

R E S O L V E:

Artº 1º - Estabelecer aos servidores lotados junto ao Escritório desta Cia no município de Juina a título de gratificação por lote vendido, a quantia de Cz\$ 100,00 ( Cem Cruzados).

Artº 2º - Somente farão jus a referida gratificação, os servidores abaixo relacionados:

- CLAUDIL JONES DE MIRANDA
- DORVALINO KOSSMANN ANDRIOLLO
- JOSÉ MARTINS DE SANTANA
- NIVALDO RIBEIRO DA SILVA
- PEDRO FRANCISCO FERREIRA
- VANDIR CHIQUITO

Artº 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 19 de Novembro de 1.986

A DIRETORIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 117/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma Comissão para Concorrência Pública de nº 27/86, a ser realizada em sua sede, sito, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. - C.P.A., às 14:00 (catorze) horas do dia 06/01/87, com referência a Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Núcleo Urbano de Juína-MT.

Art. 2º - Determinar para compor a referida Comissão os servidores:

PRESIDENTE: Advogado LUIZ SOARES DE ANDRADE

MEMBRO : Engº Civil MAURI EUDÁRCIO CORREA

MEMBRO : Engº Agrônomo CARLOS ALBERTO DA SILVA

SECRETÁRIA: Geógrafa MARIA DAS GRAÇAS R. DE OLIVEIRA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 1.986

DIRETORIA

*Marcos Antônio de Souza*

*Lançada em Sta da Diretoria.*

*VAP/ecs.*

P O R T A R I A      107 /86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar o Advogado Luiz Soares de Andrade, para exercer a função de Assessor da Diretoria de Operações, percebendo a gratificação FG-02 a que faz jus até ulterior deliberação da Diretoria.

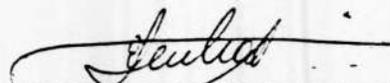
Artigo 2º Esta Portaria conta seus efeitos desde 27/05/86 revogadas as disposições em contrario.

Cominiquese Divulguese e Cumprese

Cuiabá 03 de novembro de 1.986

  
ROBERTO LOUREIRO  
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA  
Diretora Superintendente

  
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO  
Diretor de Operações

  
ODILZA PINHEIRO DA MATTA  
Diretora Administrativa Financeira



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A

108 /86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Artº 1º - Designar a servidora Oracilda Pinheiro da Mata e Silva, para exercer a função de Assessora da Diretoria Administrativa Financeira, percebendo a gratificação correspondente a FG-02, até ulterior deliberação da Diretoria.

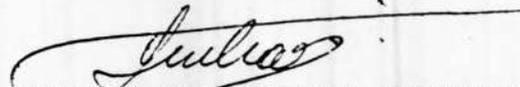
Artº 2º - Esta Portaria conta seu efeito desde 1º de setembro de 1.986, revogadas as disposições em contrario.

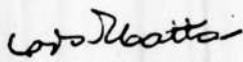
Comunique-se Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, (MT) 04 de novembro de 1.986

  
ROBERTO LOUREIRO  
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA  
Diretora Superintendente

  
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO  
Diretor de Operações

  
ODILZA PINHEIRO DA MATTA  
Diretora Administrativa Financeira



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Adm. SALARIAL*

P O R T A R I A N º 95 /86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma Comissão para Licitação dos veículos: F-100 placa AQ-7891, C-10 placa AC-7851, Toyota placa AR-4032, que deverão ser alienados.

Art. 2º - Designar para compor essa Comissão os seguintes membros:

Economista	- MAURÍCIO LÚCIO NANTES	- Presidente
Advogado	- BENEDITO RODOLFO FALCÃO	- Membro
Ag. Adm.	- ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS FARIA	- Membro
Bel. em Geografia	- MARIA DAS GRAÇAS R. DE OLIVEIRA	- Secretária

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se

Cuiabá, 25 de agosto de 1.986

A D I R E T O R I A

*Antônio de Pádua Santos Faria* *Costa Matta*

*[Handwritten signatures and initials]*  
VAF/ecs.



P O R T A R I A - Nº 59/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Designar o Engenheiro Agrônomo CARLOS ALBERTO DA SILVA para exercer a função de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Regional, vinculada a Diretoria de Operações, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria.

COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá (MT), 16 de julho de 1986.

A DIRETORIA

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LANÇADO em ATA  
DA DIRETORIA.  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 96 /86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir uma Comissão para Tomada de Preços nº 08/86 a ser realizada às 9:00 (nove) horas do dia 12 de setembro de 1986, com referência a construção de uma ponte sobre o Rio Paraguai no local denominado EXU na Rodovia Ramal de Estrada Federal - MT 343:

Art. 2º - Determinar para compor a referida Comissão os servidores:

Presidente - Advogado: LUIZ SOARES DE ANDRADE  
Membro - Engº Civil: EDMILSON FORTES BARRETO  
Membro - Administradora: MÁRCIA TEREZA M.A.L.SANT'ANA  
Secretária - Ag.Adm.: ELIANE MUNHÃO

Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá (MT), 09 de setembro de 1986.

**A D I R E T O R I A**

*Julio - Cordeiro*

*Em Te: Milos  
Paul em 10/09/86  
Munhao  
Cordeiro*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES QUE PERCEBERAM SALÁRIOS INDEVIDAMENTE  
NO MÊS DE JANEIRO / 87 .

- BENEDITA JULIANA C. AMARAL \*
- BASILIO ALVES DA GUIA FILHO
- JAIR GOMES DA SILVA
- EVANILDES MARIA DIAS F. OST
- GLORIALICE SIGARINI S. GARCIA
- IRONITA OLIVEIRA M. QUEIROZ
- JAIR RODRIGUES DE CARVALHO
- FRANCICLEIDE AGUIAR DA FONSECA
- MARIA TEREZINHA MARTINS SILVA
- JOSÉ DA CRUZ AMORIM \* *tem direito a diferença de sobrio*
- LUIZ CARLOS ARMANI
- MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
- MARCOS ANTONIO PORTO
- MARGARETE ROSE CORREA DA COSTA
- OSVALDO GONÇALVES BRAGA
- OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS
- PAULO JOSÉ TEXEIRA JUNIOR
- WALTER DA SILVA
- WALTER MOTTA NORONHA \*
- WILSON GARCIA
- WILSON SABOARINI
- ZENILDA M. MACIEL RIBEIRO DERZE

A CEA / DIRAF

Exceto o pessoal marcado  
com \* proceder aos  
descontos no mês de  
Fevereiro / 87.

*Dir. Adm. Geral  
para providências conforme  
dispost. do Dir. Adm. Financeiro  
em 15/01/87*

*Walter Motta Noronha  
Coordenador - CEA / Diraf  
- CODEMAT -*

*Benedito Henrique de Carvalho Neto  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT*

*14-4-87*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº

00158

Cuiabá(MT), 31 de janeiro de 1984.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso  
- CODEMAT -

AO: Exmº Sr.

Dr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

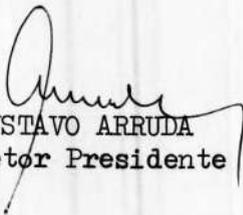
N E S T A /

Senhor Secretário:

Com o presente, estamos encaminhando a V.Excia.,  
Exposição de Motivos e a relação nominal dos servidores da CODEMAT colocados  
à disposição de outros Órgãos, bem como o Resumo Financeiro do Contrato de  
Assistência Técnica.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

  
BENEDITO FRANÇA BARRETO  
Diretor Administrativo Financeiro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Cuiabá(MT), 31 de janeiro de 1984.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso  
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor  
Dr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA  
DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação  
N E S T A

*Adoulo*  
*Chamy*

Senhor Secretário:

Em razão da nova conjuntura político-administrativa, determinada pelo Governo do Estado e, dada à necessidade de minimizar a folha de pagamento de pessoal desta Companhia, face ao elevado número de seus servidores estarem lotados em diversos Órgãos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, vimos expor a Vossa Excelência o seguinte:

- Considerando a precariedade de verba destinada ao pagamento de pessoal para o exercício de 1984;
- Considerando que 50% (CINQUENTA POR CENTO) dos servidores da CODEMAT estão à disposição de outros Órgãos, com ônus para a Companhia;
- Considerando que esses Órgãos não reembolsam à CODEMAT o valor pago aos servidores que se encontram à sua disposição;
- Considerando, finalmente, a necessidade de uma melhor adequação orçamentária para se fazer cumprir o orçamento da CODEMAT;

Esta Companhia adotará o sistema de pagamento de folha suplementar para cada Órgão e será elaborada uma Nota Fiscal de Serviço até o dia 20 de cada mês, devendo ser efetuado o devido empenho e Nota de Pagamento até o 5º (QUINTO) dia útil do mês subsequente para posterior pagamen

*A. G. S.*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

to dos servidores desta Companhia colocados à disposição do referido Órgão.

A folha suplementar de cada Órgão será paga à medida em que houver o repasse da referida Nota de Pagamento.

Na Nota Fiscal de Serviço serão especificados o valor bruto do salário mensal, incluindo 01/12 do 13º salário, mais os encargos sociais que são: IAPAS, FGTS e o PASEP, acrescentando a porcentagem de 4,5% (QUATRO E MEIO POR CENTO) de Índice Técnico, para cobrir despesas com gastos da folha de pagamento.

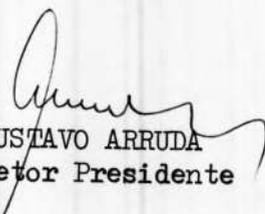
Anexo à presente, relação dos servidores à disposição de outros Órgãos por unidade orçamentária.

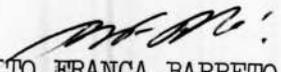
Outrossim, esclarecemos a V.Excia., que este procedimento já vem sendo efetuado com as seguintes Entidades: Gerência do Polo noroeste-G.P.C. e a SUDECO.

Diante do acima exposto, submetemos à apreciação de V.Excia., e à consideração e aprovação de Sua Excelência o Senhor Governador do Estado.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente.

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

  
BENEDITO FRANÇA BARRETO  
Diretor Administrativo Financeiro

ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO DO ESTADO  
CASA CIVIL

Cuiabá - MT

EM 01 DE ABRIL DE 1966

Excelentíssimo Senhor  
Doutor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS  
Digníssimo Governador do Estado  
N E S T A /

As Secretário da Fazenda  
Autoriza o pagamento, confe-  
rindo com a CODEMAT os  
selários relacionados no ofício,  
involvendo a

~~MÔNICA FADLELLA  
DE BORBON NEVES.~~

*[Handwritten Signature]*  
Júlio José de Campos  
Governador

Senhor Governador:

Os funcionários abaixo assinados, da CODEMAT  
à disposição do Gabinete do Governador, vêm à douta presença  
de Vossa Excelência solicitar-lhe a necessária autorização no  
sentido de que a Secretaria de Fazenda libere o montante rela-  
tivo ao pagamento do salário do mês de janeiro e meses subse-  
quentes, concomitante com os demais funcionários lotados na  
sede da referida Companhia.

01	- ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	<i>[Signature]</i>	6.511.871
02	- ALUIZIO LUCIDIO DE MORAES	<i>[Signature]</i>	3.357.753
03	- ANTONIA ALVES CARDOSO	<i>[Signature]</i>	4.239.164
04	- EDVALTE JOSÉ DA SILVA	<i>[Signature]</i>	4.239.164
05	- HELIO LEÃO DE SOUZA	<i>[Signature]</i>	3.934.325
06	- ESCALZILE NUNES BRANDÃO	<i>[Signature]</i>	3.106.679
07	- HENRIQUE A. PINHO HERANI	<i>[Signature]</i>	2.414.241
08	- JOAQUIM F. LEIA	<i>[Signature]</i>	3.581.853
09	- LAGRANGE CORRÊA DIAS	<i>[Signature]</i>	6.233.114
10	- MIRIAM CALMYN DA S. GUERRA	<i>[Signature]</i>	3.106.679
11	- ODILZA PINHEIRO DA MATTA	<i>[Signature]</i>	7.890.135
12	- SALMA GOMES CARNEIRO	<i>[Signature]</i>	3.106.679
13	- SILVINO DA C. MONTEIRO	<i>[Signature]</i>	2.769.053
14	- SÔNIA MARIA PEREIRA	<i>[Signature]</i>	4.574.130
15	- MARIBETE SANTANA DA C. S. MARTINS	<i>[Signature]</i>	6.233.114
16	- MARILENE AUXILIADORA C. MIRANDA	<i>[Signature]</i>	5.439.126
17	- SUSAN RUTH F. DORILEO	<i>[Signature]</i>	3.581.853
18	- EDSON DOS REIS DE FREITAS	<i>[Signature]</i>	5.439.126

TOTAL \_\_\_\_\_ 79.758.059

GOVERNO DO  
MATO GROSSO

COMUNICADO PARA LIBERAÇÃO DE CÉDULO N.º 125/86

ORÇAO EMITENTE: JUNTA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
EM CUIABÁ (MT), 03 DE abril DE 1986

**GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

Comunicamos a V. Ex<sup>ª</sup>, que de conformidade com as disposições do decreto n.º 1224 de 28 de dezembro de 1977 e tendo em vista a liberação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira, o Banco do Estado de Mato Grosso S.A. deverá autorizar a abrir, a favor **CODEMAT**, crédito disponível na sua sub-conta n.º 03-4022-6 da conta "FUNDO DE RECURSO A UTILIZAR", com os respectivos valores abaixo indicados.

Cientificamos que a J.P.O.F. Somente fará o expediente ao BEMAT contendo a autorização de crédito, após esse órgão dar cumprimento aos artigos 9.º e 15.º do decreto N.º 818 de 05 de fevereiro de 1981

**DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO**

<b>Recursos do Tesouro</b>			
Despesas de	Sub Conta N.º		Cr\$
Custeio	03-4022-6	79.759,00	
Despesas de	Sub Conta N.º		Cr\$
Capital			
Total de Recursos do Tesouro			
<b>Recursos de Fundos Especiais</b>			79.759,00
	Sub Conta N.º		Cr\$
	Sub Conta N.º		Cr\$
Total de Recursos de Fundo Especial			
<b>Convênios</b>			
	Sub Conta N.º		Cr\$
	Sub Conta N.º		Cr\$
Total de Recursos a Liberar			79.759,00

Observações: Salários dos Funcionários a Disposição da CASA CIVIL

VIA - UNIDADE GESTORA  
VIA - ENTIDADE SUPERVISIONADA  
VIA - ARQUIVO  
VIA - CONTABILIDADE  
QUILICIA - MENSAL

PRESIDENTE J.P.O.F.

3/1

SECRETÁRIO EXECUTIVO J.P.O.F.

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DOS NÚCLEOS SETORIAIS DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO  
COMUNICADO PARA LIBERAÇÃO DE COTAS Nº

ENTIDADE

ORGANIZ. / R-PRCS.	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTE	VALOR G\$	Nº EMP.
--------------------	---------------------	--------------	-------	-----------	---------

DESPESAS CORRENTES

DESPESA FIXA ..... G\$

DESPESA VARIÁVEL .....

OBRIG. PATRONAIS .....

MATERIAL DE CONSUMO .....

SERV. TERCEIROS E ENCARGOS .....

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIOS .....

ALUG. FAMÍLIA .....

ALUG. S.E.P. ....

BENEFÍCIOS .....

DESPESAS DE CAPITAL

ADQUIZ. DE BENS E MATERIAL PERMANENTE ..... G\$

CONTR. PÚBLICAS .....

ASSINATURA DO  
CHEFE DO N.S.F.

## GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DO CONVÊNIO DE Nº \_\_\_\_\_/1 986 - DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1 986.

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		DESPESA SEMESTRAL
			REMUNERAÇÃO	ENCARGOS( 54% )	REMUNER./ENCARGOS
01	Augusto Evangelista da Silva	Contador	6.511.871,	3.516.410,	10.028.281,
02	Abigail de Abreu	Téc. Admin.	6.654.131,	3.593.230,	10.247.361,
03	Adelcino Correa de Brito	Motorista	1.825.766,	985.913,	2.811.679,
04	Ademir Pedro de Carvalho	Ag. Admin.	3.581.853,	1.934.200,	5.516.053,
05	Adenair Bezerra Dias Filho	Ag. Admin.	3.903.984,	2.108.151,	6.012.135,
06	Adejamir Benedito de Oliveira	Aux. Admin.	1.825.766,	985.913,	2.811.679,
07	Albacete Santana Lopes	Economista	7.890.135,	4.260.672,	12.150.807,
08	Albany Lopes Bussiki	Ass. Social	7.467.203,	4.032.289,	11.499.492,
09	Alberto Macedo São Pedro	Economista	5.488.351,	2.963.709,	8.452.060,
10	Albino Gonçalves de Queiróz	Motorista	2.141.098,	1.156.192,	3.297.290,
11	Alenir Alves	Servente	1.646.963,	889.360,	2.536.323,
12	Altair Corrêa de Souza	Aux. Admin.	1.825.766,	985.913,	2.811.679,
13	Alvaro Lucas do Amaral	Engº. Agrº.	7.890.135,	4.260.672,	12.150.807,
14	Amilcar Freitas de Almeida	Ag. Admin.	3.581.853,	1.934.200,	5.516.053,
15	Acelina Falcão P. Marques	Economista	7.467.203,	4.032.289,	11.499.492,
16	Ana Rosa Guedes	Servente	1.646.963,	889.360,	2.536.323,
17	Antonio Aécio L. Dourado	Ag. Admin.	2.141.098,	1.156.192,	3.297.290,
18	Antonio Carlos Diniz Salles	Engº. Civil	7.890.135,	4.260.672,	12.150.807,
19	Aparecida Garcia de Castro Pini	Pedagoga	7.005.819,	3.783.142,	10.788.961,
20	Angelica Monteiro da Silva	Engº. Agrº.	6.049.210,	3.266.573,	9.315.783,
21	Basilio Alves da Guia Filho	Aux. Admin.	2.141.098,	1.156.192,	3.297.290,
22	Benedita de Fátima Brandão Santos	Economista	6.049.210,	3.266.573,	9.315.783,
23	Bismark de Aquino	Engº. Flor.	6.511.871,	3.516.410,	10.028.281,
Sub - Total . . . . .			109.137.482,	58.934.227,	168.071.709,

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*Edwiges Miriam de Barros Provatti*  
 CHEFE DO NÚCLEO SEIORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUIABÁ-MT., DE 1 98

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*José Gonçalo da Fonseca*  
 CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

## GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DO CONVÊNIO DE Nº \_\_\_\_\_ / 1986 - DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1986.

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		DESPESA SEMESTRAL
			REMUNERAÇÃO	ENCARGOS( 54% )	REMUNER./ENCARGOS
24	Brasílio Ataíde Neto	Economista	6.511.071	3.515.978	10.027.049
25	Carby Maria Lôbo Bastos	Economista	7.467.203	4.032.289	11.499.492
26	Catarina Viegas Schelle	Ass.Social	6.511.871	3.516.410	10.028.281
27	Caubi Siqueira Campos	Ag.Administ	3.903.984	2.108.151	6.012.135
28	Célia Botelho L.Pereira Leite	Téc.Adm.	8.213.923	4.435.518	12.649.441
29	Cenita Maria Bertholdo Soares	Ag.Adm.	5.002.744	2.701.481	7.704.225
30	Claides Terezinha Martins Bertholdo	Enfermeira	6.511.871	3.516.410	10.028.281
31	Dalva Auxiliadora Fonseca	AG.Adm.	3.903.984	2.108.151	6.012.135
32	Dalva Léa Freitas de Moraes	Ag.Adm.	7.469.873	4.033.731	11.503.604
33	Darlene Alves das Neves Menezes	Economista	6.511.071	3.515.978	10.027.049
34	Darlene Figueiredo Borges	Engº.Civil	6.049.210	3.266.573	9.315.783
35	Dejanir Severina da Silva	Servente	1.646.963	889.360	2.536.323
36	Deonizia Maria da Silva	Servente	1.646.963	889.360	2.536.323
37	Deroci de Oliveira Barbosa	Ag.Admin.	3.903.984	2.108.151	6.012.135
38	Dilson de Sales	Desenhista	2.523.608	1.362.748	3.886.356
39	Diolete Maria Costa Mendes	Economista	8.679.148	4.686.739	13.365.887
40	Dulce de Oliveira Alves	Economista	7.890.135	4.260.672	12.150.807
41	Edemir Fortes Barreto	Ag.Admin.	3.581.853	1.934.200	5.516.053
42	Edilza Oviedo da Conceição	Ag.Admin.	3.581.853	1.934.200	5.516.053
43	Edir Benedito Barreto	Engº.Agrº.	7.890.135	4.260.672	12.150.807
44	Edwiges Miriam de Barros Provatti	Lic.História	7.467.203	4.032.289	11.499.492
45	Elidio Pereira de Souza	Servente	1.317.609	711.508	2.029.117
46	Elizabeth de Arruda Pinto	Economista	7.890.135	4.260.672	12.150.807
Sub - Total . . . . .			126.076.394,	68.081.241,	194.157.635,

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Edwiges Miriam de Barros Provatti  
CHEFE DO NÚCLEO SECTORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUIABÁ-MT., DE 198

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

José Gonçalo da Fonseca  
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

## GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DO CONVÊNIO DE Nº \_\_\_\_\_/1 986 - DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1 986.

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		DESPESA SEMESTRAL
			REMUNERAÇÃO	ENCARGOS(54% )	REMUNER./ENCARGOS
47	Elizabeth Modesto Paranaguá Fortes	Ag.Admin.	5.252.881	2.836.555	8.089.436
48	Elizabeth Soares de A.Pinheiro	Ag.Admin.	5.439.126	2.937.128	8.376.254
49	Elizete Regina B.Moraes	Tecnóloga	7.706.400	4.161.456	11.867.856
50	Emanoel Alfredo Pereira da Silva	Economista	6.049.210	3.266.573	9.315.783
51	Enize Maria Correa da Cruz	Ag.Admin.	3.106.679	1.677.606	4.784.285
52	Eronidina Pardim de Souza	Servente	1.487.946	803.490	2.291.436
53	Euclides Pereira Fernandes Filho	Ag.Admin.	3.693.528	1.994.505	5.688.033
54	Evaldo Thadeu Guimarães	Motorista	2.141.098	1.156.192	3.297.290
55	Evanil Pinto Moreira	Advogada	7.890.135	4.260.672	12.150.807
56	Edson de Miranda	Ag.Admin.	4.574.130	2.470.030	7.044.160
57	Fabricio Jorge da Conceição	Aux.Admin.	1.825.766	985.913	2.811.679
58	Fernando Fraga de Souza	Aux.Admin.	1.825.766	985.913	2.811.679
59	Filinto Pereira de Freitas	Fisicultor	6.049.210	3.266.573	9.315.783
60	Francicleide Aguiar Fonseca	Economista	6.049.210	3.266.573	9.315.783
61	Francisco Gonçalves de Melo	Motorista	2.141.098	1.156.192	3.297.290
62	Gaspar Jacobina Turíbio	Economista	6.511.871	3.516.410	10.028.281
63	Gastão de Melo	Advogado	7.356.109	3.972.298	11.328.407
64	Genésio dos Santos Moreno	Economista	9.073.655	4.899.773	13.973.428
65	Glorialice Sigarine S.Garcia	Contadora	7.706.400	4.161.456	11.867.856
66	Gloria Maria B.F.Fernandes	Ag.Admin.	3.357.753	1.813.186	5.170.939
67	Gracinda Vieira Guimarães de Souza	Contadora	7.467.203	4.032.289	11.499.492
68	Herondina Alves Pinto	Advogada	7.840.563	4.233.904	12.074.467
69	Hildegardis Celestina Moraes Silva	Aux.Adimn.	2.655.665	1.434.059	4.089.724
Sub - Total . . . . .			117.201.402,	63.288.746,	180.490.148,

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Eduiges Miriam de Barros Provatti  
CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUIABÁ-MT., DE 1 986

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

José Gonçalo da Fonseca  
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

## GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DO CONVÊNIO DE Nº \_\_\_\_\_/1 986 - DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1 986.

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		DESPESA SEMESTRAL
			REMUNERAÇÃO	ENCARGOS( )	REMUNER./ENCARGOS
70	Hilton do Espirito Santo	Economista	6.511.071	3.515.978	10.027.049
71	Horácio Pinto Bezerra	Ag.Admin.	3.903.984	2.108.151	6.012.135
72	Horminda Pitaluga de Moura	Estatística	8.679.141	4.686.736	13.365.877
73	Ironita Oliveira Monteiro Queiróz	Geógrafa	7.890.135	4.260.672	12.150.807
74	Ivo Cuiabano Scaff	Eng.Químico	7.890.135	4.260.672	12.150.807
75	Ivone Bussiki Cuiabano	Pedagoga	7.467.203	4.032.289	11.499.492
76	Jaime Luiz Poit	Economista	7.005.819	3.783.142	10.788.961
77	Janice Ferreira dos Santos	Economista	7.005.819	3.783.142	10.788.961
78	Joadi José Alves dos Santos	Desenhista	7.154.179	3.863.256	11.017.435
79	Joanan Gomes de Almeida	Ag.Admin.	2.414.241	1.303.690	3.717.931
80	Joanita Batista de Souza Gomes	Servente	1.482.266	800.423	2.282.689
81	João Batista Medeiros	Economista	7.898.135	4.264.992	12.163.127
82	João Cavalcante de Oliveira Filho	Ag.Adimn.	3.903.984	2.108.151	6.012.135
83	João Luiz Zoli Delazari	Ag.Admin.	3.903.984	2.108.151	6.012.135
84	João Mendes Soares	Office Boy	956.147	516.319	1.472.466
85	Joaquim Soares Silva Filho	Ag.Admib.	4.574.130	2.470.030	7.044.160
86	Jorge Mateus Dias	Ag.Admin.	2,523.608	1.362.748	3.886.356
87	José de Campos Moraes	Motorista	2.414.241	1.303.690	3.717.931
88	José Gonçalo da Fonseca	Ag.Admin.	5,439.126	2.937.128	8.376.254
89	José Luis Coelho	Servente	3.013.468	1.627.272	4.640.740
90	José Santana Pereira Leite	Economista	7.005.819	3.783.142	10.788.961
91	Josefina Franco do Carmo B.Pinto	Téc.Adm.	8.284.641	4.473.706	12.758.347
92	Joselito Gonçalves Alcântara	Ag.Admin.	3.262.012	1.761.486	5.023.498
Sub - Total . . . . .			120.583.288,	65.114.966,	185.698.254,

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*[Assinatura]*  
 Edwigez Maria de Barros Proença  
 CHEFE DO NÚCLEO SEITORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUIABÁ-MT., DE 1 98

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*[Assinatura]*  
 José Gonçalo da Fonseca  
 CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

## GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DO CONVÊNIO DE Nº \_\_\_\_\_ /1 986 - DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1 986.

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		DESPESA SEMESTRAL
			REMUNERAÇÃO	ENCARGOS( 54% )	REMUNER./ENCARGOS
93	Julieta Benedita Borges Pozetti	Economista	8.284.641	4.473.706	12.758.347
94	Kátia Regina Figueiró D'Ornellas	Pedagoga	7.890.135	4.260.672	12.150.807
95	Laelço Antonio Correa	Ag. Admin.	2.769.053	1.495.288	4.264.341
96	Laice da Silva Pereira	Economista	7.005.819	3.783.142	10.788.961
97	Ledir Monteiro Corrêa de Moraes	Ag. Admin.	7.469.873	4.033.731	11.503.604
98	Leildo de Oliveira Lima	Economista	7.467.203	4.032.289	11.499.492
99	Lenine José de Figueiredo	Economista	6.511.871	3.516.410	10.028.281
100	Lenine Pinto de Oliveira	Ag. Admin.	2.523.600	1.362.744	3.886.344
101	Lênis Cecília de Oliveira Castro	Geógrafa	7.890.135	4.260.672	12.150.807
102	Leonil Joel de Figueiredo	Aux. Admin.	2.775.968	1.499.022	4.274.990
103	Lidia de Barros Teixeira	Ag. Admin.	7.168.081	3.870.763	11.038.844
104	Lineu Petersen Fetti	Engº. Agrº.	7.890.135	4.260.672	12.150.807
105	Lourdes Joaquina de Almeida	Ag. Admin.	6.856.425	3.702.469	10.558.894
106	Lourdes Maria Borges Silva Thé	Engº. Civil	6.049.210	3.266.573	9.315.783
107	Lourival Benedito Coenga	Economista	8.679.148	4.686.739	13.365.887
108	Lucia de Souza Coelho	Servente	2.426.956	1.310.556	3.737.512
109	Lucia Helena L. de Almeida	Ag. Admin.	3.357.753	1.813.186	5.170.939
110	Lucimar Cintra de Oliveira Miranda	Economista	8.213.923	4.435.518	12.649.441
111	Lucíola Sant'Ana Barthalo	Economista	7.890.135	4.260.672	12.150.807
112	Luedil Teresa da Silva	Ag. Admin.	3.581.853	1.993.200	5.516.053
113	Luiz Alberto C. Alves	Motorista	2.523.608	1.362.748	3.886.356
114	Luiz Carlos dos Santos	Tecnólogo	7.163.058	3.868.051	11.031.109
115	Luiz Gonzaga da Silva	Aux. Admin.	2.775.968	1.499.022	4.274.990
Sub - Total . . . . .			135.164.551,	72.988.845,	208.153.396,

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Edwiges Murtam de Barros Provatti  
CHEFE DO NÚCLEO SECTORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUIABÁ-MT., DE 1 98

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

José Gonçalo da Fonseca  
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

## GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DO CONVÊNIO DE Nº \_\_\_\_\_ / 1986 - DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1986.

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		DESPESA SEMESTRAL
			REMUNERAÇÃO	ENCARGOS( )	REMUNER./ENCARGOS
116	Luzineth Conceição Soares	Ag. Admin.	2.769.053	1.495.288	4.264.341
117	Mailde Garcia de Castro Couto	Ag. Admin.	2.574.130	1.390.030	3.964.160
118	Manoel Elzito de Almeida	ag. Admin;	3.581.853	1.934.200	5.516.053
119	Mara Fatima dos Santos	Ag. Admin.	3.106.679	1.677.606	4.784.285
120	Mara Marcia da Luz Fernandes	Ag. Admin.	4.574.130	2.470.030	7.044.160
121	Marcelo Evaristo Souza Coelho	Office Boy	1.317.609	711.508	2.029.117
122	Marcia Abreu Wolf Laub	Ag. Admin.	3.903.984	2.108.151	6.012.135
123	Marcia de Araújo	Ag. Admin.	3.357.753	1.813.186	5.170.939
124	Marcio Matoso	Engº. Civil	6.049.210	3.266.573	9.315.783
125	Margarida Itamar A. Nunes	Economista	6.511.871	3.516.410	10.028.281
126	Maria Auxiliadora Lucas de Jesus	Ag. Admin.	3.903.984	2.108.151	6.012.135
127	Maria Benedita Pereira Leite	Téc. Adm. Emp	7.005.819	3.783.142	10.788.961
128	Maria das Graças Vittório	Téc. Adm. Emp	7.005.819	3.783.142	10.788.961
129	Margareth Regina Borges	Economista	8.284.641	4.473.706	12.758.347
130	Maria do Carmo Pereira Cirino	Servente	1.317.609	711.508	2.029.117
131	Maria Edwige Arruda Sá	Ag. Admin.	4.663.080	2.518.0683	7.181.143
132	Maria Ilda dos Santos	Servente	1.317.609	711.508	2.029.117
133	Maria Justina de Almeida Joseti	Economista	6.049.210	3.266.573	9.315.783
134	Maria Sônia Castrillon Ibanez	Contadora	6.511.871	3.516.410	10.028.281
135	Maria Terezinha M. Silva	Geógrafa	7.890.135	4.260.672	12.150.807
136	Marilza Antunes Barreto	Ag. Admin.	3.903.151	2.107.701	6.010.852
137	Mario Aparecido Fábris	Téc. Adm. Emp.	7.890.135	4.260.672	12.150.807
138	Mário Ribeiro Sá	Advogado	6.511.871	3.516.410	10.028.281
Sub - Total . . . . .			110.001.206,	59.400.640,	169.401.846,

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*[Assinatura]*  
 Edwige Miriam de Barros Provatti  
 CHEFE DO NÚCLEO SECTORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUIABÁ-MT., DE 198

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*[Assinatura]*  
 José Gonçalo da Fonseca  
 CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

## GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DO CONVÊNIO DE Nº \_\_\_\_\_ / 1986 - DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1986.

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		DESPESA SEMESTRAL
			REMUNERAÇÃO	ENCARGOS( 54% )	REMUNER./ENCARGOS
139	Marize Bueno de Souza Soares	Ag. Admin.	3.357.753	1.813.186	5.170.939
140	Marly Prudente de Campos	Contadora	7.085.819	3.826.342	10.912.161
141	Márcio Ramos de Amorim	Motorista	2.076.684	1.121.409	3.198.093
142	Miguel Benedito do Amaral	Ag. Admin.	3.581.853	1.934.200	5.516.053
143	Maria Lucia de Aquino Amaral	Advogada	7.890.135	4.260.672	12.150.807
144	Nailur da Costa M. Carvalho	Geógrafa	5.488.351	2.963.709	8.452.060
145	Natalina Rodrigues do Nascimento	Servente	1.317.609	711.508	2.029.117
146	Neuza Rodrigues do Nascimento	Servente	2.321.436	1.253.575	3.575.011
147	Neyly Maria Dias	Ag. Admin.	3.106.679	1.677.606	4.784.285
148	Nilma Lara Lonardon	Servente	1.317.609	711.508	2.029.117
149	Nilzo Domingos Correa Abadia	Motorista	3.359.838	1.814.312	5.174.150
150	Odilo Gonçalves de Moraes	Guarda	1.646.963	889.360	2.536.323
151	Odilza da Silva Reis	Economista	9.073.655	4.899.773	13.973.428
152	Olimpio de Arruda Pinto	Ag. Admin.	3.581.853	1.934.200	5.516.053
153	Orlando da Silva Oruê	Ag. Admin.	3.581.853	1.934.200	5.516.053
154	Paulina Antunes B. Guimarães	Téc. Adm. Emp	9.073.655	4.899.773	13.973.428
155	Paulo José Teixeira Júnior	Ag. Admin.	3.106.679	1.677.606	4.784.285
156	Pedro Augusto Moreira da Silva	Téc. Adm. Emp	6.511.871	3.516.410	10.028.281
157	Pedro de Oliveira Trani	Ag. Admin	2.769.053	1.495.288	4.264.341
158	Pedro Salompe da Silva	Ag. Admin	2.355.207	1.271.811	3.627.018
159	Porfirio Gonçalves Botelho Neto	Ag. Admin.	4.951.490	2.673.804	7.625.294
160	Raimunda Santos Rosa	Servente	1.317.609	711.508	2.029.117
161	Ranulfo Elias Souza Campos	Motorista	2.534.953	1.368.874	3.903.827
Sub - Total . . . . .			91.408.607,	49.360.634,	140.769.241,

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Edwiges Mirjam de Barros Provatti  
CHEFE DO NÚCLEO SECTORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUIABÁ-MT., DE 1986

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

José Gonçalo da Fonseca  
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

## GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DO CONVÊNIO DE Nº \_\_\_\_\_ / 1986 - DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1986.

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		DESPESA SEMESTRAL
			REMUNERAÇÃO	ENCARGOS( 54% )	REMUNER./ENCARGOS
162	Reni Nestor Keller	Bel. Letras	7.890.135	4.260.672	12.150.807
163	Ricardo José V. Dias	Engº. Químico	6.511.871	3.516.410	10.028.281
164	Rita de Cassia Silva Campos Ayoub	Economista	6.511,871	3.516.410	10.028.281
165	Rita Elizabeth Gomes Pinto	Ag. Admin.	3.903.984	2.108.151	6.012.135
166	Rosa de Fátima Paranaguá	Ag. Admin.	2.769.053	1.495.288	4.264,341
167	Ruth Rodrigues T.M. Sampaio	Tecnóloga	8.213.923	4.435.518	12.649.441
168	Sebastiana Benedita do Nascimento	Serveite	1.317.609	711.508	2.029.117
169	Sebastião Narcizo de Oliveira	Advogado	6.511.871	3.516.410	10.028.281
170	Sebastião Odir Siqueira Campos	Ag. Admin.	3.903.984	2.108.151	6.012.135
171	Silene de Carvalho Moraes	Ag. Admin.	3.106.679	1.677.606	4.784.285
172	Soeli Maria de F. Moraes	Economista	7.467.203	4.032.289	11.499.492
173	Terezinha de Jesus C. Domingos	Pedagoga	9.073.655	4.899.773	13.973.428
174	Terezinha Maria de Souza	Economista	7.890.135	4.260.672	12.150.807
175	Terezinha Marques Nunes	Bel. Letras	7.890.135	4.260.672	12.150.807
176	Terezinha Soares Andrade Porto	Pedagoga	8.679.148	4.686.739	13.365.887
177	Valdo Mariano da Silva	Motorista	2.414.241	1.303.690	3.717.931
178	Vanilda Rodrigues Brianez	Psicóloga	7.467.203	4.032.289	11.499.492
179	Vera Lucia Monteiro Saldanha Pereira	Geógrafa	7.163.058	3.868.051	11.031.109
180	Veroni Tercia Monteiro Garcia	Ag. Admin.	3.106.679	1.677.606	4.784.285
181	Waldomiro de Alem Rizk	Téc. Adm. Emp.	6.837.464	3.692.230	10.529.694
182	Walter da Silva	Ag. Admin.	2.769.053	1.495.288	4.264.341
183	William Rangel de Moura	Economista	7.085.819	3.826.342	10.912.161
184	Wilson Sboarini	Ag. Admin.	3.186.679	1.720.806	4.907.485
185	Zenilda Maria Maciel Ribeiro Derze	Economista	7.890.135	4.260.672	12.150.807
Sub - Total : . . . . .			139.561.587,	75.363.243,	214.924.830,

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Edwige Miriam de Barros Provatti  
CHEFE DO NÚCLEO SECTORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUIABÁ-MT., DE \_\_\_\_\_ 198

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

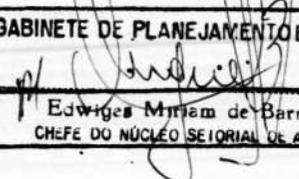
José Gonçalo da Fonseca  
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

## GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DO CONVÊNIO DE Nº \_\_\_\_\_/1 986 - DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1 986.

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		DESPESA SEMESTRAL
			REMUNERAÇÃO	ENCARGOS( 54% )	REMUNER./ENCARGOS
	CONTINUAÇÃO...				
	Sub Total Folha 01 .....		91.408.607	49.360.634	140.769.241
	Sub Total Folha 02.....		110.001.206	59.400.640	169.401.846
	Sub Total Folha 03.....		135.164.551	72.988.845	208.153.396
	Sub Total Folha 04.....		120.583.288	65.114.966	185.698.254
	Sub Total Folha 05.....		117.201.402	63.288.746	180.490.148
	Sub Total Folha 06.....		126.076.394	68.081.241	194.157.635
	Sub Total Folha 07.....		109.137.482	58.934.227	168.071.709
	Sub Total Folha 08.....		139.561.587	75.363.243	214.924.830
	<b>T O T A L</b>	<b>G E R A L . . . . .</b>	<b>949.134.517</b>	<b>512.532.542</b>	<b>1.461.667.059</b>

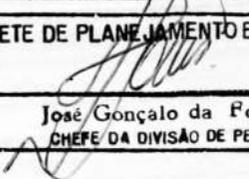
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



Edwiges Miriam de Barros Provatti  
CHEFE DO NÚCLEO SECTORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUIABÁ-MT., DE 1 98

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



José Gonçalo da Fonseca  
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

JAW  
86

CODEMAT  
PALMEIAR - MATO GROSSO  
20 MAR 1986 000087

N.º PROTOCOLO: 887/86

N.º PROCESSO: 840/86

DATA 20 / 03 / 86

INTERESSADO

GABINETE DE PALMEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GPC

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GPC, E ESTA CIA,  
CONFORME OFÍCIO Nº124/86.

 **CODEMAT** COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

DF. nº 124/GPC/CPD

Cuiabá, 17 de março de 1986

CODEMAT	
Protocolo Nº	287/86
Processo Nº	240/86
Data	20.03.86
[Assinatura]	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, cópia e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado do Convênio celebrado entre o GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/COMPANHIA DE ENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT.

Aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

  
ELIZABETH DE ARRUDA PINTO  
Coordenadora da C.P.O.

Ilmo Sr.  
Dr. Gustavo Arruda  
MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A

CONVÊNIO Nº 13 / 85

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e seis, no Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, compareceram os partícipes entre si justos e convencionados a saber: de um lado o GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, aqui referido GPC, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe Dr. ANTONIO EUSENIO BELLUCA e de outro lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, aqui referida CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. GUSTAVO ARRUDA, que perante as testemunhas no final assinadas, resolvem celebrar o presente Convênio, que será regido pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo à Cooperação Técnica e Financeira que os convenientes se comprometem a cumprir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações constituídas pelos convenientes e decorrentes deste Convênio, são traduzidas em:

I. Do GPC

- a. Repassar à CODEMAT, os recursos ora conveniados de acordo com a Cláusula Quarta;
- b. Encaminhar este instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, enviando cópia à CODEMAT;
- c. Analisar o Relatório de Execução remetido pela CODEMAT.

II. Da CODEMAT

- a. Adotar as medidas indispensáveis ao cumprimento do presente Convênio;
- b. Arcar com todo ônus referente a pessoal, encargos e obrigações que advirem do presente Convênio;
- c. Informar ao GPC até o dia 23 (vinte e três) de cada mês, o valor mensal da despesa de pessoal, encargos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de CZ\$ 25 000 000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzados).

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE

Os recursos serão repassados mensalmente, de acordo com a despesa apresentada pela CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DO RECURSO

A despesa de que trata o presente Convênio correrá à conta da dotação: 3001.03070211.263 - Convênios, Contratos e outros ajustes, 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos, constante da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO TERMO ADITIVO

Este Convênio, a qualquer tempo de sua vigência, poderá ser alterado mediante Termo Aditivo que será assinado pelos convenientes de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo deste Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 1986.



1401

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Convênio será rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou por consenso dos partícipes, apurados os haveres, se houver, e expedidas as quitações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NOVA - DO FORO

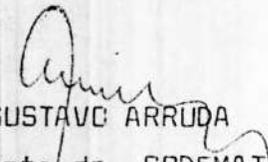
Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste instrumento.

E, por estarem assim justo e convenientes, celebram o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza entre si e seus sucessores os legítimos efeitos de direito.

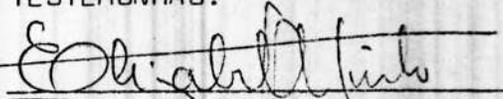
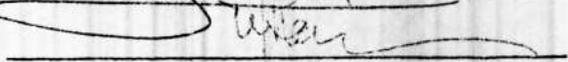
Cuiabá, 06 de março de 1986

  
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento  
e Coordenação

  
GUSTAVO ARRUDA  
Presidente da CODEMAT

TESTEMUNHAS:

DES que solicitou exoneração através do processo nº. 3319/86.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 14 de março de 1986

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

RUBENS DA CRUZ PEREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, a partir de 03.02.86, MARIA JOSÉ QUEIROZ GARGIULO DE SOUZA CHAVES — RG 249227 — CIC — 006643618-88, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Símbolo DEPE-8, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", do município de Sinop — DREC de Sinop, tendo em vista o processo nº 2473/86, protocolado nesta Secretaria na vaga de APARECIDA MARIA MAGALHÃES, que solicitou exoneração através do processo nº 2493/86.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 14 de março de 1986

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

RUBENS DA CRUZ PEREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA, Professor, Classe C—C, Níveis III—III Matrículas nºs 121-686-4 e 116.612-3 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o Órgão de Origem.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 14 de março de 1986

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

RUBENS DA CRUZ PEREIRA

**SECRETARIAS**

**Gabinete de Planej. e Coordenação**

CONVÊNIO Nº 13/86

Convênio que entre si celebram o Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, para os fins que especifica.

Aos seis dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e seis, no Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, compareceram os partícipes entre si justos e convencionados a saber: de um lado o GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, aqui referido G.P.C., neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe Dr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA e de outro lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, aqui referida CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. GUSTAVO ARRUDA, que perante as testemunhas no final assinadas, resolvem celebrar o presente Convênio, que será regido pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objetivo a Cooperação Técnica e Financeira que os convenientes se comprometem a cumprir.

**CLAUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES**

As obrigações constituídas pelos convenientes e decorrentes deste Convênio, são traduzidas em:

I. Do G.P.C.

- Repassar à CODEMAT, os recursos ora convenientes de acordo com a Cláusula Quarta;
- Encaminhar este instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, enviando cópia à CODEMAT;
- Analisar o Relatório de Execução remetido pela CODEMAT.

II. DA CODEMAT

- Adotar as medidas indispensáveis ao cumprimento do presente Convênio;
- Arcar com todo ônus referente a pessoal, encargos e obrigações que advirem do presente Convênio;
- Informar ao GPC até o dia 23 (vinte e três) de cada mês, o valor mensal da despesa de pessoal, encargos e obrigações.

**CLAUSULA TERCEIRA — DO VALOR**

O valor deste Convênio é de Cz\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados).

**CLAUSULA QUARTA — DO REPASSE**

Os recursos serão repassados mensalmente, de acordo com a despesa apresentada pela CODEMAT.

**CLAUSULA QUINTA — DA ORIGEM DO RECURSO**

A despesa de que trata o presente Convênio correrá à conta da dotação 3001.03070211.263 — Convênios, Contratos e outros ajustes, 3130 — Serviços de Terceiros e Encargos, constante da Lei Orçamentária vigente.

**CLAUSULA SEXTA — DO TERMO ADITIVO**

Este Convênio, a qualquer tempo de sua vigência, poderá ser alterado mediante Termo Aditivo que será assinado pelos convenientes de comum acordo.

**CLAUSULA SÉTIMA — DO PRAZO**

O prazo deste Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 1986.

**CLAUSULA OITAVA — DA RESCISÃO**

Este Convênio será rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou por consenso dos partícipes, apurados os haveres, se houver, e expedidas as quitações que se fizerem necessárias.

**CLAUSULA NONA — DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir toda e qualquer questão que se furar neste instrumento.

E, por estarem assim justo e convenientes, celebraram o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza entre si e seus sucessores os legítimos efeitos de direito.

Cuiabá, 03 de março de 1986.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA  
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento  
e Coordenação

GUSTAVO ARRUDA  
Presidente da CODEMAT

TESTEMUNHAS: Duas assinaturas ilegíveis



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P. 113  
A-06

Processo Nº 840/86

De 20 03 / 86

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A JAF

20.03.86

Amuly

A CEA/DIAF para conhecimento  
e providências.  
O. 25/03/86

Amuly

A  
Srv. Adm. Geral  
para conhecimento e providências  
cabíveis

Ens 31/03/86  
- CODEMAT -

Cláudio César Moreira  
Coordenador de Estudos e  
Avaliação - DAF

A DAF  
Para as providencias  
cabíveis

A ser para os devidos  
fins. Em 23/4/86

18/04/86

Amelia

 **CONVÊNIO**  
*M.A.*

Benedito George Barreto  
Diretor de Operações

Dir. Adm. Geral  
para as devidas providencias

Do  
Setor de Adm. Salarial  
Para conhecimento, anotações  
e devolução a esta Divisão para as  
devidas providencias.

 **- CODEMAT -**  
Coordenador de Estudos e  
Avaliação - DAF

Em 23/04/86  
 **CODEMAT**  
*M.A.*

Vitorio Acunha Pinto  
Cb. Div. Edia. Geral

ESCRITÓRIO DE T. BARRETO

ESCRITÓRIO DE T. BARRETO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

## COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Divisão de Apoio Municipal	PARA Diretoria de Operações	DATA 18/04/86	Nº da CI 016/86
----------------------------------	--------------------------------	------------------	--------------------

**ASSUNTO:**

Senhores Diretores

Por motivos particulares, venho através desta colocar a disposição dessa Diretoria em caráter irrevogável, a partir de 22/04/86 o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Municipal, o qual venho ocupando desde 1º de junho de 1.984. Na oportunidade quero externar meus sinceros agradecimentos pela confiança em mim depositada, e espero ter contribuído de alguma forma para o aprimoramento dos trabalhos de assessoria técnica aos municípios mato-grossenses.

Atenciosamente



CODEMAT

*Maria José do Prado*

ENVIADO POR:  
Maria José do Prado

mca/

DESTINADA A:  
Benedito de F. Barreiros

*Maria José do Prado*  
RECEBIDA  
CUIABÁ - MT  
EM



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A - Nº 89 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Designar o Economista TOMAS SANDOR GRUNWALD para exercer a função de Chefe da Unidade de Planejamento, percebendo a gratificação prevista para o cargo.

Esta portaria conta seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá, 25 de julho de 1986.

A D I R E T O R I A

Waldatta

Lançado em Ata da Diretoria

EM 04/08/86

ISA M. DO RÊGO FASSIS

NSFV/910.

Piante  
J. Grunwald  
Cuiabá, 18/08/86



# ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REG Nº 15064 - C.G.C. 15082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972  
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4597 DE 20/10/83

Cuiabá, 22 de Maio de 1986..

05/86

DA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

À : Ilma,

Drª - ODILZA PINHEIRO DA MATTA

MD. Diretora Administrativa Financeira da Codemat

N E S T A

Lançado em Folha de Pagamento  
de 1 Maio/86  
Ass. Responsável

Senhora Diretora,

Através da presente, solicitamos a V. Sa, autorização do Setor competente a efetuar os descontos em folha de pagamento a partir do Mês de Maio, em favor da CASA FERDAUS, referente ao fornecimento de confecções de roupas e calçados.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente

Associação dos Servidores da Codemat

Antonio Carlos Figueira Balbino  
Diretor Presidente

N.º DE ORDEM	N O M E S	VALOR DA COMPRA CZ\$	1ª PARCELA JUNHO/86	2ª PARCELA JULHO/ 86	3ª PARCELA AGOSTO /86
01	✓ ADEMIR PEDRO DE CARVALHO	2.145,00	715,00	715,00	715,00
02	✓ ANTONIO CARLOS FIGUEIRA BALBINO	850,00	284,00	283,00	283,00
03	✓ AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA	1.185,00	395,00	395,00	395,00
04	✓ ARLINDO OLIVEIRA GUIMARÃES	655,00	220,00	220,00	215,00
05	CARLOS ELIDE ALMEIDA	620,00	220,00	200,00	200,00
06	✓ DALVA BORGES DE SOUZA	720,00	360,00	360,00	
07	✓ DALVA LÉIA F. DE MORAES	1.035,00	345,00	345,00	345,00
08	✓ EDIO SILVA	900,00	300,00	300,00	300,00
09	✓ EURIDIS ROBERTO COSTA	1.100,00	550,00	550,00	
10	✓ HUMBELINA PINTO E SILVA	1.135,00	379,00	378,00	378,00
11	✓ JOSE SARTORELI	600,00	200,00 <sup>m</sup>	200,00	200,00
12	✓ JOÃO DE ARRUDA P. FILHO	2.390,00	797,00	797,00	796,00
13	✓ JOSÉ LEOCÁDIO MIRANDA E SILVA	455,00	228,00	227,00	
14	✓ JOSE BENEDITO A. GARCIA	205,00	205,00		
15	✓ LILI MARLENE SANTOS	425,00	225,00	200,00	
16	✓ MARIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	760,00	275,00	245,00	240,00
17	✓ MANOEL OJEDA NETO	460,00	230,00	230,00	
18	✓ MARCIA WOLF LAUB	1.585,00	585,00	500,00	500,00
19	✓ NADIR DA SILVA NUNES	675,00	225,00	225,00	225,00
20	✓ NERVAL S. LEQUE	495,00	250,00	245,00	
21	✓ NILZO DOMINGOS C. ABADIA	1.560,00	520,00	520,00	520,00
22	✓ PAULO JOSE TEIXEIRA JUNIOR	420,00	210,00	210,00	

De transferido em Folha de Pagamento  
de Servidores Responsáveis

N.º DE ORDEM	N O M E S	VALOR DA COMPRAS CZ\$	1ª PARCELA JUNHO/86	2ª PARCELA JULHO/86	3ª PARCELA AGOSTO/86
23	ROSA DE FATIMA PARANAGUA	1.013,00	338,00	338,00	337,00
24	SILENE C. DE MORÃES	1.175,00	392,00	392,00	391,00
25	TEREZA N. DE OLIVEIRA	520,00	175,00	175,00	170,00
26	ZÉLIA RODRIGUES SENA	750,00	250,00	250,00	250,00
27	YANI JOSE DE FARIA	145,00	145,00		
	TOTAL.....	23.978,00	9.018,00	8.500,00	6.460,00



**CODENAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Lançado em Folha de Pagamento  
de Augusto  
Serviço Responsável

PORTARIA Nº 41/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social.

**R E S O L V E :**

Dispensar, o Economista SR. LUIZ CARLOS ARMANI DA chefia da Agência de Financiamento, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 28 de Abril de 1.986.

DIRETORIA

Ciente  
(mmmm)

*Ass. Carlos Batta*

VAB/mafo



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº.

0554

Cuiabá, 17 de julho de 1966.

Ilm<sup>o</sup>. Sr.

**OCTÁVIO JACARANDÁ**

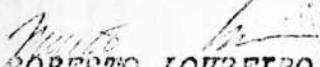
MD. Diretor Presidente da COHAB

N E S T A

Prezado Senhor,

Com o presente, estamos colocando a disposição desse Orgão o Servidor desta Companhia Advogado **NILSON DE ARRUDA PINTO**, conforme entendimentos mantidos com V. S<sup>a</sup>.

Nesta oportunidade, aproveitamos para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
**ROBERTO LOUREIRO**  
Diretor Presidente

  
**ODILZA PINHEIRO DA MATTA**  
Diretora Administrativa Financeira



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 000015

Cuiabá, 15 de janeiro de 1.986

AO: EXM<sup>o</sup>. SR.

ARTUR PIRES DE ARAÚJO

DD. Secretário de Administração

NESTA/

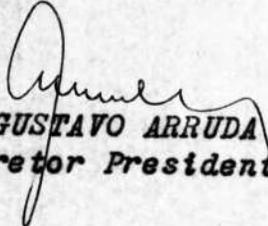
Senhor Secretário:

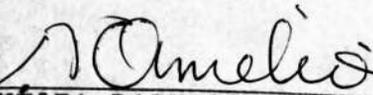
Dando cumprimento ao Decreto nº 1.824, de 27 de dezembro de 1.985, do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial da mesma data, esta Cia. faz retornar a esse órgão a Sr<sup>a</sup>. EVANI BILHALVA SOUSA.

Na oportunidade agradecemos a V. Ex<sup>ta</sup>. pelos relevantes serviços prestados por essa funcionária, durante o período que permaneceu a disposição desta Cia.; e aproveitamos para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

**LANÇADO**  
J Au 186

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora Administrativo Financeiro

Recebi  
em 16.01.86  
Bousa



CODEMAT

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

FICHA ODONTOLÓGICA

N.º

Funcionário

Dependente

Nome Bernardo de Fátima Brandão Soares / Fone \_\_\_\_\_

Lotação 620 Fone \_\_\_\_\_

Nome do Dependente \_\_\_\_\_

Vínculo \_\_\_\_\_

Dentista \_\_\_\_\_

Enderêço \_\_\_\_\_

FUNCIONÁRIO

Autorizo reembolso à A. S. C. de Cr\$ 6.180,00  
( seis mil e oitocentos e oitenta ) em  
parcelas, descontados mensalmente, em folha de paga-  
mento, de junho/87 a junho/88,  
sendo cada uma de Cr\$ 1.030,00 ( um  
mil e trinta e três ) o  
que corresponderá à conclusão do tratamento dentário.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
33/05/87  
Ass. do Funcionário

SETOR DE BENEFÍCIO

Orçamento CR# 6.180,00

Financiamento 620 6.180,00

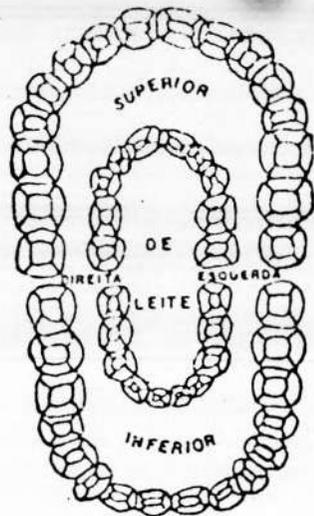
Parcelamento 620 6x 1.030,00

Autorizo os serviços propostos no valor de

Cr\$ 6.180,00

08/05/87  
Ass. do Diretor

Ok  
Parcialmente  
10/87  
Anexo



OBSERVAÇÕES:

PLANO DE TRATAMENTO

Orçamento Cr\$

7 cadeias

1.400,00

1 Eudo

500,00

1 bloco anquiot

1.480,00

2 c/g

300,00

01 APPR

2.500,00

VALOR TOTAL

6.200,00

Data 19/12/86

*J. P. ...*

Ass. do Dentista

CONCLUSÃO DO TRATAMENTO

Em \_\_\_\_\_

Ass. do Dentista

Ass. do Funcionário





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A Ç Ã O D O S E R V I Ç O S O C I A L

Comunicamos ao Setor de Administração de Pessoal, que a servidora desta Cia., à disposição do Polonoroeste - GPC, Sr<sup>a</sup> Luiza Ribeiro dos Santos, encontra-se em Licença Médica a partir do dia 02.02.87, em auxílio doença a partir de 17.02.87 até 17.03.87, conforme Comunicação de Resultado de exame Médico do INPS (anexo).

Isto significa, que a servidora deverá receber seu salário somente até dia 16.02.87, portanto, 16 (dezesseis) dias de Fevereiro/87, sendo que de 17.02 a 17.03.87 a servidora receberá pelo INPS.

Ainda, a servidora no dia 17.03.87, retornará à Perícia do INPS para realizar nova consulta, que na data oportuna trará o comunicado à CODEMAT com a nova decisão do Perito Médico do INPS, ou seja, se Auxílio de Doença continuará ou não.

Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 1.987.

VISTO:

*Wagner Vieira*

*Nilza D. Taques Vieira*  
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal  
- CODEMAT -

*Eunice Elena Ioris*

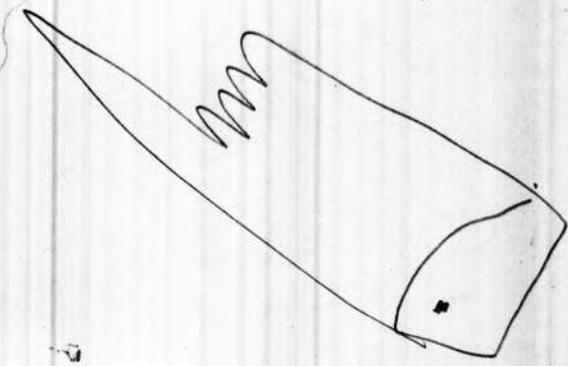
Eunice Elena Ioris

ASSISTENTE SOCIAL

JGA/AA.



DE	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DATA	12/09/86
PARA	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL	Nº DA C.I.	084/86
ASSUNTO	<p>Tendo em vista decisão da Diretoria em Processo nº 1.997/86, vimos comunicar a V. Sª., que foi aprovado alterações nos valores dos Apólices 1.952 e 159, referente a Escala de Capitais Segurados e Custos Mensais, vigorando desde <u>01 de setembro/86</u>, conforme fotocópia em anexo.</p> <p>Atenciosamente</p>  <p>VILÁZIO DE ARRUDA PINTO D. A. G.</p>		
ENVIADO POR	VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DESTINADO A:	SEBASTIÃO CARLOS CORREA COSTA
		RECEBIDA EM	



Cuiabá, 11 de julho de 1986

CODEMAT	
Protocolo N°	2.114/86
Processo N°	1.997/86
Data	21.07.86

À

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REF: APÓLICES 1.952-VIDA EM GRUPO E 159  
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

Prezados Senhores:

Em atenção à experiência proporcionada pelas apólices acima, que há 13 anos temos o privilégio de manter para os seus funcionários, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o resultado do estudo por nós realizado, com o objetivo de oferecer aos nossos clientes mais destacados as melhores condições de cobertura.

Essas alterações consistem na atualização das importâncias seguradas, sem limite de idade, na redução do custo mensal das apólices de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais e na inclusão da Cobertura Automática de Filhos, a título de auxílio funeral, devidamente especificadas nas tabelas anexas.

Certos de que esta iniciativa será recebida com especial satisfação por todos os segurados, dentro, aliás, da orientação da CODEMAT de empenhar-se em oferecer a mais eficiente assistência aos seus colaboradores,

Firmamo-nos,

Atenciosamente,

Atlântica Seguros S/A.

Ass. \_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

ESCALA DE CAPITAIS SEGURADOS E CUSTOS MENSAIS

APL.1.952/159-CODEMAT-CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST.MATO GROSSO

O R D E N A D O S	M O R T E		INV. PERM. P/ ACIDENTE.	APC ESPOSA	CUSTO MENSAL		
	NATURAL	ACIDENTAL			ESTIPULAN- S/ESPOSA	SEGURADO S/ESPOSA	SEGURADO C/ESPOSA
Até 1.200,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00	20.000,00	3,27	17,16	22,36
1.200,01 a 1.500,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	20.000,00	4,86	20,54	25,74
1.500,01 a 2.000,00	40.000,00	60.000,00	60.000,00	30.000,00	6,49	29,11	36,91
2.000,01 a 3.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	30.000,00	9,73	35,87	43,67
3.000,01 a 4.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	40.000,00	12,97	47,83	58,23
4.000,01 a 5.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	40.000,00	16,21	54,59	64,99
5.000,01 a 6.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	60.000,00	19,46	71,74	87,34
6.000,01 a 8.000,00	150.000,00	120.000,00	120.000,00	60.000,00	24,32	81,88	97,48
8.000,01 a 10.000,00	180.000,00	160.000,00	160.000,00	80.000,00	29,19	102,41	123,21
10.000,01 em diante	200.000,00	200.000,00	200.000,00	120.000,00	32,43	119,57	150,77

ENQUADRAMENTO: Não haverá limite de idade, desde que se encontrem em plena atividade de trabalho e boas condições de saúde

- N O T A S:
- 1 -O capital segurado da espôsa, será igual a 40% do capital do segurado principal, limitado a CZ\$-55.000,00 (170 MVR);
  - 2 -O capital segurado do filho, será igual a 10% do capital do segurado principal, limitado a CZ\$-6.500,00 (20 MVR).

Imprimir  
10

ORDEM BANCÁRIA N.º 30.000.6/87 DATA 11/03/87

DE: DE MAT HISTÓRICO  
 PARA: DE MAT S/A

A DÉBITO DE NOSSA CONTA N.º 03.03.03.00-1 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXO RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGENCIA	CC	IDENTIDADE	VALOR
01	Bemat	C O D E M A T - Conta Nº 03.03.03.00-1			CZ\$ 8.976,00
TOTAL: .....					CZ\$ 8.976,00

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO // Oito mil, Novecentos e Setenta e Seis Cruzados // IMPORTÂNCIA C/S TOTAL 8.976,00

*Ualobos*  
 67052 F 100 7 1004

DATA *[Signature]*

*[Signature]*



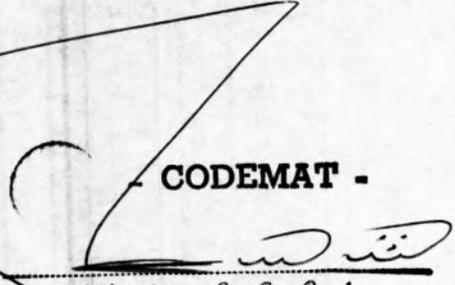
RELAÇÃO NOMINAL PARA CREDITO NO FOMET - ALENCASTRO - MÊS DE NOVEMBRO/1986

I P E M A T

- WALDIR ROSARIO CORREA DE ARRUDA ..... G\$ 4.938,29

Cuiabá/Mt., 04 de dezembro de 1986

- CODEMAT -

  
Sebastião C. C. Costa  
Chefe do Setor de Administração Salarial  
- CODEMAT -



# ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REG Nº 15064 - C.G.C. 13082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972  
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4597 DE 20/10/83

Cuiabá, 12 de Fevereiro de 1.987.

DA : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

À : Ilm<sup>as</sup>,

Dra - ODILZA PINHEIRO DA MATTA

MD - Diretora Administrativa Financeira da Codemat

N E S T A

Senhora Diretora,

Através da presente, solicitamos a V. S<sup>as</sup>,  
autorização do setor competente a efetuar os descontos em folha  
de pagamento do mês de Fevereiro em favor do ARMAZÉM BOA VISTA, a  
importância de Cz\$ 65.119.00 ( sessenta e cinco mil cento e deze -  
nove cruzados ) referente a venda de gênero alimentícios, conforme  
relação em anexo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTROLE INDIVIDUAL DE PRORROGAÇÃO DE EXPEDIENTE**

NOME: ANA MARIA CORREA DE SÁ COSTA

FUNÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EXERCÍCIO: 1986

PERÍODO: 02 à 30

MÊS CORRESP. JUNHO/86

DISCRIMINAÇÃO DO PERÍODO						TOTAL
DATA DO DIA	DIA DA SEMANA	DIURNO		NOTURNO		
		HS. TRAB.	DIF. HS.	HS. TRAB.	DIF. HS.	
02	Segunda	05				05
03	Terça	05				05
04	Quarta	05				05
05	Quinta	05				05
06	Sexta	05				05
07	Sábado	08				08
09	Segunda	03				03
10	Terça	05				05
11	Quarta	05				05
12	Quinta	05				05
13	Sexta	04				04
14	Sábado	10				10
16	Segunda	05				05
17	Terça	05				05
18	Quarta	05				05
19	Quinta	03				03
20	Sexta	04				04
21	Sábado	08				08
23	Segunda	05				05
24	Terça	05				05
25	Quarta	05				05
26	Quinta	05				05
27	Sexta	05				05
28	Sábado	08				08
30	Segunda	05				05
TOTAL GERAL						133

1362.00  
115.76  
1246.24

CUIABÁ

CH. SETOR GERAL

CH. ADM. SALARIAL

DECRETO Nº 1.820, DE 27 DE Dezembro DE 1.985

Proíbe por tempo indeterminado a admissão de pessoal na esfera da Administração Pública do Estado, Direta e Indireta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso III da Constituição Estadual,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica proibida a admissão de pessoal, sob qualquer forma, na esfera da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta.

Parágrafo Único. Excetua-se da proibição prevista no caput deste artigo:

I - As nomeações para os cargos de provimento em Comissão;

II - Para os cargos de carreira mediante solicitação do titular da Pasta, ou do órgão vinculado, para candidatos aprovados em concursos públicos;

III - A admissão para vaga decorrente de exoneração ou demissão, considerada imprescindível para a atividade fim do órgão solicitante, esgotados todos os esforços para remanejamentos de pessoal de idêntica qualificação, já integrantes do serviço público estadual.

Art. 2º As admissões feitas em conflito com as disposições deste decreto serão consideradas nulas, sem prejuízo da apuração da responsabilidade da autoridade que as houver determinado ou efetivado.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pataguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 1.985, 164ª da Independência e 97ª da República.

  
JULIO JOSÉ DE CAMPOS  
ARTUR PIRES DE ARAÚJO

DECRETO Nº 1.821 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.985

Regulamenta a Lei nº 4.693, de 23 de dezembro de 1.985, que dispõe sobre o Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual.

## D E C R E T A :

## CAPÍTULO I

## DO IMPOSTO

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores tem como fato gerador a propriedade, o domínio

útil ou a posse dos veículos automotores registrados e licenciados no Estado.

§ 1º - O imposto será cobrado previamente à emissão do certificado de registro ou à renovação da licença para circular.

§ 2º - O imposto exclui a cobrança de qualquer outro tributo sobre o registro e licenciamento de veículos automotores.

Art. 2º - O contribuinte do imposto é o proprietário do veículo, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Art. 3º - O imposto será recolhido obrigatoriamente no Município de residência ou domicílio do contribuinte, quando pessoa física e no município onde a firma proprietária do veículo tenha sua sede ou filial, quando pessoa jurídica.

## CAPÍTULO II

## DA IMUNIDADE

Art. 4º O imposto sobre a propriedade de veículos automotores, não será cobrado:

- I - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - dos partidos políticos;
- III - das instituições de educação ou de assistência social, observados os seguintes requisitos:

- a - não distribuir qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado nem restringir a prestação de serviços a associados e contribuintes;
- b - aplicar integralmente no país os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais;
- c - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

## CAPÍTULO III

## DAS ISENÇÕES

Art. 5º - São isentos do imposto sobre a propriedade de veículos automotores:

- I - os turistas estrangeiros, portadores de "Certificados internacionais de circular e conduzir", pelo prazo estabelecido nesses certificados, mas nunca superior a 1(um) ano, relativamente aos veículos de sua propriedade ou posse, não registrados no Estado;
- II - as Representações Consulares, os Agentes Consulares e funcionários de carreira do serviço consular e desde que o país de origem adote medida recíproca para com os veículos do Brasil;
- III - os proprietários de máquinas agrícolas e de terraplanagem, desde que não circulem em vias públicas;
- IV - os proprietários de ambulâncias.

Art. 6º - As imunidades e isenções previstas nos artigos 6º e 7º da Lei nº 4.693, de 23 de dezembro de 1.985, serão reconhecidas pelo órgão próprio da Secretaria de Segurança Pública, conforme o que for estabelecido em instruções complementares.

§ 1º - O reconhecimento de imunidade ou isenção não gera direito adquirido, aplicando-se quando cabível o disposto no artigo 155 do Código Tributário Nacional.

§ 2º - O comprovante de reconhecimento de imunidade ou isenção do imposto, é intransferível e no caso de alienação, o adquirente sujeita-se às exigências referentes a veículos novos (OKM).

CAPÍTULO IV  
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 7º - A base de cálculo do imposto é o valor venal do veículo automotor.

§ 1º - Para a fixação do valor venal poderá ser levado em consideração o preço usualmente praticado no mercado do Estado de Mato Grosso, os preços médios aferidos por publicações especializadas, a potência, a capacidade máxima de tração, ano de fabricação, o peso, a cilindrada, o número de eixos, tipo de combustível, a dimensão e o modelo do veículo.

§ 2º - No caso de veículo novo, o valor será o preço comercial tabelado pelos órgãos competentes ou, na sua falta, o preço à vista constante do documento fiscal emitido pelo revendedor.

§ 3º - Tratando-se de veículo de procedência estrangeira, o valor venal será o constante do documento relativo ao desembaraço aduaneiro.

§ 4º - A base de cálculo prevista neste artigo constará de tabela trimestralmente corrigida que deverá ser publicada antes do trimestre da ocorrência do fato gerador.

CAPÍTULO V  
DAS ALÍQUOTAS

Art. 8º - As alíquotas do imposto sobre a propriedade de veículos automotores são:

- I - 7% (sete por cento) para os carros de passeio, inclusive de esporte e de corrida, bem como camionetas de uso misto e veículos utilitários;
- II - 3% (três por cento) para os veículos mencionados no item I, detentores de permissão para transporte público de passageiros;
- III - 2% (dois por cento) para os demais veículos, inclusive motocicletas e ciclomotores.

CAPÍTULO VI  
DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO E DOS PRAZOS

Art. 9º - O imposto sobre a propriedade de veículos automotores, será arrecadado anualmente e corresponderá ao ano civil (janeiro a dezembro de cada ano).

§ 1º - O registro inicial de veículos automotores, quando feito até 31 de março de cada ano, ensejará o pagamento integral do valor anual do imposto e, se feito dentro de cada trimestre subsequente, determinará a redução de 1/4 (um quarto) do valor do imposto, por trimestre.

§ 2º - Os adquirentes de veículo novo (OKM) terão 30 (trinta) dias de prazo, contados da emissão da nota fiscal, para pagamento do imposto.

Art. 10 - O imposto sobre a propriedade de veículos automotores poderá ser pago, em 1.986, em cota única, ou até três cotas iguais e sucessivas, nos meses de março, abril e maio.

§ 1º - O vencimento do pagamento parcela do dar-se-á sempre no último dia útil do mês a que corresponder a cota.

§ 2º - O vencimento do pagamento em cota única dar-se-á no último dia útil do mês de abril de 1.986.

Art. 11 - O pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores será feito através de documento próprio, do qual deverá constar obrigatoriamente:

- a - nome do proprietário, seu endereço completo, seu CPF se pessoa física ou CGC se jurídica;
- b - marca, ano de fabricação e chassi do veículo;

§ 1º - O pagamento do imposto deverá ser

feito no município de domicílio ou residência do proprietário do veículo, sede ou filial de empresa proprietária do veículo, devidamente comprovada.

§ 2º - No documento de arrecadação poderá, opcionalmente constar o número de placa do veículo, para facilitar a fiscalização de trânsito, não ficando o recolhimento do imposto, em qualquer hipótese vinculado a este elemento.

Art. 12 - O proprietário de veículo automotor que não efetuar o recolhimento do imposto no prazo regulamentar ficará sujeito à multa de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor do imposto, corrigido monetariamente pelas variações percentuais das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, na ocasião do pagamento.

Art. 13 - O pagamento espontâneo do imposto fora dos prazos estabelecidos neste regulamento, sujeitará o proprietário ou o possuidor do veículo, ao pagamento do imposto, corrigido monetariamente, acrescido da multa de 20% (vinte por cento) do valor do imposto e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês previsto para o respectivo pagamento.

Art. 14 - Verificado o recolhimento a menor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores, será o contribuinte intimado a efetuar o pagamento da diferença, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação, sob pena de incorrer nas cominações previstas no artigo 12.

Art. 15 - O Departamento Estadual de Trânsito não emitirá certificado de registro, nem renovará a licença anual para transitar, bem como não procederá a qualquer averbação de transação, sem a apresentação do comprovante de pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores.

Art. 16 - O imposto é vinculado ao veículo.

§ 1º - No caso de alienação do veículo, o comprovante do pagamento do imposto será transferido ao novo proprietário para efeito de registro ou averbação no órgão de trânsito.

§ 2º - No caso de transferência de veículo regularizado em outra Unidade da Federação, não será exigido novo pagamento do imposto, respeitando-se o prazo de validade do pagamento anterior.

## CAPÍTULO VII

## DA DESTINAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 17 - Do produto da arrecadação do imposto, inclusive multas, juros e correção monetária que incidirem sobre o mesmo, 50% (cinquenta por cento) constituirá receita do Estado e 50% (cinquenta por cento) do Município onde estiver licenciado o veículo. A parcela pertencente ao Município será creditada na forma a ser estabelecida por Lei Complementar Federal.

Parágrafo Único - É vedado aos Municípios, sob pena das sanções previstas no artigo 8º e seu parágrafo Único da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1.975, conceder quaisquer benefícios, incentivos ou favores fiscais no que se refere à sua parcela na receita do imposto sobre a propriedade de veículos automotores.

## CAPÍTULO VIII

## DA DISPENSA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 18 - Poderá o Departamento Estadual de Trânsito, através de expediente formal, dispensar o pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores, quando ocorrer perda total do veículo por furto, roubo ou outro motivo que descaracterize o seu domínio útil ou a posse.

## CAPÍTULO IX

## DA FISCALIZAÇÃO

Art. 19 - A fiscalização das disposições deste regulamento compete ao Departamento Estadual de Trânsito.

por seu órgão próprio, em todo o território do Estado.

§ 1º - Os Agentes fiscalizadores do Departamento Estadual de Trânsito, poderão lavar autos de infração, por falta de pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores e expedir intimações para pagamento de diferenças detectadas.

§ 2º - Sempre que necessário, poderão os Agentes fiscalizadores do Departamento Estadual de Trânsito requisitar o auxílio policial para desempenho de suas funções devendo as autoridades civis e militares atendê-los prontamente.

§ 3º - Mediante convênios não onerosos, poderá ser delegada competência a outros órgãos da administração pública estadual ou municipal para o exercício da fiscalização.

## CAPÍTULO X

## DO AUTO DE INFRAÇÃO, DA INTIMAÇÃO E DA DEFESA

Art. 20 - Verificada qualquer infração a este Decreto, será lavrado auto de infração ou intimação conforme o caso, que não se invalidará por ausência de testemunhas.

§ 1º - As incorreções ou omissões do auto ou da intimação não acarretarão a nulidade do processo quando constarem do mesmo elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e seu responsável.

§ 2º - Será lavrado auto de infração, quando verificado o trânsito de veículo sem o pagamento do imposto.

§ 3º - Será lavrada a intimação, quando verificado o recolhimento do imposto a menor, ou fundada a suspeita de irregularidade no documento de quitação do imposto.

§ 4º - O auto de infração será lavrado em duas vias, das quais, a segunda será entregue ao infrator após ciência deste.

§ 5º - A recusa da ciência de que trata o parágrafo anterior, desde que, comprovada por duas testemunhas, não invalidará a ação fiscal.

§ 6º - Ao infrator fica assegurado o direito de defesa. Para esse fim o auto de infração e a intimação permanecerão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua lavratura no órgão próprio do Departamento Estadual de Trânsito.

§ 7º - Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior, sem que o interessado apresente defesa, os processos, depois de preparados, serão encaminhados aos órgãos competentes.

§ 8º - Qualquer documento retido e anexado ao processo, será devolvido ao interessado, quando não houver inconveniência para a comprovação da infração, desde que requerido e dele seja extraído cópia autêntica.

## CAPÍTULO XI

## DO JULGAMENTO

Art. 21 - Compete ao órgão próprio do Departamento Estadual de Trânsito:

- a - julgar as reclamações atinentes à incidência e lançamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores.
- b - julgar os autos de infração e as intimações lavrados pela fiscalização;
- c - decidir sobre os casos de imunidade, isenção e restituição do imposto.

Parágrafo Único - As decisões referidas nas letras a, b e c deste artigo serão publicadas no Diário Oficial.

Art. 22 - As autoridades superiores, justificando o motivo, poderão avocar a decisão do processo ou modificar as que já tenham sido proferidas.

## CAPÍTULO XII

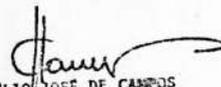
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O pagamento do imposto, não exige os contribuintes a observância de qualquer exigência regulamentar a que esteja sujeito o trânsito de veículo, nem documenta a legitimidade da propriedade ou da posse.

Art. 24 - Fica o Departamento Estadual de Trânsito autorizado a brixar instruções complementares a este regulamento.

Art. 25 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuã, em Cuiabá, 27 de dezembro de 1.985, 164ª da Independência e 97ª da República.

  
JULIO JOSÉ DE CAMPOS

JOSE AUGUSTO MARTINEZ DE ARAUJO SOUZA

DECRETO Nº 1.822 DE 27 DE Dezembro DE 1985.

ESTABELECE CONTENÇÃO DE DESPESAS CORRENTES E CAPITALIZADAS, PARA O EXERCÍCIO DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 42, da Constituição Estadual e § 1º do Artigo 6º, da Lei nº 4.932, de 05 de dezembro de 1985.

## D E C R E T A:

Artigo 1º - No exercício financeiro de 1986, será realizada contenção correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada pela Lei nº 4.932 de 05 de dezembro de 1985, para o Poder Executivo, à conta de recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo Único - Excluem-se da contenção de que trata este artigo as programações a seguir discriminadas:

- I - à conta de recursos vinculados
- II - destinados ao atendimento de despesas com:
  - a) Pessoal e encargos sociais, exceto Diárias;
  - b) Amortização e encargos de financiamentos, internos e externos
- III - Constantes dos Subanexos:
  - a) Encargos Gerais do Estado
  - b) Reserva de Contingência

Artigo 2º - Os Órgãos e Entidades, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, indicarão à Secretaria de Fazenda, os Projetos, Atividades e Elementos de Despesa que serão contidos, ficando, assim, indisponíveis para Empenho, Liquidação e Pagamento.

Artigo 3º - As dotações contidas poderão, mediante abertura de crédito suplementar, ser utilizadas no atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e amortizações e encargos de financiamentos, internos e externos.

Artigo 4º - Ficam as Secretarias de Estado por

soalmente responsabilizadas pelas despesas que forem efetuadas acima dos limites de suas disponibilidades orçamentárias.

Artigo 5º - Fica proibido nos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações Instituídas pelo Poder Público Estadual, inclusive nos dotados de autonomia administrativa e financeira, a realização de despesas decorrentes de:

- I - contratação de pessoal, a qualquer título;
- II - criação ou ampliação de quadros de pessoal e empregos permanentes, bem como de funções de Direção e Assessoramento Superiores-DAS, e de Direção e Assistência Intermediárias - DAI;
- III - ampliação de mão-de-obra indireta; através de firmas particulares de prestação de serviços, de assistência técnica e consultoria;
- IV - contratação de mão-de-obra indireta, inclusive mediante convênio de qualquer natureza;
- V - aquisição de equipamento e material permanente.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos casos de preenchimento de cargos ou funções de confiança de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, e de Direção e Assistência Intermediária - DAI.

Artigo 6º - Fica proibido os Órgãos da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público Estadual, efetuar remanejamento de dotações orçamentárias de recursos ordinários do Tesouro sem prévia autorização do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC.

Parágrafo Único - Não poderão ser remanejadas as dotações alocadas no Orçamento destinadas a despesas de Pessoal e Encargos Sociais, inclusive para Despesas Variáveis.

Artigo 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paissaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 1985, 64ª da Independência e 97ª da República.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS,

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA.

DECRETO Nº 1.823, DE 27 DE Dezembro DE 1.985

Suspende por tempo indeterminado as promoções dos servidores públicos estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e, considerando que as promoções são feitas anualmente,

considerando que pelo Decreto nº 279, de 28.10.83, e Decreto nº 1.152, de 23.12.84, foram concedidas aos servidores integrantes das entidades da Administração Direta e Autárquica do Estado, enquadrados no Plano de Classificação de Cargos e Salários, Progressão Funcional de 02 (duas) referências da tabela salarial em vigor;

considerando mais, a atual dificuldade financeira pela qual atravessa o Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas por tempo indeterminado, as promoções dos servidores enquadrados no Plano de

Classificação de Cargos e Salários da Administração Direta e Autárquica do Estado, abrangendo também as Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações.

Art. 2º Será considerada nula a promoção efetuada em desacordo com este Decreto e acarretará a responsabilidade da quem a houver autorizado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paissaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 1.985, 164ª da Independência e 97ª da República.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

ARTUR PIRES DE ARAÚJO

DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

ELZIO VIRGILIO ALVES CORREIA

JURACY MARIA DE CAMPOS

JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA

ANTONIO ALBERTO SCHONNER

EDMUNDO DA SILVA TAQUES

LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREA

OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

HAROLDO DE ARRUDA

JOSÉ EVERALDO MALPICI DA SILVA

NELSON MANOEL RODRIGUES DAS NEVES RÊU

JOSÉ ANNIBAL DE SOUZA BOURRET

WALDEMIR OLAVARRIA DE PINHO

DECRETO Nº 1.824, DE 27 DE Dezembro DE 1.985

Determina o retorno de servidores estaduais às suas repartições de origem, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, item III, da Constituição Estadual,

considerando a oportunidade de se dimensionar o quantitativo de servidores de cada órgão, como medida necessária à fixação do quadro de lotação das Secretarias de Estado, dos Órgãos integrantes da Governadoria, das Autarquias, das Fundações e dos Órgãos da Administração Indireta;

considerando que a sistemática ocorrência de servidores de um para outro órgão da Administração Pública, sem observância de critérios, vem gerando conflitos no controle da execução da política de pessoal;

considerando que essas medidas só serão exequíveis com os servidores em pleno exercício nas respectivas repartições de origem,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam revogados Decretos, Atos Convênios e Ofícios emanados dos órgãos das Administrações Direta e Indireta, Autarquias e Fundações Estaduais, que colocaram à disposição de entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal servidores de qualquer Categoria Funcional.

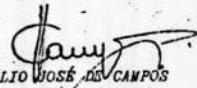
Art. 2º Aos servidores atingidos pelo disposto no artigo 1º, ficam concedidos 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para retornarem aos órgãos de origem, sob pena de dispensa dos interinos, rescisão contratual dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e suspensão de pagamento de vencimentos dos funcionários efetivos e/ou estáveis.

Art. 3º Excetua-se do disposto neste Decreto:

- a) os afastamentos sem ônus para a Fazenda Pública Estadual;
- b) os afastamentos para desempenho de cargos comissionados;
- c) os casos expressamente previstos na legislação Federal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pataguás, em Curitiba, 27 de dezembro de 1.985, 164ª da Independência e 97ª da República.

  
JULIO JOSÉ DE CAMPOS  
  
ARTUR PIRES DE ARAÚJO

DECRETO Nº 1.825, DE 27 DE Dezembro de 1.985

Delega competência à Casa Militar do Governo do Estado para o fim que mencionada, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 item III, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

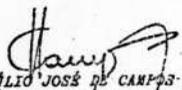
Art. 1º Compete exclusivamente à Casa Militar do Governo do Estado, firmar convênio com empresas revedoras de passagens aéreas e terrestres, para o fim de requisitar e concedê-las a funcionários e servidores da Administração Direta e Indireta do Estado (Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Estaduais, etc), quando à serviço de sua Repartição, única ocasião em que perceberão diárias dos cofres públicos.

Parágrafo Único. Ficam suspensos, a partir desta data, todos os convênios desta natureza firmados por órgãos estaduais.

Art. 2º Qualquer concessão em conflito com o disposto neste Decreto, ficará sob a responsabilidade do concedente, devendo ressarcí-la aos cofres estaduais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pataguás, em Curitiba, 27 de dezembro de 1.985, 164ª da Independência e 97ª da República.

  
JULIO JOSÉ DE CAMPOS  
  
ARTUR PIRES DE ARAÚJO

- DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
- JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO
- ANTONIO EUGENIO BELLUCA
- ÉLZIO VIRGILIO ALVES CORREA
- JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
- JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA
- ANTONIO ALBERTO SCHONKER
- EMUNDO DA SILVA TAQUES
- LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
- RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CONDEI
- OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
- OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
- HAROLDO DE ARAÚJO
- JOSÉ EVERALDO MALPICI DA SILVA
- NELSON MANOEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
- JOSÉ ANÍBAL DE SOUZA BOURRET
- WALDENIR OLAVARRIA DE PINHO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº

00150

Cuiabá(MT), 31 de janeiro de 1984.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso  
- CODEMAT -

AO: Exmº Sr.

Dr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

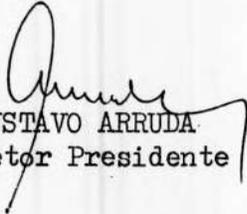
N E S T A /

Senhor Secretário:

Com o presente, estamos encaminhando a V.Excia.,  
Exposição de Motivos e a relação nominal dos servidores da CODEMAT colocados  
à disposição de outros Órgãos, bem como o Resumo Financeiro do Contrato de  
Assistência Técnica.

Sem outro particular para o momento, aproveita -  
mos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e considera  
ção.

Atenciosamente.

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

  
BENEDITO FRANÇA BARRETO  
Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Cuiabá(MT); 31 de janeiro de 1984.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso  
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor  
Dr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA  
DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação  
N E S T A /

*Adouis  
Chamy*

Senhor Secretário:

Em razão da nova conjuntura político-administrativa, determinada pelo Governo do Estado e, dada à necessidade de minimizar a folha de pagamento de pessoal desta Companhia, face ao elevado número de seus servidores estarem lotados em diversos Órgãos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, vimos expor a Vossa Excelência o seguinte:

- Considerando a precariedade de verba destinada ao pagamento de pessoal para o exercício de 1984;
- Considerando que 50% (CINQUENTA POR CENTO) dos servidores da CODEMAT estão à disposição de outros Órgãos, com ônus para a Companhia;
- Considerando que esses Órgãos não reembolsam à CODEMAT o valor pago aos servidores que se encontram à sua disposição;
- Considerando, finalmente, a necessidade de uma melhor adequação orçamentária para se fazer cumprir o orçamento da CODEMAT;

Esta Companhia adotará o sistema de pagamento de folha suplementar para cada Órgão e será elaborada uma Nota Fiscal de Serviço até o dia 20 de cada mês, devendo ser efetuado o devido empenho e Nota de Pagamento até o 5º (QUINTO) dia útil do mês subsequente para posterior pagamento

*A. G. S.*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

to dos servidores desta Companhia colocados à disposição do referido Órgão.

A folha suplementar de cada Órgão será paga à medida em que houver o repasse da referida Nota de Pagamento.

Na Nota Fiscal de Serviço serão especificados o valor bruto do salário mensal, incluindo 01/12 do 13º salário, mais os encargos sociais que são: IAPAS, FGTS e o PASEP, acrescentando a porcentagem de 4,5% (QUATRO E MEIO POR CENTO) de Índice Técnico, para cobrir despesas com gastos da folha de pagamento.

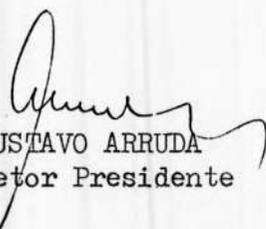
Anexo à presente, relação dos servidores à disposição de outros Órgãos por unidade orçamentária.

Outrossim, esclarecemos a V.Excia., que este procedimento já vem sendo efetuado com as seguintes Entidades: Gerência do Polo noroeste-G.P.C. e a SUDECO.

Diante do acima exposto, submetemos à apreciação de V.Excia., e à consideração e aprovação de Sua Excelência o Senhor Governador do Estado.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente.

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

  
BENEDITO FRANÇA BARRETO  
Diretor Administrativo Financeiro



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

*OK*

PORTARIA Nº 115/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Designar o servidor CALIL MANSUR BUNLAI NETO, que a partir de 17/12/86, passará a responder pela função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, durante o afastamento da Titular SANDRA MARA SOUZA AMARILHA, em gozo de suas férias regulamentares.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 1.986

A DIRETORIA  
*Marcos Antônio* *Juliano* *Coradatti*

*lançada em Ata  
da Diretoria.  
Isa*

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE Setor de Apoio Administrativo	DATA 10-12-86
PARA Divisão de Desenvolvimento Regional	Nº DA C.I. 168/86

ASSUNTO Comunicação faz :

Pela presente comunicamos a V. S<sup>a.</sup>, que no período de 17-12-86 à 06-01-87, entraremos em gozo de férias e indicamos para assumir a Chefia do Setor de Apoio Administrativo, o Servidor Sr Calil Mansur Bumlai Neto.

Atenciosamente,

*Sandra*  
Sandra Mara Souza Amarilha  
Ch. Setor de Apoio Administrativo

*De acordo com a Diretoria para de operações e competência para Calil 11/12/86*

*Autorização como requerida A DRAF para Divisão fin*

*11/12/86*  
*Carlos Roberto da Silva*  
Diretor das Operações  
CODEMAT

ENVIADO POR Sandra Mara Souza Amarilha	DESTINADO A: Carlos Roberto da Silva	RECEBIDA EM
---	---	----------------

A CEA/DIRAF

para conhecimento, efetuar as anotações  
devidas e elaborar PORTARIA.

*Odilza*  
Odilza Pinheiro da Matta  
Diretora Administrativa Financeira  
- CODEMAT -

Em 15/12/86

À Divisão de Adm. Geral

Para as providências

Em 15.12.86

 - CODEMAT -

*Ado. Falcão*  
Ado. Falcão  
Coordenador de Est. e Avaliação - DIRAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 111  
- 401 033 003717  
PROCESSO 0111

N.º PROTOCOLO: 5.717/85

N.º PROCESSO: 5.335/85

DATA 04 / 10 / 85

INTERESSADO

C A P E M I - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE.

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: A REGULARIZAÇÃO DOS DESCONTOS QUE VEM SENDO EFETUADOS DOS  
SERVIDORES: ZELIA RODRIGUES SENA, JOÃO BOSCO MOREIRA BRITO E CLELIA REGINA OLIVEIRA,  
CONFORME OFÍCIO Nº 1034/85.

 **CODEMAT** COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO





05  
97

Anexo ao Processo Nº

5.335/85

De 04 10 / 85

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A Se para verificar se o proce-  
dente da solicitacao  
em 04/10/85  
V. Amelino

A  
Dir. Adm. Geral  
para providencias conforme  
despach de Dir. Adm. Financeira  
em: 07/10/85



**- CODEMAT -**

alter Maria Neronha  
Coordenador de Estudos e  
Avaliação - DAF

Ac  
Setor de Adm. de Pessoal  
Para informar.



em 05/10/85.  
**- CODEMAT -**

Vilazto Acuda Pinto  
Cb. Div. Adm. Geral

SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS  
E CONTABILIDADE  
E ORÇAMENTO  
E PESSOAL  
E RECURSOS HUMANOS  
E DESENVOLVIMENTO  
E PLANEJAMENTO  
E AVALIAÇÃO  
E GESTÃO DE PROJETOS  
E RELACIONAMENTO  
E COMUNICAÇÃO  
E LEGAL  
E ARQUIVAMENTO  
E BIBLIOTECA  
E LABORATÓRIO  
E SERVIÇOS GERAIS  
E ALMOXARIFADO  
E MANUTENÇÃO  
E SEGURANÇA  
E SAÚDE  
E ALIMENTAÇÃO  
E VESTUÁRIO  
E HABITACIONAL  
E TRANSPORTES  
E SERVIÇOS DE TERCEIROS  
E OUTROS





**Capemi** Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios — Beneficente

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL (DECRETO Nº 61.707, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1957)  
 SEDE PRÓPRIA RUA SÃO CLEMENTE 38 - CEP 22.260 - RIO DE JANEIRO - RJ - (CGC 33.287.319) PORTARIA MF 161/91 - CARTA PATENTE 067

AGÊNCIA **S. Paulo** AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES

CAPEMI Nº 3552187  
 NOME DO BENEFICIÁRIO **Delia Regina Oliveira**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO **05/04/62** MATRÍCULA CAPEMI **02.46.2191**

GRUPO AVERBADOR **codemat** CÓDIGO DO CRÉDITO A PAGAR **5.52.124**

Autorizo a descontar mensalmente de meus vencimentos, a favor da CAPEMI, por tempo indeterminado, os valores abaixo discriminados, não suspendendo os descontos já existentes. Autorizo também a atualização anual dos valores monetários da contribuição e do benefício, conforme previsto no Regulamento do plano de previdência que tiver outro plano em vigor anteriormente.

TÍTULO DA CONTRIBUIÇÃO **7e-1** VALOR(ES) **14.934** DATA **3/05/85**

**CODEMAT**  
 Nilton Acenda Filho  
 Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios

**-1.JUL.85 008074**

TOTAL A SER CONSIGNADO **14.934** NÚMERO DE AVERBAÇÃO PARA TERCEIROS **15 JUN 85 008090**

ORGÃO AVERBADOR: **CODEMAT**  
 NOME DO BENEFICIÁRIO **Delia Regina Oliveira** MATRÍCULA FUNCIONAL **053/0001-32**

FOI AVERBADO TOTAL INDICADO ACIMA, ACRÉSCIDO DOS DESCONTOS JÁ EXISTENTES, A FAVOR DA CAPEMI A PARTIR DO MÊS DE **Junho 85**

FUNDO DE RESERVA **-CODEMAT-** INSTITUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

*[Signature]*

*Nilton Acenda Filho*

30  
 out  
 eb  
 eb  
 ON  
 20  
 eb  
 00000



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL PARA CREDITOS NA AGENCIA ALENCASTRO

MES DE AGOSTO/86 - I P E M A T.

- WALDIR ROSARIO CORREA ARRUDA. .... CZ\$ 5.292,41

TOTAL DO LIQUIDO.....CZ\$ 5.292,41

CUIABÁ, 18 DE SETEMBRO DE 1.986.

- CODEMAT -

*Sebastião C. Costa*  
Chefe do Setor de Administração Salarial  
- CODEMAT -



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL PARA CREDITO NO BEMAT - ALENCASTRO REFERENTE DEZEMBRO/86.

I P R M A T

- WALDIR ROSARIO CORREA DE ARRUDA ..... R\$ 4.938,29

Cuiabá/Mt., 23 de dezembro de 1986.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A      Nº 114 / 86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Artº 1º - Constituir uma Comissão para Concorrência Pública nº 24/86, a ser realizada em sua sede, sito no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC - CPA, às 14 (quatorze) horas do dia 25 de novembro de 1986, referente a abertura e limpeza das ruas no Município de Juina - MT;

Artº 2º - Determina para compor a referida Comissão os servidores:

- |                       |  |
|-----------------------|--|
| Presidente            | - LUIZ SOARES DE ANDRADE               |
| Membro Administradora | - VERA LÚCIA ATENCE GALVÃO             |
| Membro Engº Civil     | - MIRIAM CERQUEIRA GOMES               |
| Secretária Geógrafa   | - MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE OLIVEIRA |

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor à partir desta data.

Publique-se; Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 18 de novembro de 1986.

*Roberto Loureiro*  
ROBERTO LOUREIRO  
Diretor Presidente

*Eduardo dos Santos Penteado*  
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO  
Diretor de Operações

*Ana Maria da Costa e Faria*  
ANA MARIA DA COSTA E FARIA  
Diretora Superintendente

*Odilza Pinheiro da Matta*  
ODILZA PINHEIRO DA MATTÁ  
Diretora Administrativa Financeira

*Handwritten notes:*  
cont  
Handwritten initials  
mg

*Handwritten:*  
tops



CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

*OK*

PORTARIA Nº 116/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Designar a servidora ELIZETE ALVES DA CRUZ, que a partir de 05/01/87, passará a responder pela função de Secretária da Coordenadoria de Estudo e Avaliação da Diretoria de Operações, durante o afastamento da Titular JUCINEIDE PORTO DE FIGUEREDO, em gozo de suas férias regulamentares.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 1986

A DIRETORIA

*Mina*

*Luiz Carlos Matta*

*Lançada em Ata da Diretoria. Isa*

*VP/ecs.*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE CEA/DOP	DATA 15.12.86	
PARA DIRETORIA DE OPERAÇÕES	Nº DA CI. 019/86	
ASSUNTO Comunicação (Faz)		
<p>Com a presente comunicamos a V.S<sup>as</sup>., que a Servidora JUCINEIDE PORTO DE FIGUEIREDO, Secretária desta Coordenadoria, entrará de férias a partir de 05 de janeiro de 1.987, Correspondente o período aquisitivo 85/86, e indicamos a Servidora ELIZETH ALVES DA CRUZ, para responder, com todas as vantagens e obrigações inerente ao Cargo.</p>		
<p><i>A Dias para providenciar como o assunto requer. 17.12.86</i></p> <p><i>Eduardo dos Santos Penteado</i> Diretor de Operações CEA/D.O.P.</p>		
<p>Atenciosamente,</p> <p> <b>CODEMAT.</b></p> <p><i>Maurício Lúcio Nantes</i> CEA/D.O.P.</p>		
ENVIADO POR Maurício Lúcio Nantes	DESTINADO A: Eduardo dos Santos Penteado	RECEBIDA EM

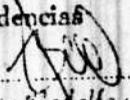


**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N° 019186

A  
**Div. Adm. Geral**  
p/ providências

  
Sendo: Benedito Rodolfo Falcão

Coordenador de Estudos  
e Avaliação - DIRAF

Em 17.12.86



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A - Nº 84 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o Arquiteto SIDNEY DA SILVA QUEIROZ para exercer a função de Assessor Técnico da Superintendência, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-02, até ulterior deliberação da Diretoria;

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá, 17 de julho de 1986.

A D I R E T O R I A

*Julius*

*Leza Matta*

VAP/glo.

LANÇADO em ata  
DA DIRETORIA  
ISA M. BORILEO 11.9.86

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE <b>Diretora Superintendente</b>	DATA <b>16/07/86</b>	
PARA <b>Diretor Presidente</b>	Nº DA C.I. <b>30/86</b>	
ASSUNTO		
<p style="text-align: center;"><b>Senhor Presidente:</b></p> <p style="text-align: center;">Com a presente, solicito de V.S<sup>ª</sup>., à Lotação do Técnico <b>SIDNEY DA SILVA QUEIROZ</b>, nesta Diretoria, designando por Portaria para exercer a função de Assessor Técnico, com direito à gratificação do cargo, a partir da presente data.</p> <p style="text-align: center;">Certo do pronto atendimento, renovo protestos de elevada estima e consideração.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente</p> <p style="text-align: center;"><i>Ana Maria da Costa e Faria</i> <b>ANA MARIA DA COSTA E FARIA</b> Diretora Superintendente</p> <p style="text-align: right;"><i>DE ACORDO</i> <i>Roberto Loureiro</i></p>		
ENVIADO POR <b>Ana M. da Costa e Faria</b>	DESTINADO A: <b>Roberto Loureiro</b>	RECEBIDA EM



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº

30/86 - Diretora Superintendente



P O R T A R I A - Nº 88 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir uma Comissão para a Tomada de Preços nº 06/86 a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 14 de agosto de 1986, com referência a construção de 01 (um) Tattersal, no Parque de Exposição da cidade de Barra do Garças - MT;

Art. 2º - Determinar para compor a referida Comissão os servidores:

Presidente: Advogado LUIZ SOARES DE ANDRADE

Membro : Eng. Civil MIRIAM DE CERQUEIRA ' GOMES

Membro : Economista BENEDITA JULIANA CORREA DO AMARAL

Secretária: Bel. Geografia MARIA DAS GRAÇAS R. DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá(MT), 05 de agosto de 1986

A D I R E T O R I A

*Paulo Henrique de Jesus - Diretor*

*7/8/86*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA - Nº 86 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

**R E S O L V E :**

Dispensar da Chefia do Setor de Operações Financeiras o servidor JOÃO DE ARRUDA PINHEIRO FILHO, tornando sem efeito a Portaria nº 22/86 de 28/04/86, a partir da presente data.

**COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE**

Cuiabá, 24 de julho de 1986.

A D I R E T O R I A

*Julio*

*ord. de*

*Carreira*

*P*

*VAP/glo.*

*LANÇADO em dta  
DA DIRETORIA.  
-Isaurio/10/1985*

P O R T A R I A - Nº 82 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - , no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Designar a Servidora ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SILVA que a partir de 08/07/86 passará a responder pela função de secretária da Coordenadoria da Diretoria Administrativa Financeira, durante o afastamento da titular Odete Pinheiro da Silva em gozo de suas férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá, 09 de julho de 1 986

A D I R E T O R I A

LANÇADO em Ata  
DA DIRETORIA.

Isandro de Alencar Elissis

*Plata* *Julio* *Odete*

P O R T A R I A - Nº 82 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES  
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - , no uso das atribuições que lhe  
são conferidas de acordo com seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Designar a Servidora ORACILDA PINHEIRO DA MATA E  
SILVA que a partir de 08/07/86 passará a responder pela função  
de secretária da Coordenadoria da Diretoria Administrativa Finan  
ceira, durante o afastamento da titular Odete Pinheiro da Silva  
em gozo de suas férias regulamentares.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE**

Cuiabá, 09 de julho de 1986

A D I R E T O R I A

LANÇADO EM ATA  
DA DIRETORIA

Isaurocileão F. Assis

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A - Nº 83 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, - , no uso de suas atribuições  
legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

R E S O L V E :

Dispensar da Chefia da Divisão de Desenvolvimento  
Regional o Engenheiro Agrônomo JAIR RODRIGUES DE CARVALHO, tor  
nando sem efeito a Portaria nº 02/83, a partir da presente da  
ta.

COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá (MT), 16 de julho de 1986.

A DIRETORIA

*Paulo R. [Signature]* *[Signature]* *Cordeiro*

*VAP/910.*

LAUCADO em ATA  
DA DIRETORIA  
ISA M. DEBILCO F. 95315



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 044/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

*OK*  
RESOLVE :

Dispensar, o Advogado TS-4, SR. WALTER PEREIRA DO NASCIMENTO, da Chefia de Seleção de Colonos, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 20 de Maio de 1.986

*Ciente*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
A DIRETORIA

Lançado em Ata da Diretoria

EM 27/05/86

Isambert de Aguiar



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 045/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Dispensar a pedido o Engenheiro Eletrecista Sr. ROBERTO LOUREIRO, da presidência da Comissão de Licitação na modalidade Carta Convite, conforme Portaria nº 33/84, a partir de 15/05/86,

Publique-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Cuiabá-MT., 20 de Maio de 1.986

*[Handwritten signatures]*

A D I R E T O R I A

Lancado em Ata da Diretoria

EM 27/05/86

*[Handwritten initials]*

Ciente  
*[Handwritten signature]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 046 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

*OK*  
RESOLVE:

Dispensar a Economista MARIA DA CONCEIÇÃO CALÇADA GARCIA, da Chefia do Setor de Acompanhamento e Controle, a partir desta data,

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 20 de Maio de 1.986

*Paulo Roberto de Souza*     *Coordenador*

A DIRETORIA

CIENTE  
27/05/86  
*me Garcia*

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 27/05/86  
*Teodoro de Jesus*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A   N º   047/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

*OK*

R E S O L V E :

Revogar a partir desta data as Portarias nºs 001/86 e 002/86, que designou o Engenheiro Civil SR. CELSO PEREIRA DO AMARAL, para a Gerência do Projeto Filinto Muller e Chefe do Setor de Fiscalização, em virtude de sua nomeação para outro cargo,

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 23 de Maio de 1.986

*Amorim*  
*28/05/86*

*Amorim*   *Amorim*   *Amorim*   *Amorim*

A   D I R E T O R I A

Lançado em Ata da Diretoria

EM 27/05/86

*122*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A   N º   048 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Designar o Engenheiro Civil SR. CELSO PEREIRA DO AMARAL, para exercer a função de Gerente do Polonoroeste, percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir desta data, até ulterior deliberação da Diretoria,

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 23 de Maio de 1.986

*[Handwritten signature]*  
A                      D I R E T O R I A

Lançado em Ata da Diretoria

EM 27/05/86  
*[Handwritten signature]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A   N º   049 / 86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Confirmar os servidores abaixo relacionados nas respectivas Chefias:

- . MAURÍCIO LUCIO NANTES - CEA / OP
- . JUCINEIDE P. FIGUEREDO - Secretária CEA/OP
- . JAIRCE JACOB - Ass.Dir.de Operações
- . JAIR R. CARVALHO - Div.Des. Regional
- . SANDRA M.S.AMARILHA - Setor Apoio Adm.
- . EDECKSON L.MEDEIROS - Setor Apoio Técnico
- . MOACY LOPES SUARES - Setor Ass.Municipal

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Laçado em Ata da Diretoria

27 / 05 / 86

Cuiabá-MT., 23 de Maio de 1.986

A   D I R E T O R I A .



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A   N º   050 / 86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Designar o Engenheiro Civil MAURI EUDÁRCIO' CORREIA, para responder pela Chefia do Setor de Fiscalização percebendo a gratificação prevista pelo cargo a partir desta data, até ulterior deliberação da Diretoria,

Comunique-se, Divulgue e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 23 de Maio de 1.986

Inscrito em Ata da Diretoria  
em 27/05/86

A                    D I R E T O R I A

Ciente em 28/05/86

*[Handwritten signature]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A   N º 051/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

*OK*

R E S O L V E :

Designar a Economista BENEDITA JULIANA CORREA DO AMARAL, para exercer a função de Chefe do Setor de Modernização Administrativa, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data, até ulterior deliberação da Diretoria,

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 23 de Maio de 1.986

*DM* *Juliana* *Benedita* *Correa do Amaral*

A   D I R E T O R I A

*Benedita*  
*Correa do Amaral*  
28/05/86.

Lançado em Ata da Diretoria

EM 27/05/86

100



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 052/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Dispensar o Administrador SR. ALFREDO MONTEIRO, da Chefia do Setor de Modernização Administrativa em vista do mesmo ser designado para outro cargo;

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 23 de Maio de 1.986

*M. Monteiro* *Alfredo Monteiro* *Coordenador*

A DIRETORIA

*Assinado em 28/05/86*  
*[Assinatura]*

Lançado em Ata da Diretoria

EM 27/05/86

*[Assinatura]*





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A   N º   054 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

*OK*

R E S O L V E :

Designar a Engenheira Civil MIRIAM DE CERQUEIRA GOMES, para responder pela Chefia do Setor de Elaboração de Projetos com as vantagens prevista pelo cargo a partir desta data, até ulterior deliberação da Diretoria;

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 23 de Maio de 1.986

*[Handwritten signatures]*

A   D I R E T O R I A

*Ciente*  
*m.gomes*

Assinado em Ata da Diretoria  
MM 27 / 05 / 86  
*[Signature]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 55 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

*OK*

**R E S O L V E :**

Designar o Engenheiro Civil SR. RONALDO GONDIM DOS SANTOS, para exercer a função de Chefe do Setor de Estudo e Desenvolvimento Municipal, percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir desta data, até ulterior deliberação da Diretoria;

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 23 de Maio de 1.986

*[Handwritten signature]*

A DIRETORIA

LANÇADO em ATA  
DA DIRETORIA.  
*Isamberto*

*Ciente  
Ronaldos Santos  
02/06/86*





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 57 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Dispensar o Engenheiro Civil ALEXANDRE DEMI DOFF, da função de Coordenador do Polonoroeste, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 23 de Maio de 1.986

A DIRETORIA

LANÇADO em ATA DA  
DIRETORIA.

Isambelino Assis



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 58 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais que  
lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

*OK*

Designar o servidor VAUDEVINO RAMOS DA SILVA, que  
a partir de 05/06/86, passará a responder pela função de Chefe do Setor  
de Operação Financeira, durante o afastamento do titular Agente Adminis-  
trativo JOÃO DE ARRUDA PINHEIRO FILHO em gozo de suas férias regulamen-  
tares.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de junho de 1986.

A D I R E T O R I A

*Apilva*  
17-06-86

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

VAP/cmno.  
*[Handwritten signature]*

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 17/06/86

*[Handwritten signature]*

Lançado em ata do  
Conselho de Administração  
*[Handwritten signature]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 66 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

Considerando a solicitação do Sr. Diretor Presidente, conforme CI 31/86 de 16/06/86,

R E S O L V E :

Confirmar a Ag. Administrativa NEILA CURVO DE CAMPOS como Secretária do Conselho de Administração, percebendo a gratificação pre vista para o cargo.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 1986.

A D I R E T O R I A

*Maurício Juciat. - Cordeiro*

*VAB/cmno.*

LANÇADO EM ATA  
DA DIRETORIA.  
*Isadoro*

*ciante  
Nellembos*



PORTARIA Nº 67 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

Considerando a Solicitação do Sr. Diretor Presidente, conforme Ci nº 31/86 de 16/06/86,

**R E S O L V E :**

Confirmar a Agente Administrativa ISA MARIA DORILÊO FERREIRA ASSIS, como Secretária da Presidência, percebendo a gratificação prevista para o cargo.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, 18 de junho de 1986.

A DIRETORIA

*Newton* *Juliano*

*Leandro Matta*

LANÇADO em ATA  
DA DIRETORIA.

*Isa Dorilêo Assis*

*VAP/cmno. Cliente*

*Isa Maria Dorilêo Ferreira Assis*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 68 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES  
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhe são con  
feridas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Designar para responder pela Chefia da Assessoria  
Técnica da Presidência, o Arquiteto GUSTAVO ARRUDA, percebendo a grati-  
ficação prevista para o cargo a partir desta data.

Cuiabá, 16 de junho de 1986.

A D I R E T O R I A

VAP/cmno.

LANÇADO EM ATA  
DA DIRETORIA.  
Isabel de Assis



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 69 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES  
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhe são con  
feridas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Lotar os Servidores abaixo relacionados na As  
sessoria Técnica da Presidência a partir desta data:

- Contador WALTER MOTTA NORONHA
- Geólogo SAIYID NAYYAR RAZZA
- Arquiteto GUSTAVO ARRUDA.

Cuiabá, 16 de junho de 1986.

*Walter Motta Noronha*

*Walter Motta*

A D I R E T O R I A

*VAP/cmno.*

LANÇADO EM ATA  
DA DIRETORIA.  
*Isadoro Elias*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A nº 70 /86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Dispensar o Engº Civil EDSON JOSÉ DA SILVA, da função de Chefe da Divisão de Projetos, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpre-se.

Cuiabá-MT., 24 de junho de 1.986

A DIRETORIA

*Edson José da Silva* *Coordenador*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A 71 Nº 86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria nº 050/86 que designou o Engenheiro Civil MAURI EUDARCIO CORREIA para exercer a função de che fe do Setor de Fiscalização, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra -se

Cuiabá, 24 de junho de 1.986

A D I R E T O R I A

*Mauri Eudarcio Correia* *Correia*

*Ciente:*

VAP/nstv.

*M. Correia*

LANÇADO em ATA  
DA DIRETORIA.  
*Ja*



P O R T A R I A Nº 72 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

I - Constituir uma Comissão de Licitação Permanente, na modalidade de Carta Convite, de compras de bens e serviços e ou obras,

II - Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

LUIS SOARES ANDRADE - Presidente

MAURÍCIO LÚCIO NANTES - Vice-Presidente

SIDNEY SILVA DE QUEIROZ - Membro

MARIA DAS GRAÇAS R. OLIVIERA - Secretária

ELIANE MUNHAÕ - Sec. Substituta

III- A Comissão poderá convocar qualquer servidor para emitir parecer técnico, quando julgar necessário.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, 24 de junho de 1.986

A D I R E T O R I A

*6/6/86*  
*M. L.*  
*por...*  
*de...*  
*10/7/86*  
*...*  
VAP/nstv.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 73 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social, em consonância com as normas e orientações de Administração Pública Estadual.

**R E S O L V E :**

Que será observado o seguinte horário de trabalho na Companhia:

Período Matutino - das 8:00 hs às 12:00 hs - Exp. Interno

Período Vespertino - das 14:00 hs às 18:00 hs - Exp. Externo

Esta Portaria entrará em vigor, à partir desta data

Cuiabá(MT), 12 de JULHO de 1 986.

*Musica* *Am* *João* *Leulac* *Logo Batta*

A DIRETORIA

*Cicuto*

*Helvécia*

*Juliete*

*Guararó*

*Odiloberto*

*Carla*

*Magalhães*

*Adriana*

*Salal*

*James*

*VAP/ops.*

*[Signature]*



P O R T A R I A Nº 74 / 86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social.

R E S O L V E:

Designar o Engenheiro Civil MAURI EUDÁRCIO CORREA para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir desta data até ulterior deliberação.

Comunique-se Divulga-se Cumpre-se,

Cuiabá-MT., 24 de junho de 1.986

A DIRETORIA

*Mauri Eudárcio Correa*

*Certe*

*M. Correa*

LANÇADO em ATA  
DA DIRETORIA.  
*Ja*



P O R T A R I A Nº 75/86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

R E S O L V E:

Designar o Engenheiro Civil HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO, para exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização a partir desta data, percebendo a gratificação prevista para o cargo.

Comunique-se Divulga-se Cumpre-se.

Cuiabá-MT., 24 de junho de 1.986

A DIRETORIA

*Por* *João de Deus* *Coordenador*

*Ciente*  
*Em 25/06/86*  
*[Assinatura]*

LANÇADO EM ATA  
DA DIRETORIA.  
*[Assinatura]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A - N º 76/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a partir desta data a Portaria nº 44/85 que designou uma Comissão a efetuar o levantamento e cadastramento dos bens patrimoniais existentes sob a responsabilidade da Gerência de Televisão e outros.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá (MT), 07 de julho de 1986.

A DIRETORIA

*Muito hon. Sr. Diretor*  
*Juliano Coradatti*

*Ciente:*  
*Maguinho*  
*Jonas*  
*Juarez*

*VAP/glo.*

LANÇADO em ATA  
DA DIRETORIA.  
*Isa*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 77/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Estatuto Social;

R E S O L V E :

I - Constituir uma Comissão para verificação, orientação e acompanhamento do Balanço/86;

II - A Comissão deverá realizar estes trabalhos no período de 60 (sessenta) dias;

III - Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros:

1. EDGAR BERNARDINO - Auditor Externo
2. ODIL FREITAS DE SOUZA - Auditor Interno
3. ANILDO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA - Contador
4. ROSA MARIA GARCIA - Contadora

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, 07 de julho de 1986.

A D I R E T O R I A

VAP/cmno.

LANÇADO em data  
DA DIRETORIA.

*Marcos*  
*João*

*Odil*  
*Rosa Maria Garcia*  
*gllsma*

*Cordeiro*

*Seu*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 78/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

R E S O L V E:

I - Constituir uma Comissão a promover a Tomada de Preços nº 05/86, a ser realizada às 9:00hs (nove horas) do dia 21 de julho de 1986, com referência a construção e reforma do Bloco do GPC - CPA, contando do seguinte:

1. Construção de 01 (uma) Cabine de Força para Alimentação do Sistema Elétrico do GPC e CODEMAT;
2. Reforma no pavimento inferior Área Administrativa da CODEMAT;
3. Reforma no Pavimento Superior, Área do GPC e Divisão de Projetos - CODEMAT.

II - Determinar para compor a referida Comissão os servidores:

Presidente: Advogado LUIZ SOARES DE ANDRADE

Membro: Advogada VERA LÚCIA PEREIRA

Membro: Engº Civil MAURI EUDÁRCIO CORREA

Membro: Economista MAURÍCIO LÚCIO NANTES

Membro: Engº Civil HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

Secretária: Bel. Geografia MARIA DAS GRAÇAS R. DE OLIVEIRA.

III - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.

Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de julho de 1986.

A DIRETORIA

*Portaria de 08 de julho de 1986*

*VAP/cmno.*

*LANÇADO em JVA DA DIRETORIA*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A - Nº 79 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Advogado BENEDITO RODOLFO FALCÃO, Ag. Adm. ENIO ALVES DE ARRUDA e Ag. Adm. ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS FARIA, para constituírem uma Comissão de Avaliação de 05 (cinco) veículos de propriedade desta Companhia, sob a presidência do primeiro;

Art. 2º - A referida Comissão terá um prazo de 10 (dez) dias para entrega do relatório proveniente da avaliação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá, 08 de julho de 1986.

A D I R E T O R I A

*[Handwritten signature]* - Lot. Reatta

LANÇADO EM 9/7/86  
DA DIRETORIA

*[Handwritten signature]* em 10/07/86

CEA/PE  
*[Handwritten signature]*

vfp/910.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA - Nº 80 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - , no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - Dispensar a partir desta data a Ag.  
Administrativa ELIZETE ALVES DA CRUZ, da função de Secretária  
do Diretor Superintendente tornando sem efeito a Portaria Nº  
35/86.

**COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE**

Cuiabá, 09 de julho de 1 986

A D I R E T O R I A

*Juliano* *Juliano* *Juliano* *Juliano*

~~VAP/910.~~

*Clente*  
*09.07.86.*

*LANÇADO em 09/07/86*  
*DA DIRETORIA.*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A - N<sup>o</sup> 81 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Artigo 1<sup>o</sup> - Designar a Agente Administrativa ' DALVA LUIZA FIGUEIREDO COUTO, para exercer a função de Secretária do Diretor Superintendente, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-05, até ulterior deliberação da Diretoria.

Artigo 2<sup>o</sup> - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá, 09 de julho de 1 986.

A D I R E T O R I A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

VAE/910.  
Cient 2  
09/07/86  
De Couto

LANÇADA EM ATA  
DA DIRETORIA  
*[Handwritten initials]*

CODEMAT  
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

17 SET 14 47 86 002785

PROCOLO GERAL

Nº PROCOLO: 2.785/86

Nº PROCESSO: 2.630/86

DATA 17 / 09 / 86

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: AUTORIZAR OS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO A PARTIR DO MÊS DE SETEMBRO/86, A FAVOR DA JOLIE BOUTIQUE, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

OK



CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



# ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REG Nº 15064 - C.G.C. 15082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972  
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4.597 DE 20/10/83

Protocolo

Fls. N.º

Cuiabá, 15 de Setembro de 1.986..

DA : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

À : Ilma,

Dra - ODILZA PINHEIRO DA MATTA

MD - Diretora Administrativa Financeira da Codemat

N E S T A

<b>CODEMAT</b>	
Protocolo N.º	2.785/86
Processo N.º	2.630/86
Data	17.09.86
Serviço de Protocolo	

Senhora Diretora,

Através da presente solicitamos a V. Sa  
autorização do setor competente a efetuar os descontos em fol-  
ha de pagamento a partir do mês de Setembro em favor da JOLIE  
BOUTIQUE, conforme relação em anexo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente

Associação dos Servidores da Codemat  
*Antonio Carlos*  
Antonio Carlos Figueira Balbino  
Diretor Presidente

À

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT.

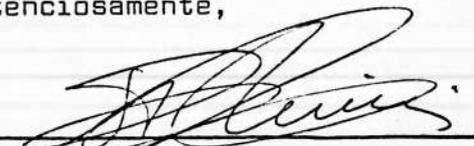
C.P.A.

N e s t a.

Estamos encaminhando notas fiscais de compras efetuadas pelos servidores abaixo relacionados, com os respectivos valores e propostas de descontos.

Nº	NOMES	DATA DA COMPRA	PARCELAMENTO (DIAS)			MES DE DESCONTOS
			30	60	90	
1.	ECREICE DA SILVA SOUZA.	30/07 e 07/08	307,80	307,80	-	
2.	DILSON CONCEIÇÃO DE CAMARGO.	01/08	407,00	407,00	407,00	
3.	ROSA DE FÁTIMA PARANGUÁ.	06/08	427,50	427,50	427,50	
4.	LOURDES J. DE ALMEIDA.	08/08	610,53	610,53	610,54	
5.	ELIAS RODRIGUES DE MOURA.	14/08	342,90	343,00	-	
6.	BASILIA ALVES GUIA FILHO.	18/08	340,41	340,41	340,43	
7.	TEREZA NORMANDO DE OLIVEIRA.	29/08	270,75	-	-	
8.	MARCIA ABREU LAUB.	11/09	433,20	433,20	433,20	
9.	ENIZE MARIA CORRÊA DA CRUZ.	12/09	928,00	928,00	928,00	
10.	DILCA CORRÊA DA COSTA.	15/09	337,00	337,00	337,00	

4.405,09 4.134,44 3.483,67 = 12.023,2  
Atenciosamente,

  
- JOLIE - PROPRIETÁRIO.

Protocolo  
FLS. N.º 02



# Jolie BOUTIQUE

José Augusto Nince

Av. Ten. Cel. Duarte, 263 - Fundos  
Cuiabá - Mato Grosso

C.G.C. M.F. 00.809.848/0001-66 - Inscr. Est. 13.914.896-2

## Nota Fiscal

Série «B-1»  
2ª Via

Nº 037

Natureza da Operação Vendas

Cond. de Pagamento Prazo

Via de Transp. \_\_\_\_\_

Data da Emissão da Nota 06/08/1986

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS				
Nome da Firma <u>Rosa de Fátima Baranaguá</u>				
Endereço <u>Edemat</u> Nº _____				
Cidade <u>Cuiabá</u> Estado <u>MT</u>				
Inscr. no C.G.C. M.F. _____		Inscr. no Estado _____		
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Especificação espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, nº, etc.	PREÇO Cr\$	
			Unitário	TOTAL
	01	saia azul	620,00	620,00
	01	calça vermelha	430,00	430,00
	01	blusa vermelha	300,00	300,00
				1.350,00
		<u>Desc 5%</u>		67,50
				1
		<u>Rosa de F. Baranaguá</u>		

DESP. ACESSÓRIAS (Por Conta do Dest.)  
 Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_  
 TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$

1.282,50

ICM - já incluído no preço Cr\$

Calculado pela alíquota de .....%

Nome do Transp. \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Placa \_\_\_\_\_ Munic. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Data e Hora da Saída

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dia Mês Ano Hora

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

Protocolo  
FLS. N° 048

# Jolie BOUTIQUE

José Augusto Nince

Av. Ten. Cel. Duarte, 263 - Fundos  
Cuiabá - Mato Grosso

C.G.C. M.F. 00.809.848/0001.66 - Insc. Est. 13.014.896-2

## Nota Fiscal

Série «B-1»  
2ª Via

Nº 048

Natureza da Operação Venda  
Cond. de Pagamento Préw  
Via de Transp. Pro fin  
Data da Emissão da Nota 15/04/19 86

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS				
Nome da Firma <u>Associação do Servidores de Cuiabá</u>				
Endereço <u>C.P.A.</u> Nº _____				
Cidade <u>Cuiabá</u> Estado <u>MT</u>				
Inscr. no C.G.C. M.F. _____ Inscr. no Estado _____				
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Especificação espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, nº, etc.	PREÇO Cr\$	
			Unitário	TOTAL
01		conj. modinha		260,00
01		conj. F. 331		251,00
01		par m <sup>2</sup> chiquinho		16,00
01		calcinha		15,00
01		tenis morisco		120,00
01		camiseta mauri		350,00
				1.012,00
		<u>Dilca Correa de Costa</u>		
		<u>1 x 338</u>		
		<u>2 x 337</u>		
		<u>Frete:</u>		

DESP. ACESSÓRIAS (Por Conta do Dest.)  
Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$

1.012,00

ICM - já incluído no preço Cr\$  
Calculado pela alíquota de .....%

Nome do Transp. \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Placa \_\_\_\_\_ Munic. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Data e Hora da Saída  
Dia / Mês / Ano Hora

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES				
Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	P. Bruto P. Líquido

Protocolo  
05

# Jolie BOUTIQUE

José Augusto Nince

Av. Ten. Cel. Duarte, 263 - Fundos  
Cuiabá - Mato Grosso

C.G.C. M.F. 00.809.848/0001.66 - Insc. Est. 13.014.896-2

## Nota Fiscal

Série «B-1»

1ª Via

Nº 047

Natureza da Operação

Sendo

Cond. de Pagamento

Prazo

Via de Transp.

Próprio

Data da Emissão da Nota

12/09/1986

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: Associação dos Servidores da CadeMMA?  
Endereço: C.P.A. Nº \_\_\_\_\_  
Cidade: Cuiabá Estado: MT  
Inscr. no C.G.C. M.F. \_\_\_\_\_ Inscr. no Estado \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Especificação espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, nº, etc.	PREÇO Cr\$	
			Unitário	TOTAL
01		conj. dem.		580,00
01		vestido jeans		924,00
01		cinto		280,00
				<u>2.784,00</u>
30/60/90 dias				
cr\$ 928,00				
Erize Maria Correa da Cruz				
< Alceuz.				

DESP. ACESSÓRIAS (Por Conta do Dest.)  
Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$

2.784,00

ICM - já incluído no preço Cr\$

Calculado pela alíquota de .....%

Nome do Transp. \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Placa \_\_\_\_\_ Munic. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Data e Hora da Saída

Dia / Mês / Ano Hora

### CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

RECIBO  
FLS. Nº 06

# Jolie BOUTIQUE

José Augusto Nince

Av. Ten. Cel. Duarte, 263 - Fundos  
Cuiabá - Mato Grosso

C.G.C. M.F. 00.809.848/0001-66 - Insc. Est. 13.014.896-2

## Nota Fiscal

Série «B-1»  
2ª Via

Nº 046

Natureza da Operação Venda

Cond. de Pagamento \_\_\_\_\_

Via de Transp. Próprio

Data da Emissão da Nota 11/9/86

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma Armazém do Sândres Codemat  
Endereço EPA Nº \_\_\_\_\_  
Cidade Cuiabá Estado MT  
Inscr. no C.G.C. M.F. \_\_\_\_\_ Inscr. no Estado \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Especificação espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, nº, etc.	PREÇO Cr\$	
			Unitário	TOTAL
01		brunco 0033	180,00	180,00
04		calcinho inf 3190	15,00	60,00
01		conf modinha inf 5216	568,00	568,00
01		conf Macã 826	560,00	560,00
				1368,00
Marcos Albrei Saub				68,40
				1299,60

DESP. ACESSÓRIAS (Por Conta do Dest.)  
Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$ 1.299,60

ICM - já incluído no preço Cr\$ \_\_\_\_\_  
Calculado pela alíquota de .....%

Nome do Transp. \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Placa \_\_\_\_\_ Munic. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Data e Hora da Saída  
Dia / Mês / Ano / Hora

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

FLS. N.º 07

# Jolie BOUTIQUE

José Augusto Nince

Av. Ten. Cel. Duarte, 263 - Fundos  
Cuiabá - Mato Grosso

C.G.C. M.F. 00.809.848/0001.66 - Insc. Est. 13.014.896-2

## Nota Fiscal

Série «B-1»  
2ª Via

Nº 045

Natureza da Operação Vendas  
Cond. de Pagamento Crédito  
Via de Transp. Próprio  
Data da Emissão da Nota 29/08/1986

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS				
Nome da Firma <u>Quiza Normando de Oliveira</u>				
Endereço <u>Coopermat</u> Nº _____				
Cidade <u>Cuiabá</u> Estado <u>M.T.</u>				
Inscr. no C.G.C. M.F. _____		Inscr. no Estado _____		
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Especificação espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, n.º, etc.	PREÇO Cr\$	
			Unitário	TOTAL
01	01	<u>Ramisa Vou</u>	285,00	285,00
		<u>Desc 5%</u>		14,25
		<u>30 dias -</u>		

DESP. ACESSÓRIAS (Por Conta do Dest.)  
Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$ 270,75

ICM - já incluído no preço Cr\$ \_\_\_\_\_  
Calculado pela alíquota de .....%

Nome do Transp. \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Placa \_\_\_\_\_ Munic. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Data e Hora da Saída  
Dia / Mês / Ano Hora

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido



Produção  
FLS. N.º 09

# Jolie BOUTIQUE

José Augusto Nince

Av. Ten. Cel. Duarte, 263 - Fundos  
Cuiabá - Mato Grosso

C.G.C. M.F. 00.809.848/0001-66 - Insc. Est. 13.014.896-2

## Nota Fiscal

Série «B-1»  
1ª Via

Nº 042

Natureza da Operação Vendas

Cond. de Pagamento Prazo

Via de Transp. Proprio

Data da Emissão da Nota 14/08/1986

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS				
Nome da Firma		<u>Olias Rodrigues de Moura</u>		
Endereço		<u>Coletor</u>		
Cidade		<u>Cuiabá</u>		
Inscr. no C.G.C. M.F.		Inscr. no Estado		
Estado		<u>M.T</u>		
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Especificação espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, nº, etc.	PREÇO Cr\$	
			Unitário	TOTAL
<u>01</u>	<u>01</u>	<u>1 Litro de Sabonete</u>	<u>242.00</u>	<u>242.00</u>
<u>01</u>	<u>01</u>	<u>Pomp. Molhas</u>	<u>260.00</u>	<u>260.00</u>
<u>01</u>	<u>01</u>	<u>Sabo Gama</u>	<u>220.00</u>	<u>220.00</u>
				<u>722.00</u>
				<u>36.10</u>
<u>Sonely Souza Moura</u>				

DESP. ACESSÓRIAS (Por Conta do Dest.)  
Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$

685.90

ICM - já incluído no preço Cr\$

Calculado pela alíquota de .....%

Nome do Transp. \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Placa \_\_\_\_\_ Munic. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Data e Hora da Saída

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dia Mês Ano Hora

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

PLS. N.º 18

# Jolie BOUTIQUE

José Augusto Nince

Av. Ten. Cel. Duarte, 263 - Fundos  
Cuiabá - Mato Grosso

C.G.C. M.F. 00.809.848/0001-66 - Insc. Est. 13.014.896-2

## Nota Fiscal

Série «B-1»

1ª Via

Nº 040

Natureza da Operação Venda

Cond. de Pagamento

Via de Transp. proprio

Data da Emissão da Nota 8/8/1986

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS					
Nome da Firma <u>Lourdes J. de Almeida</u>					
Endereço <u>Assoc. Sindicatos CODEMAT</u> Nº _____					
Cidade <u>Cuiabá</u> Estado <u>MT</u>					
Inscr. no C.G.C. M.F. _____ Inscr. no Estado _____					
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		PREÇO Cr\$	
		Especificação espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, n.º, etc.		Unitário	TOTAL
01	pc	saia flaus		260,00	260,00
01	pc	calça jeans		310,00	310,00
02	pc	camisetas cavada		205,00	410,00
01	pc	camisa masc.		280,00	280,00
01	pc	calça popeline		248,00	248,00
01	pc	calça trim		420,00	420,00
					1958,00
<u>desce 5%</u>					95,00
<u>Lourdes J. de Almeida</u>					

DESP. ACESSÓRIAS (Por Conta do Dest.)  
 Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_  
 TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$ 1.831,60

ICM - já incluído no preço Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Calculado pela alíquota de .....%

Nome do Transp. \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Placa \_\_\_\_\_ Munic. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Data e Hora da Saída  
 Dia / Mês / Ano Hora

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

Handwritten mark or signature in the top right corner.

# Jolie BOUTIQUE

José Augusto Nince

Av. Ten. Cel. Duarte, 263 - Fundos  
Cuiabá - Mato Grosso

C.G.C. M.F. 00.809.848/0001-66 - Insc. Est. 13.014 896-2

## Nota Fiscal

Série «B-1»

2ª Via

Nº 036

Natureza da Operação Venda

Cond. de Pagamento Prazo

Via de Transp. Proprio

Data da Emissão da Nota 01/08/1986

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma Dilson Conceicao de Camargo  
Endereço Ademat Nº \_\_\_\_\_  
Cidade Cuiabá Estado M.T  
Inscr. no C.G.C. M.F. \_\_\_\_\_ Inscr. no Estado \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Especificação espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, nº, etc.	PREÇO Cr\$	
			Unitário	TOTAL
03		Camisa 16er	320,00	640,00
01		Calça 150cm		360,00
01		Calça Xachet 16er		285,00
				1.285,00
		Desc 5%		64,25
		<i>[Signature]</i>		

DESP. ACESSÓRIAS (Por Conta do Dest.)

Frete Cr\$ \_\_\_\_\_

Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$ 1.220,75

ICM - já incluído no preço Cr\$ \_\_\_\_\_

Calculado pela alíquota de .....%

Nome do Transp. \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Placa \_\_\_\_\_ Munic. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Data e Hora da Saída

Dia / Mês / Ano Hora

### CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

# Jolie BOUTIQUE

José Augusto Nince

Av. Ten. Cel. Duarte, 263 - Fundos  
Cuiabá - Mato Grosso

C.G.C. M.F. 00.809.848/0001-66 - Insc. Est. 13.014.896-2

## Nota Fiscal

Série «B-1»  
1ª Via

Nº 052

Natureza da Operação Venda  
Cond. de Pagamento Prazo  
Via de Transp. Proprio  
Data da Emissão da Nota 07/08/1986

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS				
Nome da Firma		<u>Equipe da Selva Souza</u>		
Endereço		<u>CODEMAT - Associação</u>		
Cidade		<u>Cuiabá</u>		
Inscr. no C.G.C. M.F.		Estado <u>MT.</u>		
Inscr. no Estado				
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Especificação espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, nº, etc.	PREÇO Cr\$	
			Unitário	TOTAL
<u>01</u>		<u>tenis</u>		<u>170 00</u>
<u>01</u>		<u>meia</u>		<u>98 00</u>
				<u>268 00</u>
		<u>5%</u>		<u>13 40</u>
				<u>254 60</u>

DESP. ACESSÓRIAS (Por Conta do Dest.)  
Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$ 254,60

ICM - já incluído no preço Cr\$ \_\_\_\_\_  
Calculado pela alíquota de .....%

Nome do Transp. \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Placa \_\_\_\_\_ Munic. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Data e Hora da Saída  
Dia / Mês / Ano / Hora

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES				
Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	
				P. Bruto P. Líquido

Protocolo  
FLS. N° 12

# Jolie BOUTIQUE

José Augusto Nince

Av. Ten. Cel. Duarte, 263 - Fundos  
Cuiabá - Mato Grosso

C.G.C. M.F. 00.809.848/0001.66 - Insc. Est. 13.014.896-2

## Nota Fiscal

Série «B-1»  
1ª Via

Nº 034

Natureza da Operação Venda  
Cond. de Pagamento Prazo  
Via de Transp. por via  
Data de Emissão da Nota 30/7/1986

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS				
Nome da Firma <u>Escreita da Silva Souza</u>				
Endereço <u>Op de mat</u> Nº _____				
Cidade <u>Cuiabá</u> Estado <u>mt</u>				
Inscr. no C.G.C. M.F. _____		Inscr. no Estado _____		
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Especificação espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, nº, etc.	PREÇO Cr\$	
			Unitário	TOTAL
<u>01</u>		<u>bolso</u>	<u>380,00</u>	<u>380,00</u>
		<u>desc 5%</u>		<u>19,00</u>
		<u>Escreita da Silva Souza</u>		
		<u>30 dias</u>		
				<u>361,00</u>

DESP. ACESSÓRIAS (Por Conta do Dest.)  
Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$ 361,00

ICM - já incluído no preço Cr\$ \_\_\_\_\_  
Calculado pela alíquota de .....%

Nome do Transp. \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Placa \_\_\_\_\_ Munic. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Data e Hora da Saída  
Dia / Mês / Ano / Hora

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido



Anexo ao Processo N° 2.630/86

De 17 / 09 / 86

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A Auditoria Interna

Para exame e parecer.

*Costa Batta*

**Odilza Dinheiro da Matta**  
Diretora Adm. Financeira  
- CODEMAT -

Em 17/09/86.

A Associação dos servidores da Codemat  
solicita que seja retificado o valor apresentado  
no quadro em nome de Ezeice da Silva  
Souza, que não coincide com o valor da nota  
fiscal nº 034.

18.09.86

- CODEMAT -

CODEMAT -

*Odil Freitas de Souza*  
- Odil Freitas de Souza  
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

*Jubene Goddes Loureiro Granja*  
- JUBENE GODDES LOUREIRO GRANJA

A Auditoria Interna

Encaminho presente com  
as devidas correções.

cbj, 01/10/86

*Costa Batta*

A Sra. Dir. Adm. Fin

O Presidente da Associação dos servidores da  
Codemat, solicita a devida autorização para que seja  
efetuado o desconto em folha de pagamento a  
partir do mês de setembro, em favor da folia Bau-  
tique, no valor de R\$ 12.023,20 (doze mil, vinte  
e três cruzados e vinte centavos).

Informamos que os documentos estão  
de acordo com as normas da companhia e

que o pagamento pode ser autorizado em favor da folha Boutique no valor de Cz# 12.023,20, assim distribuídos:

setembro Cz# 4.405,09  
outubro Cz# 4.134,44  
novembro Cz# 3.483,67  
TOTAL 12.023,20



CODEMAT - 06.10.86



CODEMAT -

*Odil Bouza*  
Odil Bouza  
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

*Jubene Góes*  
JUBENE GÓES  
COORDENADOR GERAL

A

CEA / DIRAF

AutORIZO o desconto, de conformidade com o parecer da Auditoria Interna

*Odilza Dinheiro da Matta*

Odilza Dinheiro da Matta  
Diretora Adm. Financeira  
- CODEMAT -

Em 7-10-86

A

Div. Adm. Geral  
p/ providências

*Benedito Rodolfo Falcão*  
Benedito Rodolfo Falcão  
Coordenador de Estudos  
e Avaliação - DIRAF

Em 07.10.86

do Setor de Adm. Salarial  
Para providenciar os descontos em folha.  
Em 8/10/86.



CODEMAT

*Vilozio Arruda Pinto*  
Vilozio Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT  
A DISPOSIÇÃO DO (A) \_\_\_\_\_ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_ 023 / 86 \_\_\_\_\_

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NÍVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	ABNEL INFANTINO PIRES	Estatístico TS-02	8.975,00	5.385,00
02	ADRIANA V. F. MENDES	Advogada TS-02	8.975,00	5.385,00
03	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	Geógrafo TS-01	8.142,00	4.885,20
04	•ENA MARIA DE ALMEIDA	Advogada TS-06	11.706,00	7.023,60
05	FREDERICO P. DE BARROS FILHO	Ag. Adm. N-21	7.644,00	4.586,40
06	GERALDO JOSE BASTOS SILVA	Ag. Adm. N-18	5.610,00	3.366,00
07	JOSE CARLOS CUNHA FERRAZ	Advogado TS-02	8.975,00	5.385,00
08	LEILA DE PINHO PINTO	Ag. Adm. N-10	3.009,00	1.805,40
SUB TOTAIS			63.036,00	37.821,60

*dejustada nos de Abril/86.*

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR DE \_\_\_\_\_ \$ 100.857,60

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DE  
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 18 DE Junho DE  
1986

VISTO:



CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto  
Ch. Div. Gm. Geral



- CODEMAT -

Sebastião C. C. Costa  
Chefe do Setor de Administração Salarial  
- CODEMAT -

Ado. Ney All...  
Secretaria de...



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

(Último)

Anexo ao Processo Nº \_\_\_\_\_

De \_\_\_\_\_

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

**A DAGE**

*Para as devidas providências.*

*0-25.07.86*

*Acad*

*Coordenador de Administração*

AO

SETOR DE ADM. SALARIAL

Tendo em vista a decisão da Diretoria no presente processo os servidores constantes deverão ser enquadrados conforme relação abaixo a partir de 1º/07/86.

- ✓ Benedito C. de Campos - Ag. Adm. N-18B - 6.049,00
- ✓ Edio Benedito de Arruda - Ag. Adm. N-18 - 5.610,00
- ✓ Elias Vieira de Almeida - Ag. Adm. N-18B - 6.049,00
- ✓ Humbelina Pinto da Silva - Ag. Adm. N-18 - 5.610,00
- ✓ João Bosco da Silva - Ag. Adm. N-18 - 5.610,00
- ✓ Josiney Roberto de Campos - Aux. Adm. NO6 - 2.052,00
- ✓ Mário da Silva P. Neto - Ag. Adm. N-15A - 4.622,00
- ✓ Nadir da Silva Nunes - Ag. Adm. N-17A - 5.370,00
- ✓ Zélia Rodrigues Sena - Ag. Adm. N-17A - 5.370,00



**CODEMAT**

*Vilma Alcinda Pinto*  
C.A. Div. - Adm. Geral

*Proc. 1653/86*

*0-034/86 - Cia. Danuf*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT  
A DISPOSIÇÃO DO (A) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVÊNIO Nº 18A/ 86

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NÍVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	NAIR SOUZA SOARES	Aux. Adm. N-11	2.745,59	1.647,36
SUB TOTAIS			2.745,59	1.647,36

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR  
DE março / 86 .....G\$ 4.392,95

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DE  
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE  
1.986

VISTO:



CODEMAT

*Vilasto Alcinda Pinto*  
Ch. Div. Adm. Geral



CODEMAT

*Juarez da Silva e Souza*  
Chefe do Setor de Administração Salarial

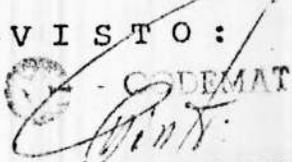
RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT  
A DISPOSIÇÃO DO (A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONVÊNIO Nº 002/86

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NIVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	ADHEMIR DA COSTA SALLES	ECONOM. TS - 06	7.803,78	4.682,27
02	ANA PORFIRIA B. C. MARQUES	PEDAGOGA TS- 06	7.803,78	4.682,27
03	BETSEY P. MIRANDA CONCHON	ADVOGADA TS- 06	7.803,78	4.682,27
04	TEREZINHA F.SOUZA E SILVA	AG. ADM. N - 16	3.861,25	2.316,75
SUB TOTAIS			27.272,59	16.363,56

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR DE FEVEREIRO / 86 ..... R\$ 43.636,15

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

VISTO:  
  
 Chefe do Setor de Administração Contábil

 **CODEMAT**  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe do Setor de Administração Contábil

**RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAR À DISPOSIÇÃO DA CASA CIVIL**

CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NÍVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	Aluisio Lucilio de Moraes	Ag. Adm. N-14	3.357,75	2.014,65
02	Antônia Alves Cardoso	" " N-17	4.239,16	2.543,49
03	Alberto Ferreira de Souza	Advogado TS-03	6.511,87	3.907,12
04	Angelica Monteiro da Silva	Engº Agrº TS-02	5.049,21	3.629,52
05	x Antônio de Mendonça (Nº seu fich)	Ag. Adm. N-13	3.106,67	1.864,00
06	Antônio João de Barros Neto	Ag. Adm. N-19	5.002,744	3.001,64
07	Alfredo de Araújo Granja Filho	Téc. Cont. TS-04	7.005,81	4.203,49
08	Aldair Benedita B. Vilanova	Economista TS-02	6.049,21	3.629,52
09	x Ademir Aguiar Campos (Nº seu fich)	Ag. Adm. N-20	5.439,12	3.263,47
10	Benedito Antônio de Assunção	Ag. Adm. N-15	3.581,85	2.149,11
11	Carlos Alberto de Alencar	Ag. Adm. N-21	6.233,11	3.739,86
12	Celso Alves Ribeiro	Bel. Ed. Fis. TS-3	6.511,87	3.907,12
13	x David Martins Coelho (Nº seu fich)	Ag. Adm. N-21B	7.145,09	4.287,05
14	Domingos Abrão Nassarden Filho	Ag. Adm. N-09	2.141,09	1.284,65
15	x Dion Cassio M. Jacob (Nº seu fich)	Ag. Adm. N-20	5.439,12	3.263,47
16	x Edvalte José da Silva	Ag. Adm. N-17	4.239,16	2.543,49
17	Edgar do Esp. Santo Oliveira/Ass. Legislativa	Advogado TS-02	6.351,67	3.926,09
18	Eloizio Nunes da Luz /Ass. Legislativa	Ag. Adm. N-15	3.581,85	2.149,11
19	Edson dos Reis de Freitas	Ag. Adm. N-20	5.439,12	3.263,47
20	Escazelle Nunes Brandão	Ag. Adm. N-13	3.106,67	1.864,00
21	Eurico Cardoso de Araújo	Ag. Adm. N-16	3.903,98	2.342,39
22	Francisco Mario Braga	Ag. Adm. N-19	5.002,79	3.001,64
23	Henrique A. Pinho Herani	Ag. Adm. N-10	2.414,24	1.440,54
24	Hermes F. de Moraes Filho	Ag. Adm. N-14	3.357,75	2.014,65
25	x Janet Maria G. da Silva/Ass. Legislativa	Ag. Adm. N-13	3.106,67	1.864,00
26	João Mariano de Souza Neto	Bel. Pedag. TS-01	5.488,35	3.293,01
27	x Joaquim Pereira Lima	Ag. Adm. N-15	3.581,85	2.149,11
28	x João Pires Carreira Batista (Nº seu fich)	Ag. Seg. N-21	6.233,11	3.739,86
29	x José Cidalino Carrara (Nº seu fich)	Téc. M. Social TS-6	7.890,13	4.734,08
30	x Lagrange Correa Dias (Nº seu fich)	Ag. Adm. N-21	6.233,11	3.739,86
31	Listel Monteiro da Silva Neto	Ag. Adm. N-20	5.439,12	3.263,47
32	Mirian C. da Silva Guerra	Ag. Adm. N-13	3.106,67	1.864,00
33	Manoel Rodrigues do Carmo	Ag. Adm. N-09	2.141,09	1.284,65
34				



34	Nelson Teixeira	Téc.Adm.	TS-06	7.890,13	4.734,08
35	Pedro L.de Souza Campos Prado	Téc.C.Social	TS-02	7.807,41	4.684,44
36	Rita de C.Cavallini A.C.Marques	Ag.Adm.	N-13	3.106,67	1.864,00
37	Shirley de Souza Campos	Ag.Adm.	N-21	6.233,11	3.739,86
38	Sonia Maria Pereira	Ag.Adm.	N-18	4.574,13	2.744,47
39	Servio Julio Migueis Jacob	Ag.Adm.	N-20	5.439,12	3.263,47
40	Salma Gomes Carneiro	Ag.Adm.	N-13	3.106,67	1.864,00
41	Wilmar Falcão Granja	Ag.Adm.	N-21	6.233,11	3.739,86
42	Zoraida P. Monteiro	Ag.Adm.	N-13	3.106,67	1.864,00
43	Susan Lanes de Andrade / Prosol	Eng.Sanitária	TS-01	5.968,83	3.581,30
44	Adir Henrique B. Ribeiro/ "	Ag.Adm.	N-16	3.903,98	2.342,39
45	Alcides R.da Silva/Residência do Governador	Motorista	N-12	2.769,05	1.661,43
46	Avelina Cardoso Pinheiro/Res. do Governador	Ag.Adm.	N-13	3.106,67	1.864,00
47	Miguel Leite da Costa/Res. do Governador	Ag.Adm.	N-09	2.141,09	1.284,65
48	Francisco Geraldo R.Viana	Ag.Adm.	N-20	5.379,59	3.227,75
49	Lindalva D'oro Ambrosio	Ag.Adm.	N-21	6.164,89	1.898,93
50	Marcos Antônio Porto	Eng <sup>2</sup> Agr <sup>2</sup>	TS-06	7.890,13	4.734,08
51	Nelson Perceira Lopes	Ag.Adm.	N-19	5.002,74	3.001,64
52	Deusdeth Santiago / Ass. Legislativa	Ag.Adm.	N-21	6.164,89	3.698,93
53	Edison Takeji Ninomya/Ass. Legislativa	Eng <sup>2</sup> Civil	TS-03	6.440,60	3.864,36
54	Suzely de Fátima Carvalho/Ass.Legislativa	Ag.Adm.	N-16	3.903,98	2.316,75
55	Oacy Pinheiro de Andrade /Forum	Bel. Letras	TS-06	7.890,13	4.734,08
56	Armindo Pereira de Matos	Ag.Adm.	N-19	5.002,74	3.001,64
57	Leonel Jacinto de Oliveira/Pref.A.Garças	Méd.Vet.	TS-06	7.890,13	4.734,08
58	Milton Borges de Figueiredo/Pref.Ros.Oeste	Ag.Adm.	N-20	5.439,12	3.263,48
59	Alvino Paes da Costa	Motorista	N-10	2.414,24	1.448,54
60	Francisco de Assis V. Filho	Advogado	TS-06	7.890,13	4.734,08
61	Ironi Galindo	Ass.Social	TS-03	6.511,87	3.907,12
62	Susan R. Ferreira Dorileo	Ag.Adm.	N-15	3.881,853	2.329,11
63	Marlene A. Campos Miranda	Ag.Adm.	N-20	5.439,12	3.263,48
64	Maribeli Santana da Costa	Ag.Adm.	N-21	6.233,11	3.739,87
65	Hélio Leão de Souza	Ag.Adm.	N-13	3.106,67	1.864,00
66	Celso Afonso Teichmann	Ag.Adm.	N-20	5.439,12	3.263,48
67	Nive Ferreira da Cunha	Ag.Adm.	N-19	5.002,74	3.001,64
68	Washnigton Moreira Gomes	Fisicultor	TS-04	7.005,81	4.203,49
69	Francisca E.Campos Sobrinho/Coophas	Ag.Adm.	N-19	5.503,01	3.301,81
70	Antônio Padilha de Carvalho	Ag.Adm.	N-16	3.903,98	2.342,39
71	Epaminondas Lins / Secom	Ag.Adm.	N-21	6.233,11	3.739,87
72	Osmar Santos / Vereador	Ag.Adm.	N-14	3.357,75	2.014,65
73	Marãa H. Cardoso Arruda / Fund.Cultural	Ag.Adm.	N-17	4.239,16	2.543,50



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT

A DISPOSIÇÃO DO (A) IPEMAT

CONVÊNIO Nº 12 / 86

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NIVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	WALDIR ROSÁRIO C. ARRUDA	Ag. Adm. N-18	4.524,07	2.714,45
SUB TOTAIS			4.524,07	2.714,45

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR DE março / 86 ..... R\$ 7.238,52

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE

1.986

VISTO:



CODEMAT

*Wlaxta Arruda Pinto*  
Cb. Div. Edm. Geral



CODEMAT

*Juarez da Silva e Souza*  
Chefe do Setor de Administração Salarial



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT

A DISPOSIÇÃO DO (A) SECOM

CONVENIO Nº 13 / 86

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NIVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	CARLOS BAUER V. MALETZKI	Ag. Adm. N-20	5.379,59	3.227,75
SUB TOTAIS			5.379,59	3.227,75

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR DE março / 86 ..... R\$ 8.607,34

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE 1.986

VISTO :



CODEMAT

*Vilaine Helena Pinto*  
Ch. Div. Adm. Geral



CODEMAT

*Juarez da Silva Souza*  
Chefe do Setor de Administração Salariar



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT  
A DISPOSIÇÃO DO (A) SECRETARIA DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 14 / 86

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NIVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	SEBASTIÃO FERRAMOSÇA	Fisicultor TS-6	7.803,78	4.682,27
SUB TOTAIS			7.803,78	4.682,27

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR DE março / 86 .....G\$ 12.486,05

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE

1.936

VISTO:  
- CODEMAT



*Viloste Alcinda Pinto*  
Ch. Div. Edm. Geral



- CODEMAT -

*Juarez de Silveira e Souza*  
Chefe do Setor de Administração Salarial



RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT  
A DISPOSIÇÃO DO (A) FUSMAT

CONVÊNIO Nº 15 / 86

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NIVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	MARGARET ROSE C. COSTA	Advogada TS-6	8.193,97	4.916,38
02	OSVALDO TINOCO	Téc.Com.Soc. TS-6	7.803,78	4.682,27
SUB TOTAIS			15.997,75	9.598,65

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR  
DE março / 86 ..... R\$ 25.596,40

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DE  
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE  
1.986

VISTO:  
CODEMAT

Vilozio Alcinda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral



CODEMAT

Juarez da Silva e Costa  
Chefe do Setor de Administração Sal

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT  
A DISPOSIÇÃO DO (A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVÊNIO Nº 17 / 86.

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NIVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	ALMIR DE CASTRO MENDONÇA	Ag. Adm. N-13	3.072,68	1.843,61
02	ANTÔNIO MENDONÇA	Ag. Adm. N-13	3.072,68	1.843,61
03	AREOBALDO TERUEL	Ag. Adm. N-21	6.164,89	3.698,94
04	BENEDITO ANTÔNIO PARENTE	Ag. Adm. N-13	3.072,68	1.843,61
05	CARLOS CALIA BOSCOLO	Adm. Emp. TS-05	7.385,47	4.431,28
06	EDY MONTEIRO FIGUEIREDO	Téc. Con. N-18	4.524,07	2.714,45
07	GERSON VARGAS LOPES	Ag. Adm. N-16	3.861,25	2.316,75
08	IRAÍMA GERUZA S. MATTOS	Ag. Adm. N-19	4.947,99	2.968,80
09	JOSÉ ANTÔNIO L. DOS SANTOS	Arquit. TS-06	7.803,78	4.682,27
10	JOSÉ ROOSEVELT BRAGA	Ag. Adm. N-16	3.861,25	2.316,75
11	LUCIÊNIO ROSA E SILVA	Econom. TS-05	7.385,47	4.431,29
12	JOÃO AUGUSTO C. JÚNIOR.	Ag. Adm. N-21	6.164,89	3.698,94
SUB TOTAIS			61.317,10	36.790,30

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR  
DE março / 86 ..... R\$ 98.107,40

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DE  
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE

1.936

VISTO :


**CODEMAT**  
*[Signature]*

*Vilberto Arruda Pinto*  
Ch. Dir. Adm. Geral

**- CODEMAT -**

*Quares da Silva e Souza*  
Chefe do Setor de Administração Salarial

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT  
A DISPOSIÇÃO DO (A) DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP

CONVÊNIO Nº 18 / 86

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NIVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	ANTÔNIO KOITI ENDO	Ag. Adm. N-20	5.379,59	3.227,76
02	FRANSCISMARI RIBEIRO DE AQUINO	Ag. Adm. N-16	3.861,25	2.316,75
SUB TOTAIS			9.240,84	5.544,51

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR DE março / 86 .....G\$ 14.785,35

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE 1.986

VISTO:



CODEMAT

Vilas Boas Pinto  
Ch. Dir. Adm. Geral

CODEMAT

Juarez da Silva e Souza  
Chefe do Setor de Administração Salarial

**ODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT  
A DISPOSIÇÃO DO (A) SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONVÊNIO Nº 19 / 86

Nº DE ORDEM	N O M E	CARGO/NIVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	MARLEIDE CARVALHO ALBERINI	Ag. Adm. N-21	6.164,89	3.698,94
SUB TOTAIS			6.164,89	3.698,94

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR  
DE março / 86 .....G\$ 9.863,83

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DE  
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE  
1.986

V I S T O :  
- CODEMAT

*Vilazio Arruda Pinto*  
Cb. Div. Adm. Geral



- CODEMAT -

*Juprez da Silva e Souza*  
Chefe do Setor de Administração Salarial

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT  
A DISPOSIÇÃO DO (A) PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVÊNIO Nº 06 / 86

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NIVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	MARIA MADALENA DA SILVA SOUZA	Ag. Adm. N - 19	4.947,99	2.968,79
SUB TOTAIS			4.947,99	2.968,79

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR DE março / 86 .....G\$ 7.916,78

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE 1.986

VISTO:

  
*[Handwritten Signature]*  
 Diretor Geral



**-CODEMAT-**

*[Handwritten Signature]*  
 Chefe do Setor de Administração Salarial

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT

A DISPOSIÇÃO DO (A) FUNDEPANCONVÊNIO Nº 07 / 86

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NÍVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	ALCINDO DE VITA	Téc. Agric. N-15	3.719,78	2.231,86
02	ANALZITA MULLER E MULLER	Advogada TS-02	5.983,00	3.589,80
03	CATARINO GREGÓRIO SANTANA	Segurança N-10	2.626,60	1.575,96
04	GABRIEL JÚLIO M. MULLER	Eng. Agric. QSS-01	9.581,81	5.749,08
05	JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO	Contador TS-05	7.385,47	4.431,28
06	MARIA NILDES DA SILVA CAMPOS	Ag. Adm. N-15	3.896,91	2.338,14
07	ADMILSON MONTEIRO DA SILVA	Economista TS-02	5.983,00	3.589,80
SUB TOTAIS			39.176,57	23.505,92

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR DE Março / 86 ..... R\$ 62.682,49

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ (MT), 03 DE março DE 1.986

V I S T O :

CODEMAT

*Vilozio Acirudo Pinto*  
Ch. Dir. Edm. Geral



CODEMAT

*Jaqueline da Silva*  
Chefe de Setor de Administração



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT

A DISPOSIÇÃO DO (A)   IDMAT  

CONVÊNIO Nº   08   /   86  

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NÍVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	ANANIAS VIEIRA DA SILVA	Ag. Adm. N-20	5.379,59	3.227,75
SUB TOTAIS			5.379,59	3.227,75

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR DE   Março   /   86   .....G\$   8.607,34  

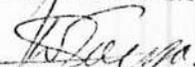
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT),   03   DE   março   DE   1.986  

VISTO:  - CODEMAT

  
Valdir Acanda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral



- CODEMAT -

  
Quares da Silva e Souza  
Chefe do Setor de Administração Salarial

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT

A DISPOSIÇÃO DO (A) INTERMATCONVÊNIO Nº 11 / 86

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NÍVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	LUIZ EDUARDO DA S. CAMPOS	Advogado TS-4	6.929,14	4.157,49
02	ROBUSTIANO DOMINGOS DE OLIVEIRA	Eng. Agrº TS-6	8.584,16	5.150,50
03	CICI CAMPOS	Advogada TS-3	6.762,63	4.057,58
SUB TOTAIS			22.275,93	13.365,57

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR DE março / 86 ..... R\$ 35.641,50

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE 1.986

VISTO :  **CODEMAT**

*[Signature]*  
Vilmar Augusto Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral



*[Signature]*  
Juarez da Silva Souza  
Chefe do Setor de Administração Salarial

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT

A DISPOSIÇÃO DO (A) SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOSCONVÊNIO Nº 01 / 86

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NÍVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	AIMÉ JOSEPH ANDRÉ TAURINES	Filósofo TS-06	8.584,15	5.150,49
02	ALDEMI DE AQUINO	Topógrafo N-14	3.487,05	2.092,23
03	AMÉLIA DEOLINDA FRANCO ARRUDA	Desenhista N-11	2.495,99	1.497,59
04	ANTÔNIO RAMIRES CALMON	Ag. Adm. N-18	4.524,07	2.714,44
05	ARNALDO RAMOS	Eng. Agron. TS-05	7.385,47	4.431,28
06	CARLOS ALBERTO DA SILVA	Eng. Agron. TS-03	6.762,63	4.057,57
07	JOSANA MARIA RIBEIRO CASTILHO	Ag. Adm. N-16	3.861,25	2.316,75
08	JUVENILIO VIEIRA DE AZEVEDO	Topógrafo N-17	4.402,36	2.641,41
09	JÚLIO PEREIRA DA SILVA	Datilógrafo N-09	2.223,54	1.334,12
10	LEDA SUBTIL DE OLIVEIRA	Ag. Adm. N-18	4.524,07	2.714,44
11	JURANDIR BRITO DA SILVA	Eng. Agron. TS-03	6.440,60	3.864,36
12	MARCINO VITOR DA SILVA	Topógrafo N-16	4.054,31	2.432,58
13	PAULO HENRIQUE MENSCH	Ag. Adm. N-17	4.192,73	2.515,63
14	RONALD MUZZI FILHO	Ag. Adm. N-21E	6.745,67	4.047,40
SUB TOTAIS			69.683,89	41.810,29

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR DE Março / 86 ..... G\$ 111.494,18

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE

1.986

VISTO:

CODEMAT

CODEMAT

*Valério Augusto Pinto*  
Ch. Dir. Edm. Geral

*Juarez da Silveira Souza*  
Chefe do Setor de Administração Salarial

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT  
A DISPOSIÇÃO DO (A) SECRETARIA DE FAZENDA

CONVÊNIO Nº 02 / 86.

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NÍVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	DIVA MARIA SILVA C. PRADO	Economista TS-3	6.440,60	3.864,36
02	LUIZ DINARTI FARIA	Desenhista N-11	2.495,99	1.497,59
03	MARIA HELENA A. CÂRDOSO	Ag. Adm. N-17	4.192,72	2.515,63
04	MARIA AUXILIADORA N. MARTINS	Advogada TS-6	8.193,96	4.916,37
05	MARLI NUNES RONDON	Ag. Adm. N-09	2.117,66	1.270,59
06	Sheila DA SILVA CRUZ	Ag. Adm. N-12	2.738,75	1.643,25
SUB TOTAIS			26.179,68	15.707,79

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR  
DE março / 86 .....G\$ 41.887,47

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DE  
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE  
1.986.

VISTO:



CODEMAT

*[Handwritten Signature]*  
Pulazio Acorda Pinto  
ch. Div. Edm. Geral



- CODEMAT -

*[Handwritten Signature]*  
Chefe do Setor de Administração Salarial

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## RELAÇÃO NOMINAL E FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CODEMAT

A DISPOSIÇÃO DO (A) INDEA/MTCONVÊNIO Nº 05 / 86

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/NÍVEL	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS
01	JOSÉ NETO F. BORGES	Motorista N-10	2.387,82	1.432,69
02	ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR	Ag. Adm. N-17	4.192,73	2.515,63
03	SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA	Méd. Vet. TS-06	8.193,96	4.916,37
SUB TOTAIS			14.774,51	8.864,69

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL MAIS ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS A PARTIR  
DE março / 86 ..... R\$ 23.639,20

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL DA COMPANHIA DE DE  
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ(MT), 03 DE março DE

1.986VISTO :  - CODEMAT

*Vilberto Augusto Pinto*  
Ch. Div. Adm. Geral



- CODEMAT -

*Juarez da Silva e Sousa*  
Chefe do Setor de Administração Salard



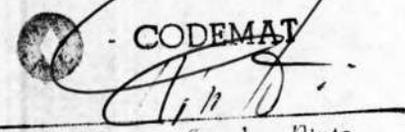
**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO CODEMAT / OUTROS ÓRGÃOS

• Secretaria de Assuntos Fundiários	- 01/86	R\$	111.494,18
• Secretaria de Fazenda	- 02/86	"	41.887,47
• Gabinete do Vice-Governador	<i>ccivil</i> - 04/86 (A)	"	14.773,57
• INDEA-MT	- 05/86	"	23.639,20
• Procuradoria Geral da Justiça	- 06/86	"	7.916,78
• FUNDEPAN	- 07/86	"	62.682,49
• IOMAT	- 08/86	"	8.607,34
• Secretaria de Administração	<i>93/86</i> - 09/86	"	91.597,72
• INTERMAT	- 11/86	"	35.641,50
• IPEMAT	- 12/86	"	7.238,52
• SECOM	- 13/86	"	8.607,34
• Secretaria de Saúde	- 14/86	"	12.486,05
• FUSMAT	- 15/86	"	25.596,40
• Secretaria Trab. Des. Social	- 17/86	"	98.107,40
• D.O.P.	- 18/86	"	14.785,35
• Secretaria de Obras e Serv. Público	- 18/86A	"	4.392,95
• Secretaria de Agricultura	- 19/86	"	9.863,83
• Pref. Mun. de Várzea Grande	- 21/86 (A)	"	84.576,72
• Secretaria de Educação e Cultura	- 22/86	"	43.636,15

Cuiabá-MT., 29 de Maio de 1.986

  
 - CODEMAT  
 Vilazio Arruda Pinto  
 Ch. Dir. Edm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTROLE INDIVIDUAL DE PRORROGAÇÃO DE EXPEDIENTE**

NOME: LUZINETE RODRIGUES BRAGA DOS REIS

FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO

EXERCÍCIO: 1.986

PERÍODO: 02 à 26/06/86

MÊS CORRESP. JUNHO

## DISCRIMINAÇÃO DO PERÍODO

DATA DO DIA	DIA DA SEMANA	DIURNO		NOTURNO		TOTAL
		HS. TRAB.	DIF. HS.	HS. TRAB.	DIF. HS.	
02/06	segunda	8 às 11:00hs	03			
03/86	terça	8 as 11:00hs	03			
04/06	quarta	8 às 11:00hs	03			
05/06	quinta	8 às 12:00hs	04			
06/06	sexta	8 às 12:00hs	04			
07/06	sábado	8 às 12:00hs	04 <sup>+4</sup>			
09/06	segunda	7 às 10:00hs	03			
10/06	terça	7 às 10:00hs	03			
11/06	quarta	7 às 12:00hs	05			
12/06	quinta	7 às 11:00hs	04			
13/06	sexta	7 às 11:00hs	04			
14/06	sábado	8 às 12:00hs	04 <sup>+4</sup>			
16/06	segunda	8 às 11:00hs	03			
17/06	terça	8 às 11:00hs	03			
18/06	quarta	8 às 11:00hs	03			
19/06	quinta	7 às 12:00hs	05			
20/06	sexta	8 às 11:00hs	03			
21/06	sábado	8 às 12:00hs	04 <sup>+4</sup>			
23/06	segunda	7 às 10:00hs	03			
24/06	terça	8 às 11:00hs	03			
25/06	quarta	7 às 11:00hs	04			
26/06	quinta	7 às 11:00hs	04			
TOTAL GERAL			91		103. = 2 611,05.	

CUIABÁ 24 / 07 / 86

*Coro Matto*

CH. SETOR

*Osilva Dinheiro da Motta*  
Diretora Adm. Financeira  
- CODEMAT -

- CODEMAT -

*Sebastião O. C. Costa*  
Chefe do Setor de Administração Geral  
- CODEMAT -

**RELATÓRIO DO SERVIÇO SOCIAL**

REF: - BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO  
LOTAÇÃO - S. Serviços Auxiliares  
FUNÇÃO - Agente Administrativo N. 14  
SALARIO - CZ\$ 4.151,00  
DATA DE ADMISSÃO - 04.04.74

Em decorrência do acidente, acompanhamos o caso, que nos é possível verificar o seguinte:

O servidor, em caráter de urgência, foi socorrido no Pronto Socorro Modelo, por pessoa da família, onde originou despesas médicas na importância de CZ\$ 1.545,00, por se tratar de atendimento particular.

O acidente ocorreu na Avenida Perimetral (imediações do Corpo de Bombeiros), no dia 28.07.86, às 14.00 horas, a caminho do Serviço sendo que o servidor, sofreu fratura no braço direito e leves escoriações na região da bacia e tórax, entretanto o servidor encontra-se com o braço imobilizado, porém não houve necessidade de internamento hospitalar.

Somos de opinião que a solicitação de adiantamento salarial é de justa prioridade, tendo em vista que se trata de despesas imprevistas com o tratamento médico, alterando o orçamento do servidor.

É o que tínhamos a relatar.

Cuiabá, 31 de Julho de 1.986

*Eunice*  
EUNICE ELENA IORIS

Assistente Social



OF. Nº

0042

Cuiabá, 31 de Julho de 1.986

DA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- C O D E M A T -

A : Ilm<sup>as</sup> Sr<sup>as</sup>

VILMA B. RODRIGUES MORAES

MD. GERENTE GERAL DO RESTAURANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS

N E S T A

Prezada Senhora:

Vimos com o presente, solicitar de V. Sa., se digne a fornecer a esta Companhia, 15 (quinze) cartões para refeições na cor Branca e 01 (um) cartão na cor verde, referente ao mês de Agosto de 1.986.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente

*Odilza Pinheiro da Matta*

ODILZA PINHEIRO DA MATTA  
Diretora Administrativo Financeira

*Nilza da Silva Taques Vieira*

NILZA DA SILVA TAQUES VIEIRA  
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

NSTV/eel

*Recbi*

*Em 31/07/86*

*Moraes*

Ofício Nº 275/RSP/86

Cuiabá, ..... 31 de ..... Julho ..... de 1 986

Ref. Atend. Solicitação

Of. Nº 0642

Atendendo solicitação de V.Sª, contido  
no ofício em referência, anexamos ao presente .....  
carnes na cor Branca, mensal numerados tipograficamente de .....  
..... a ..... e ..... 15  
na cor Amarela, quinzenal numerados tipograficamente de .....  
..... a ..... 00691 ..... e ..... 00677 ..... 16  
cartões na cor Verde numerados tipograficamente de .....  
..... a ..... 00686 ..... num total'  
de ..... 325 ..... refeições durante o mês de ..... AGOSTO .....  
perfazendo um total de Cz\$ ..... 2.600,00 .....  
( ..... Dois mil e seissentos cruzados ..... )

Atenciosamente,

"PRO-SOL"

ASSAGRANTE "Distrito Federal de São Paulo"

*Vilma R. Moraes*  
Vilma R. Moraes

Gerente Geral

ILmª Srª

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

MD DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA/ CODEMAT



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA RESTAURANTE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/86

01 - ANA MARIA CORREIA DE SA COSTA	BRANCO	<u>Ana Maria L. S. Costa</u>
02 - DAVID MARTINS COELHO	BRANCO	<u>David Martins Coelho</u>
03 - ECREICE SILVA E SOUZA	BRANCO	<u>Ecreice da Silva Souza</u>
04 - ELIANE MUNHÃO	BRANCO	<u>Elieunhao</u>
05 - HELIO PINHEIRO DE ARRUDA	BRANCO	<u>Helio Pinheiro</u>
06 - HERMANE GRIGGI NETO	BRANCO	<u>HERMANE G. NETO</u>
07 - JOSE LUIZ COELHO	BRANCO	<u>Jose Luiz Coelho</u>
08 - JOSE SILVA DE OLIVEIRA	BRANCO	<u>Jose Silva de Oliveira</u>
09 - MARILZA SERRA DE OLIVEIRA	BRANCO	<u>Marilza S. Oliveira</u>
10 - MAURITSI RONALDO DE SA COSTA	BRANCO	<u>Ana Maria L. S. Costa</u>
11 - MARIA DE FATIMA PEREIRA LIMA	VERDE	<u>Maria de Fatima Pereira Lima</u>
12 - NILSON DE ARRUDA PINTO	BRANCO	<u>Nilson de Arruda Pinto</u>
13 - ROSE HELENA PAES DE BARROS	BRANCO	<u>Rose Helena Paes de Barros</u>
14 - UZIEL SANTA RITA DE ANDRADE	BRANCO	<u>Uziel Santa Rita de Andrade</u>
15 - WELINTON ANDRE BARBOSA	BRANCO	<u>Welinton Andre Barbosa</u>
16 - ISAEL AUGUSTO PONTES	BRANCO	<u>Isaël Augusto Pontes</u>

NUMERO DE CARTÕES BRANCO - 15  
 NUMERO DE CARTÕES VERDE - 01  
 TOTAL DE CARTÕES - 16  
 VALOR TOTAL - CZ\$ 2.600,00

OBS: Um cartão na cor branca corresponde a 01 cartão na cor verde + 01 cartão na cor amarela.

*Eunice*  
 EUNICE ELENA IORIS  
 ASSISTENTE SOCIAL



# CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LIMA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de Agosto /~~88~~ a importância de R\$ - 80,00 - oitenta cruzados )

Cuiabá(MT), 3 de julho de 1.988



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

MAURITSI RONALDO DE SA COSTA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para  
refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao  
mês de Agosto 1986 a importância de R\$ - 168,00 -  
(Cento sessenta e oito cruzeiros)

Cuiabá(MT), 31 de julho de 1.986

Ana Maria L. Sá Costa



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANS MARIO CORREIAS DE S COSTA

*MC*

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERRINHA DE SOUZA", referente ao mês de AGOSTO 1986 a importância de R\$ - 168,00 -  
CEMTO SESSENTA OITO CRUZADOS

Cuiabá(MT), 31 de Julho de 1.986

Ana Maria L. Sá Costa



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

JOSE SILVUS DE OLIVEIRA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de Agosto /86 a importância de R\$ - 168,00 -  
(cento sessenta e oito cruzeiros)

Cuiabá(MT), 31 de julho de 1.986



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

DAVID MARTINS COELHO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de AGOSTO /86 a importância de R\$ - 168,00 -  
(CENTO SESSENTA OITO CRUZADOS )

Cuiabá(MT), 31 de julho de 1986



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ISRAEL AUGUSTO PONTES

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de Agosto /86, a importância de R\$ -168,00 -  
(cento sessenta oito cruzeiros)

Cuiabá(MT), 31 de Julho de 1.986

Israel Augusto Pontes



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

HELIO PINHEIRO DE ARRUDA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para  
refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao  
mês de Agosto /86 a importância de R\$ - 168.00 -  
(cento sessenta e oito cruzeiros)

Cuiabá(MT), 31 de julho de 1.986

Helio Pinheiro



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

WZIEL SANTA RITA DE ANDRADE

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de AGOSTO /86, a importância de R\$ -168,00 -  
(Cento sessenta Oito Cruzados) )

Cuiabá(MT), 31 de Julho de 1.986

Wziel



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ROSE HELENA PAES DE BARROS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de AGOSTO /86, a importância de R\$ - 168,00 -  
(cento Sessenta Oito Cruzados)

Cuiabá(MT), 31 de julho de 1.986

Rose Helena Paes de Barros



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ECREIZE CILUS E SOUZA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de Agosto /86 a importância de R\$ - 168,00 -  
CEATO SESSENTA OITO CRUZADOS

Cuiabá(MT), 31 de Julho de 1.986

Ecreize da Silva Souza



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

NILSON DE ARRUDA PINTO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de Agosto 1986 a importância de R\$ - 168,00 -  
Centos sessenta e oito cruzeiros

Cuiabá(MT), 31 de julho de 1.986

Marilza S. Oliveira



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

MARILZA SERRA DE OLIVEIRA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de AGOSTO /86 a importância de R\$ - 168,00 -  
cento sessenta e oito Cruzados

Cuiabá(MT), 31 de julho de 1.986

Marilza Serra Oliveira



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

JOSE LUIZ COELHO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de Agosto /86 a importância de R\$ - 168,00 -  
(Cento sessenta oito cruzeiros)

Cuiabá(MT), 31 de julho de 1.986

Jose Luiz Coelho



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ELIANE MUNHÃO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de AGOSTO /86 a importância de R\$ - 168,00 -  
(CENTO SESSENTA OITO CRUZADOS)

Cuiabá(MT), 31 de julho de 1.986

Eliane Munhão



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

HERNANE BRIGGI NETO

Ok

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de Agosto 1986 a importância de R\$ - 168,00 -  
(CENTO SESSENTA OITO CRUZEDOS)

Cuiabá(MT), 31 de Julho de 1.986

HERNANE B. NETO.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

WELINTON ANDRE BARBOSA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo descontar do meu salário, o Carnê para refeições no Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", referente ao mês de Agosto /86, a importância de R\$ -168,00 (cento sessenta e oito cruzados)

Cuiabá(MT), 31 de ~~07~~ de 1.986

W. Barbosa









- 8 Aspectos gerais
  - 8.1 Aviso prévio
  - 8.2 Contrato a prazo
  - 8.3 13º Salário
  - 8.4 Férias
  - 8.5 FGTS
  - 8.6 Homologação
  - 8.7 Indenização adicional da Lei nº 7.238/84
  - 8.8 Salário-família
  - 8.9 Salário-maternidade
- 9 Quadro de incidências

Seguem relação dos direitos trabalhistas de empregado optante na rescisão do contrato de trabalho e quadro de incidências relativas à Previdência Social, FGTS e IR na Fonte.

Outros aspectos aplicáveis às rescisões contratuais são, resumidamente, abordados com a publicação dos Boletins em que se trata do assunto com maior profundidade.

## 1. DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

### 1.1 Antes de 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Aviso Prévio.....	CLT, art. 487
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 147
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 22 (10%).....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
AM - Código 01.....	POS 02/78, item 92

### 1.2 Após 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Aviso Prévio.....	CLT, art. 487
Férias Vencidas.....	CLT, art. 146
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 146, parágrafo único
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 22 (10%).....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
AM - Código 01.....	POS 02/78, item 92

## 2. DISPENSA COM JUSTA CAUSA

### 2.1 Antes de 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
FGTS (valor dos depósitos efetuados em conta vinculada, excluídos juros capitalizados e correção monetária) - AM sem código.....	Lei nº 5.107/66, art. 7º - Movimentação da conta vinculada pelos códigos 16, 18, 19 e 21 da POS 02/78, cujo saque é autorizado por autoridades

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Art. 9º (8%) - Rescisão - Depósito em conta vinculada..	loais dos Ministérios do Trabalho ou da Previdência e Assistência Social, conforme o caso, ou na sua falta por autoridade judiciária.
Art. 9º (8%) - Mês anterior - idem, idem.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
NÃO FAZ JUS A:	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Aviso Prévio.....	CLT, art. 487
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 147
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 22 (10%).....	Decreto nº 59.820/66, art. 22

## 2.2 Após 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Férias Vencidas.....	CLT, art. 146
FGTS (valor dos depósitos efetuados em conta vinculada, excluídos juros capitalizados e correção monetária) - AM sem código.....	Lei nº 5.107/66, art. 7º - Movimentação da conta vinculada pelos códigos 16, 18, 19 e 21 da POS 02/78, cujo saque é autorizado por autoridades locais dos Ministérios do Trabalho ou da Previdência e Assistência Social, conforme o caso, ou na sua falta por autoridade judiciária.
Art. 9º (8%) - Rescisão - Depósito em conta vinculada..	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior - idem, idem.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
NÃO FAZ JUS A:	
Aviso Prévio.....	CLT, art. 487
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 146, parágrafo único
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 22 (10%).....	Decreto nº 59.820/66, art. 22

## 13º Salário - Adiantamento - Compensação

Se o empregado recebeu 50% do 13º salário, o adiantamento, se indevido, pode ser compensado com outro crédito de natureza trabalhista (Lei nº 4.749/65, art. 3º).

O FGTS depositado e a contribuição previdenciária recolhida (1,5%) podem ser reembolsados (Bol. IOB nº 31/85, pág. 401, desta Seção).

## Homologação - Reconhecimento expresso

A dispensa por justa causa de empregado com mais de 1 ano de serviço, optante ou não, só é homologada pelas Delegacias Regionais do Trabalho e Sindicatos de Trabalhadores mediante reconhecimento expresso de culpa por parte do empregado (Port. MTPS nº 3.371, de 23.12.73). Na falta de reconhecimento, compete ao empregador pagar ao empregado o saldo de salário e as férias vencidas, ainda não gozadas, e dar baixa na Carteira de Trabalho.

## 3. DESPEDIDA INDIRETA (JUSTA CAUSA DO EMPREGADOR)

### 3.1 Antes de 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Aviso Prévio.....	CLT, art. 487, § 4º
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 147

DIREITOS	FUNDAMENTOS
13: Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 22 (10%).....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
AM - Código 01.....	OS FGTS/POS nº 02/78, item 92

### 3.2 Após 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Aviso Prévio.....	CLT, art. 487, § 4º
Férias Vencidas.....	CLT, art. 146
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 146, parágrafo único
13: Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 22 (10%).....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
AM - Código 01.....	OS FGTS/POS nº 02/78, item 92

## 4. CULPA RECÍPROCA OU FORÇA MAIOR

### 4.1 Antes de 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Férias vencidas.....	CLT, art. 146
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 22 (5%).....	Decreto nº 59.820/66, art. 22, § 1º
AM - Código 02.....	OS FGTS/POS nº 02/78, item 92
NÃO FAZ JUS A:	
Aviso Prévio.....	Enunciado da Súmula TST nº 14
Férias Proporcionais.....	Enunciado da Súmula TST nº 14
13: Salário.....	Enunciado da Súmula TST nº 14

### 4.2 Após 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 22 (5%).....	Decreto nº 59.820/66, art. 22, § 1º
AM - Código 02.....	OS FGTS/POS nº 02/78, item 92
NÃO FAZ JUS A:	
Aviso Prévio.....	Enunciado da Súmula TST nº 14
Férias Proporcionais.....	Enunciado da Súmula TST nº 14
13: Salário.....	Enunciado da Súmula TST nº 14

## 5. PEDIDO DE DEMISSÃO

### 5.1 Antes de 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
FGTS - AM sem código.....	Lei nº 5.107/66 - art. 8º, II - Mov. da conta vinculada pelos códigos 15, 18, 19 e 20 da POS 02/78, desde que preenchidos os requisitos legais específicos para cada caso, tais como: utilização da conta vinculada para aplicação de capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária; para atender a necessidade grave e premente, pessoal ou familiar no caso de desemprego etc.
Art. 9º (8%) - Rescisão - Depósito em conta vinculada..	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior -idem, idem.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
NÃO FAZ JUS A:	
Aviso Prévio (concede o aviso prévio ao empregador).	CLT, art. 487
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 147
Art. 22 (10%).....	Decreto nº 59.820/66, art. 22

**Nota:**

Aos não-optantes, em idêntica situação, cabem os referidos direitos, exceto quanto ao FGTS.

### 5.2 Após 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Férias Vencidas.....	CLT, art. 146
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 146, parágrafo único
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
FGTS - AM sem código.....	Lei nº 5.107/66, art. 8º, II - Mov. Conta Vinculada pelos códigos 15, 18, 19 e 20 da POS 02/78
Art. 9º (8%) - Rescisão - Depósito em conta vinculada.	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior -idem, idem.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
NÃO FAZ JUS A:	
Aviso Prévio (concede o aviso prévio ao empregador).	CLT, art. 487
Art. 22 (10%).....	Decreto nº 59.820/66, art. 22

**Nota:**

Aos não-optantes, em idêntica situação, cabem os referidos direitos, exceto quanto ao FGTS.

## 6. CONTRATO A PRAZO, REGIDO PELO ARTIGO 479 DA CLT

### 6.1 Dispensa *sem* justa causa

#### 6.1.1 Contrato por 1 ano

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 147
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
AM - Código 07.....	POS 02/78, item 92
Indenização do art. 479 da CLT.....	CLT, art. 479

6.1.2 Contrato por 2 anos, vigente por mais de 1 ano

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Férias Vencidas.....	CLT, art. 146
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 146, parágrafo único
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
AM - Código 07.....	POS 02/78, item 92
Indenização do artigo 479 da CLT.....	CLT, art. 479

Notas:

- 1º) O período relativo à indenização prevista no artigo 479 da CLT (50% da remuneração dos dias que faltam para cumprimento do prazo acordado) não se computa para fins de cálculo de 13º salário e férias. Vale dizer, para efeito de 13º e férias computa-se apenas o período de efetiva vigência do contrato;
- 2º) O valor da indenização prevista no artigo 479 da CLT, combinado com o Decreto nº 59.820/66, art. 30, § 3º, corresponde à eventual diferença entre 50% da remuneração dos dias que faltam para cumprimento do prazo acordado e o montante da conta vinculada (depósitos, juros capitalizados e correção monetária), acrescido do artigo 9º das verbas rescisórias (saldo de salário, aviso prévio trabalhado e 13º salário), e artigo 9º da remuneração paga no mês anterior;
- 3º) O aviso prévio indenizado pelo empregador é computado como tempo de serviço (CLT, art. 487, § 1º). Por conseguinte, 13º salário e férias sofrem o acréscimo do período.

6.2 Dispensa *com* justa causa

6.2.1 Contrato por 1 ano

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Art. 9º (8%) - Rescisão - Depósito em conta vinculada.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior - Depósito em conta vinculada.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
AM sem código.....	POS 02/78, item 92

6.2.2 Contrato por 2 anos, vigente por mais de 1 ano

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462.
Férias Vencidas.....	CLT, art. 146
Art. 9º (8%) - Rescisão - Depósito em conta vinculada.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior - Depósito em conta vinculada.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
AM sem código.....	POS 02/78, item 92

6.3 Pedido de demissão

6.3.1 Contrato por 1 ano

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão - Depósito em conta vinculada.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior - Depósito em conta vinculada.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Indenização do art. 479 da CLT a ser paga pelo empregado.....	CLT, art. 480 e § 1º
AM sem código.....	POS 02/78, item 92

### 6.3.2 Contrato por 2 anos, vigente por mais de 1 ano

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Férias Vencidas.....	CLT, art. 146
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 146, parágrafo único
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão - Depósito em conta vinculada.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior - Depósito em conta vinculada.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Indenização do art. 479 da CLT. a ser paga pelo empregado.....	CLT, art. 480 e § 1º
AM sem código.....	POS 02/78, item 92

**Nota:**

Havendo termo estipulado, o empregado não poderá desligar-se do contrato, **sem justa causa**, sob pena de indenizar o empregador dos prejuízos que do fato lhe resultarem. A indenização, contudo, não poderá exceder à que a que o empregado teria direito em idênticas condições (CLT, art. 480 e § 1º).

## 7. EXTINÇÃO DO CONTRATO

### 7.1 Aposentadoria

#### 7.1.1 Antes de 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	POS 02/78, item 15, "c"
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	POS 02/78, item 15, "c"
AM - Código 05.....	POS 02/78, item 92

#### 7.1.2 Após 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Férias Vencidas.....	CLT, art. 146
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 146, parágrafo único
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	POS 02/78, item 15, "c"
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	POS 02/78, item 15, "c"
AM - Código 05.....	POS 02/78, item 92

**Notas:**

1º) Neste Boletim, constam cálculos dos direitos do empregado optante que se aposenta;

2º) O optante com tempo de serviço anterior à opção não faz jus à indenização prevista nos artigos 477 e 478 da CLT.

### 7.2 Morte do empregado

#### 7.2.1 Antes de 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão - Depósito em conta vinculada.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Art. 9º (8%) - Mês anterior - Depósito em conta vinculada.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
AM - Código 23 - Preenchida pelo Banco Depositário.....	POS 02/78, item 92 e POS 06/81

#### 7.2.2 Após 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Férias Vencidas.....	CLT, art. 146
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 146, parágrafo único
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão - Depósito em conta vinculada.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
Art. 9º (8%) - Mês anterior - Depósito em conta vinculada.....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
AM - Código 23 - Preenchida pelo Banco Depositário.....	POS 02/78, item 92 e POS 06/81

#### 7.3 Extinção da empresa - Fechamento de estabelecimento, filial ou agência sem motivo de força maior

##### 7.3.1 Antes de 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Aviso Prévio.....	CLT, art. 487
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 147
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	POS 02/78, item 15, "a"
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	POS 02/78, item 15, "a"
Art. 22 (10%).....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
AM - Código 03.....	POS 02/78, item 92

##### 7.3.2 Após 1 ano de serviço

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Aviso Prévio.....	CLT, art. 487
Férias Vencidas.....	CLT, art. 146
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 146, parágrafo único
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	POS 02/78, item 15, "a"
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	POS 02/78, item 15, "a"
Art. 22 (10%).....	Decreto nº 59.820/66, art. 22
AM - Código 03.....	POS 02/78, item 92

#### 7.4 Término de contrato a prazo

##### 7.4.1 Prazo inferior a 1 ano

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 147
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	POS 02/78, item 15, "b"
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	POS 02/78, item 15, "b"
AM - Código 04.....	POS 02/78, item 92

#### 7.4.2 Prazo superior a 1 ano

DIREITOS	FUNDAMENTOS
Saldo de Salário.....	CLT, art. 462
Férias Vencidas.....	CLT, art. 146
Férias Proporcionais.....	CLT, art. 146, parágrafo único
13º Salário.....	Lei nº 4.090/62, art. 3º
Art. 9º (8%) - Rescisão.....	POS 02/78, item 15, "b"
Art. 9º (8%) - Mês anterior.....	POS 02/78, item 15, "b"
AM - Código 04.....	POS 02/78, item 92

## 8. ASPECTOS GERAIS

### 8.1 Aviso prévio

Observar a antecedência mínima de 8 ou 30 dias, segundo a forma de pagamento, ainda nos casos de pedido de demissão (CLT, art. 487). Aos empregados com mais de 1 ano de serviço, o aviso prévio sempre corresponde a 30 dias de salário.

Faculta-se, contudo, ao empregado mensalista ou quinzenalista e ao que tenha mais de 12 meses de serviço, por ocasião do cumprimento do aviso de 30 dias concedido pelo empregador:

- faltar ao serviço por 7 dias corridos, sem prejuízo do salário integral; ou
- reduzir a jornada diária em 2 horas.

Ao que percebe por semana ou tempo inferior, com menos de 12 meses e aviso de 8 dias, faculta-se a ausência remunerada de 1 dia, em substituição às 2 horas diárias (Lei nº 7.093/83 - Bol. IOB nº 14/83, pág. 324, Cad. TL).

### 8.2 Contrato a prazo

Se regido por cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada (art. 457 - CLT), é devido aviso prévio ao empregado, na hipótese de exercício desse direito pelo empregador.

Entretanto, se na ausência dessa cláusula ocorrer rescisão antecipada sem justa causa de iniciativa da empresa, cabe-lhe pagar uma indenização igual à metade da remuneração a que o empregado teria direito até o término do contrato (art. 479 da CLT). Tratando-se de optante pelo FGTS, a empresa paga a eventual diferença entre o valor da indenização e o montante da conta vinculada (depósitos efetuados, juros capitalizados e correção monetária), mais artigo 9º das verbas rescisórias (saldo de salário, aviso prévio trabalhado e 13º salário) e artigo 9º do mês imediatamente anterior (8% da remuneração), caso ainda não recolhido ao Banco Depositário (Dec. nº 59.820/66, art. 30, § 3º). Ex. no Bol. IOB nº 20/86, pág. 233, desta Seção.

Estas normas aplicam-se ao contrato de experiência. Sobre o assunto, consulte o Bol. IOB nº 19/84, pág. 251, desta Seção.

### 8.3 13º Salário

A fração igual ou superior a 15 dias de trabalho é havida como mês integral para fins de cálculo (art. 1º, § 2º, da Lei nº 4.090/62).

No Bol. IOB nº 31/85, pág. 409, desta Seção, há esclarecimentos completos sobre o 13º salário.

### 8.4 Férias

Observar a escala do art. 130 da CLT. A fração igual ou superior a 15 dias considera-se mês completo de trabalho.

Veja o Bol. IOB nº 26/84, pág. 358, desta Seção.

### 3.5 FGTS

- O acréscimo de 10% disposto no artigo 22 do RFGTS, aprovado pelo Decreto nº 59.820/66 só é devido e pago diretamente ao empregado na rescisão imotivada, de iniciativa do empregador, de contrato sem determinação de prazo.
- Nos casos de dispensa com justa causa (levantamento da conta pelos códigos 16, 18, 19 e 21 da POS 02/78), e pedido de demissão (códigos 15, 18, 19 e 20 da POS 02/78), a autorização de saque é concedida pelas DRTs ou Agências da Previdência Social, conforme o caso.
- Os Juízes do Trabalho Substitutos e Presidentes das Juntas, nos processos em que se convençam de simulação ou conluio empresa/empregado, com o fim de facilitar a movimentação da conta vinculada pelo empregado, devem proferir sentença que obste tal objetivo (Provimento nº 12/80, do Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho).

### 3.6 Homologação

A rescisão do contrato de trabalho de empregado, optante ou não, com mais de um ano de serviço, é homologada, no Sindicato representativo da categoria a que pertence o empregado, ou no Ministério do Trabalho (DRTs).

O pedido de demissão de empregado estável também só é válido quando homologado pelo Sindicato ou, onde não houver, perante a autoridade local do MTb ou da Justiça do Trabalho.

As normas de homologação vigentes constam da Portaria MTPS nº 3.636/69, alterada pelas Portarias MTPS nºs 22/70 e 3.309/73 (V. Bol. IOB nº 29/85, pág. 383, desta Seção).

### 3.7 Indenização adicional da Lei nº 7.238/84

O empregado dispensado sem justa causa no período de 30 dias que anteceda a data da respectiva correção salarial, tem direito à indenização adicional equivalente a 1 salário mensal, seja ele optante ou não pelo FGTS (Lei nº 7.238/84-art. 9º) - V. Bol. IOB nº 32/84, pág. 700, Cad. TL.

### 3.8 Salário-Família

Pago proporcionalmente aos dias trabalhados no mês da rescisão (Bol. IOB nº 24/85, pág. 320, desta Seção).

### 3.9 Salário-Maternidade

Se o empregador dispensar a gestante sem justa causa, impedindo-lhe o direito ao afastamento legal, fica obrigado a pagar-lhe o salário correspondente às 12 semanas, previstas no artigo 392 da CLT, sem direito a reembolso previdenciário.

Observar se o dissídio coletivo da categoria contém cláusula de estabilidade provisória, na de regra, 60 dias após o retorno do salário-maternidade, ou seja, após o descanso remunerado de 12 semanas e respectivas prorrogações. Em caso afirmativo, obriga o empregador ao seu cumprimento.

A empregada gestante não faz jus ao salário-maternidade, tampouco à estabilidade provisória de 60 dias, se pedir demissão ou for dispensada por justa causa (CLT - art. 482).

No Bol. IOB nº 21/84, pág. 275, desta Seção, consta artigo sobre o assunto.

## 9. QUADRO DE INCIDÊNCIAS

	INCIDÊNCIAS	FUNDAMENTOS
Aviso Prévio	a) Trabalhado	
	Prev. Social	sim
	FGTS	sim
	IR	sim
		RCPS, art. 41, I
		RFGTS, art. 9º
		RIR, arts. 29 e 517

	INCIDÊNCIAS		FUNDAMENTOS
Aviso Prévio	b) Indenizado		
	Prev. Social	não	RCPS, art. 41, § 1º, letra "e"
	FGTS	não	Resol. IAPAS nº 86/80, subitem 1.7.0.0; Ac. TP-STF, em 07.11.73, no RE nº 76.700 - DJU de 02.01.74;
	IR	não	RIR, arts. 22, V e 526, I
Férias	Vencidas e/ou Proporcionais		
	Empregados com mais ou com menos de 1 ano		
	Prev. Social	não	RCPS, art. 41, § 1º, letra "e"
	FGTS	não	Resolução IAPAS nº 86/80, subitem 1.7.0.0
	IR	sim	RIR, arts. 29 e 517, e PN CST nº 42/77
Saldo de Salário	Prev. Social	sim	RCPS, art. 41, I
	FGTS	sim	RFGTS, art. 9º e Resolução IAPAS nº 86/80, subitem 1.7.0.0
	IR	sim	RIR, arts. 29 e 517
13º Salário	Proporcional		
	Prev. Social	sim	Decreto nº 57.155/65, art. 8º
	FGTS	sim	RFGTS, art. 9º
	IR	não	Decreto-lei nº 1.695/79 e RIR, art. 526, IV.
Indenização Adicional (Art. 9º, Lei nº 7.238/84)	Prev. Social	não	Art. 41, § 1º, letra "e" e Decreto nº 84.560/80, art. 4º, § 1º
	FGTS	não	Decreto nº 84.560/80, art. 4º, § 1º
	IR	não	Decreto nº 84.560/80, art. 4º, § 1º
Salário-Maternidade	Prev. Social	sim	RCPS, art. 41, § 6º, e Decreto nº 75.207/75, art. 4º
	FGTS	sim	RFGTS, art. 9º, § 1º, letra "d"
	IR	sim	RIR, arts. 29 e 517
Salário-Família	Prev. Social	não	RCPS, art. 41, § 1º, letra "a"
	FGTS	não	Resolução IAPAS nº 86/80, subitem 1.7.0.0
	IR	não	RIR, arts. 22, VII e 526, I

Nota:

A POS 02 78 consta no Suplemento Especial nº 06 83 e o RCPS, no Suplemento Especial nº 06 85.

As siglas utilizadas nos quadros que compõem o item 9 correspondem:

- AC. TP-STF - Acórdão do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal
  - DJU - Diário da Justiça da União
  - IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social
  - PN CST - Parecer Normativo do Coordenador do Sistema de Tributação
  - RCPS - Regulamento do Custeio da Previdência Social - Decreto nº 83.081/79
  - RFGTS - Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - Decreto nº 59.820/66
  - RE - Recurso Extraordinário
  - RIR - Regulamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Decreto nº 84.450/80
- (FUND.: mencionados no texto)

TRABALHISMO

**APOSENTADORIA - EMPREGADO - DIREITOS**

Empregado optante, admitido em 20.01.81, afasta-se da atividade em 20.06.86, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço. O salário mensal à época é Cz\$ 15.000,00 e o saldo da conta vinculada ao FGTS,

Cz\$ 40.000,00 (valor hipotético). Não gozou férias relativas ao período de 20.01.85 a 19.01.86. Tem 1 dependente (esposa).

VERBAS - CÁLCULOS							
Direitos do Empregado	Bruto (A)	IAPAS 9,5% (- B)	Reembolso/IAPAS/13: (- C)	IRF (- D)	FGTS Mês Desligamento (+ E)	FGTS Mês Anterior (+ F)	Líquido (G)
Saldo de Salário (19 dias)	9.500,00	902,50			760,00		A - B - C - D + + E + F = G
Férias vencidas - 30 dias	15.000,00	—		V. cálculo adiante	—		
Férias prop. 5/12 de 30 dias	6.250,00	—					
13: prop. 6/12 de Cz\$ 15.000,00	7.500,00	—	588,75		600,00		
	38.250,00	902,50	588,75	5.256,56	1.360,00	1.200,00	34.062,19

Saldo atual da conta vinculada ..... Cz\$ 40.000,00  
AM - código 05

Reembolso IAPAS/13: Salário		CÁLCULOS	
Meses 83	Salário-de-contribuição	Imposto de Renda na Fonte	
01	12.000,00	9.500,00	Saldo de salário
02	12.000,00	15.000,00	Férias vencidas
03	15.000,00		
04	15.000,00	6.250,00	Férias Proporcionais
05	15.000,00	30.750,00	
06	9.500,00	1.500,00	- Abatimento
	0,75% de 78.500,00 = <u>588,75</u>	29.250,00	
		200,00	- Dependente
		29.050,00	
		x 30%	Aliquota
		8.715,00	
		3.458,44	- Dedução
		5.256,56	Imposto retido

### IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Não incide Imposto de Renda na Fonte no 13º salário. Na declaração anual, sim. A Receita Federal entende que a contribuição previdenciária descontada dessa verba trabalhista não é abatida da renda bruta (Bol. IOB nº 28/81, pág. 344, Cad. IR/TC).

### FGTS - PAGAMENTO DIRETO

O empregado faz jus ao pagamento direto, relativo ao artigo 9º das verbas trabalhistas (8% do saldo de salário e 13º proporcional), artigo 9º do mês anterior (8% da remuneração), caso ainda não depositado. Quanto ao artigo 22 (10%), observar o não pagamento.

### NÃO-OPTANTE OU OPTANTE COM TEMPO ANTERIOR À OPÇÃO PENDENTE

Nestes casos não é devida a indenização prevista nos artigos 477 e 478 da CLT.

As verbas trabalhistas (saldo de salário, 13º proporcional, férias vencidas e/ou proporcionais, estas últimas só para empregados com mais de um ano de serviço) são devidas normalmente, observando-se o depósito em conta-empresa do artigo 9º relativo ao mês do desligamento e ao mês anterior, se for o caso, quanto ao empregado não-optante.

### PREVIDÊNCIA SOCIAL

Exemplo de cálculo de aposentadoria por tempo de serviço e contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria constam do Bol. IOB nº 08/84, págs. 106 e 104, respectivamente, desta Seção. O vigente teto do salário-de-benefício corresponde a Cz\$ 12.220,00 (PT MPAS nº 3.720/86 - Bol. IOB nº 12/86, pág. 335, Cad. TL).

(FUND.: CLT, arts. 477, 478; OS FGTS/POS nº 02/78, itens 15, 16 e 92 - Suplemento Especial nº 06/83)

TRABALHISMO

**RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE  
TRABALHO - DIREITOS DO EMPREGADO OPTANTE**

SUMÁRIO

1. Dispensa sem justa causa
  - 1.1 Antes de 1 ano de serviço
  - 1.2 Após 1 ano de serviço
2. Dispensa com justa causa
  - 2.1 Antes de 1 ano de serviço
  - 2.2 Após 1 ano de serviço
3. Despedida indireta (justa causa do empregador)
  - 3.1 Antes de 1 ano de serviço
  - 3.2 Após 1 ano de serviço
4. Culpa recíproca ou força maior
  - 4.1 Antes de 1 ano
  - 4.2 Após 1 ano de serviço
5. Pedido de demissão
  - 5.1 Antes de 1 ano de serviço
  - 5.2 Após 1 ano de serviço
6. Contrato a prazo, regido pelo artigo 479 da CLT
  - 6.1 Dispensa sem justa causa
    - 6.1.1 Contrato por 1 ano
    - 6.1.2 Contrato por 2 anos, vigente por mais de 1 ano
  - 6.2 Dispensa com justa causa
    - 6.2.1 Contrato por 1 ano
    - 6.2.2 Contrato por 2 anos, vigente por mais de 1 ano
  - 6.3 Pedido de demissão
    - 6.3.1 Contrato por 1 ano
    - 6.3.2 Contrato por 2 anos, vigente por mais de 1 ano
7. Extinção do contrato
  - 7.1 Aposentadoria
    - 7.1.1 Antes de 1 ano de serviço
    - 7.1.2 Após 1 ano de serviço
  - 7.2 Morte do empregado
    - 7.2.1 Antes de 1 ano de serviço
    - 7.2.2 Após 1 ano de serviço
  - 7.3 Extinção da empresa - Fechamento de estabelecimento, filial ou agência sem motivo de força maior
    - 7.3.1 Antes de 1 ano de serviço
    - 7.3.2 Após 1 ano de serviço
  - 7.4 Término de contrato a prazo
    - 7.4.1 Prazo inferior a 1 ano
    - 7.4.2 Prazo superior a 1 ano



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

OP. Nº. 0557

Cuiabá, 16 de julho de 1986.

Exm<sup>o</sup>. Sr.

ADAUTO NOGUEIRA BORGES

DD. Secretário de Assuntos Fundiários

N E S T A

Senhor Secretário,

Conforme entendimentos mantidos com V. Ex<sup>a</sup>, estamos colocando a disposição dessa Secretaria os Servidores: Eng. Agrônomo JAIR RODRIGUES DE CARVALHO e Eng. Agrônomo VALDEMAR RODRIGUES DE CARVALHO.

Nesta oportunidade renovamos a V. Ex<sup>a</sup> nos sos protestos de elevada estima e consideração.

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO  
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA  
Diretora Administrativa Financeira

Recebi 18/ julho 1986  
Jm  
D. Nogueira Borges

OF. Nº 0467

Cuiabá(MT), 02 de julho de 1.986

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso  
-CODEMAT-

AO: Ilm<sup>o</sup>. Sr. Gerente do Banco do Estado de Mato Grosso - Agência Rio  
de Janeiro  
RIO DE JANEIRO-RJ

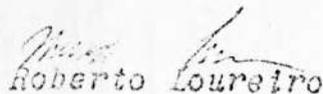
Senhor Gerente:

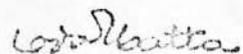
Conforme Autorização de Sua Excelência Governador do Estado, estamos colocando a técnica TS4-Administradora de Empresas, ANA DE LOURDES POMPEO DE BARROS à disposição dessa Agência até ulterior deliberação, com ônus para o órgão de origem.

Outrossim, solicitamos a gentileza de que nos seja enviada mensalmente a fôlha de frequência da referida servidora.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Senhora as nossas,

Cordiais Saudações

  
Roberto Loureiro  
Diretor Presidente

  
Odilza Pinheiro da Matta  
Diretora Administrativa  
Financeira

OF. Nº 0463

Cuiabá(MT), 02 de julho de 1.986

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

-CODEMAT-

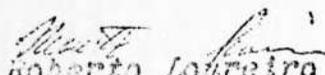
AO: Ilm<sup>as</sup>. Sr. Dr. Arnaldo Duarte Monteiro  
MD. Sub-Secretário de Indústria, Comércio e Turismo  
H E S T A

Senhor Sub-Secretário:

Pelo presente, estamos colocando à disposição  
dessa conceituada Secretaria o técnico CLAUDIONOR GANÇALVES aten-  
dendo assim, a solicitação feita por Vossa Senhoria.

Valemo-nos da oportunidade, para apresentar -  
lhe as nossas,

Atenciosas Saudações

  
Roberto Loureiro  
Diretor Presidente

  
Odilca Pinheiro da Matta  
Diretora Administrativa  
Financeira

PORTARIA Nº 004/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

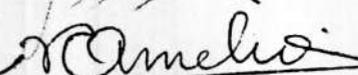
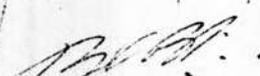
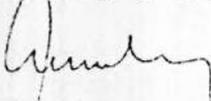
Dispensar o Engº. Eletricista MÁRCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA do cargo de Gerente do Programa de Eletrificação, tendo em vista a Resolução nº 004/86.

Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 1.986

A D I R E T O R I A



Lançado em Ata da Diretoria

EM 20/02/86

Transcrição 15515

Lista

NSTV/ecs.

PORTARIA Nº 05 / 86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão para promover a Tomada de Preços nº 01/86, a ser realizada às 13:00 horas do dia 12/03/86, referente a aquisição de 02 (dois) níveis para atender aos serviços de terraplanagem da Coordenadoria POLONOROESTE - PDRI-MT.

Designar para compor a referida Comissão os servidores:

- |                           |   |                 |
|---------------------------|---|-----------------|
| SAIYD NAYYAR RAZA         | - | Presidente      |
| VERA LÚCIA A. PEREIRA     | - | Vice Presidente |
| NILZA DA S. TAQUES VIEIRA | - | Membro          |
| MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO  | - | Secretária      |

Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.

Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, 04 de março de 1.986

A DIRETORIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Lançado em Ata da Diretoria**  
**EM 02/03/86**  
**Isauro de Jesus**

*Ciente:*  
*Taques Vieira*  
*[Handwritten signature]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº006 /86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão para promover a Tomada de Preços nº 02/86, a ser realizada às 13:00 horas do dia 13/03/86, referente a aquisição de pneus para atender o Programa POLONOROESTE - PDRI-MT.

Designar para compor a referida Comissão os servidores:

- ROBERTO LOUREIRO - Presidente
- LUIZ SOARES DE ANDRADE - Vice-Presidente
- MAURÍCIO LÚCIO NANTES - Membro
- MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO - Secretária

Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de março de 1.986

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 07/03/86  
Isauro de Jesus

Ciente:

*[Handwritten signatures]*

A D I R E T O R I A

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

PORTARIA Nº 007/86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão para promover a Tomada de Preços nº 03/86, a ser realizada às 13:00 horas do dia 14/03/86, com referência a aquisição de peças de reposição para os equipamentos: Trator de esteira, Pá-Carregadeira e Motoniveladora, para atender o Programa PDEMNOROESTE - PDRI - MT.

Designar para compor a referida Comissão, os servidores:

ROBERTO LOUREIRO - Presidente  
 VERA LÚCIA ALVES PEREIRA - Vice-Presidente  
 SAIYID NAYYAR RAZA - Membro  
 MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO - Secretária

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data.

Publica-se, Comunica-se e Cumpra-se

Cuiabá, 24 de março de 1986

A DIRETORIA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Lançado em Ata da Diretoria  
 EM 07/03/86  
 Isaura de Azevedo  
 ciente:

NSTV/ecs.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



P O R T A R I A      N º    009 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas - pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Dispensar, o Contador WALTER MOTTA NORONHA, da Chefia da Coordenadoria de Estudos e Avaliação - CEA/DIRAF, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1986.

A                    D I R E T O R I A

*CISUTE*  
*23/04/86*  
*VAP/ops.*  
*LCIIMOMI*  
*A. [Signature]*  
*Walter Motta*

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 30/04/86  
*[Signature]*

PORTARIA Nº 010 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas - pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Dispensar, o Administrador de Empresa JUAREZ DA SILVA SOUZA da Chefia do Setor de Administração Salarial, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1986.

A DIRETORIA

*Commi*

*Juarez da Silva* *Coordenador*

VAP/ops.

*Ciente: [Assinatura]*

Lançado em Ata da Diretoria  
Em 30/04/86  
*[Assinatura]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 011 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Dispensar, a Contadora JACY DO ESPIRITO SANTO, da Chefia do Setor de Operações Financeiras, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1 986.

A D I R E T O R I A

*Unimomi*

*A. Cláudio de M. ...*

VAP/ops.

*Bienli  
Gaut*

Lançado em Ata da Diretoria

em 30/04/86

*Soa*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

85

PORTARIA Nº 012 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Dispensar, a Economista TEREZA NORMANDO DE OLIVEIRA, da  
Chefia do Setor de Orçamento, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1 986.

A D I R E T O R I A

*Ummomi*  
*A. Baumgartner* *Coordenador*

VAP/ops

*Esperança*  
*de Oliveira*

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 30/04/86

*Loa*



PORTARIA Nº 015 86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Dispensar, o Agente Administrativo ISMAEL MARTINHO SOUZA RAMOS da Chefia do Serviço de Almojarifado, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1986.

A DIRETORIA

*CIENTE:*

*[Handwritten signature in a circle]*

*Uhmami*

*[Handwritten signature]* *Graduado*

*vap/ops.*

Incluído em Ata da Diretoria  
em 30/04/86  
*[Signature]*

PORTARIA Nº 014 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Dispensar, o Advogado NILSON DE ARRUDA PINTO, da Chefia do Setor de Administração de Pessoal, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1986.

A D I R E T O R I A

*Commissi*

*J. de Arruda Pinto* : *Coord. Pessoal*

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 30/04/86

*la*

*28/04/86*  
*29.04.86*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 015 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E:**

Dispensar, o Contador PEDRO CARLOS BASTOS LEITE, da Chefia - do Setor de Tesouraria, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1 986.

A D I R E T O R I A

*Biagio e Ammonni*  
*Pedro Carlos Bastos Leite*  
*VAP/ORS*  
*30/04/86*  
*Wanda Matta*

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 30/04/86

*Wanda Matta*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 016 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Dispensar, a Agente Administrativo ARLETE PINHEIRO FERREIRA - CARVALHO da função de Secretária da Diretoria Administrativo Financeira, a partir desta data.

Comunique-se , Divulga-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1 986.

A DIRETORIA

*Unimomi*

*Arlette*  
*ciente. 29/4/86*

*Arlette*

*Arlette*

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 30/04/86

*100*



P O R T A R I A      N° 017 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Dispensar, a Bel. em História Natural JUREMA JACOB DE MORAES da Chefia do Setor de Serviços Auxiliares, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1 986.

A    D I R E T O R I A

*L. (Moraes)*  
*A. [Signature]* : *Ord. Matta*

*VBP/ops.*

*Giante*  
*02/05/86*

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 30/04/86  
*[Signature]*



**CODENAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 018 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Dispensar a Bel. em Geografia JUCYARA MOURA TEIXEIRA GONÇALVES da Chefia do Setor de Material e Patrimônio, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MR), 28 de abril de 1986.

*Ciurli  
Garcia  
Cuiabá 07/05/86*

A DIRETORIA

*Unimomr J. da Silva M. B. L. L. do Datto*

*VAP/ops.*



PORTARIA Nº 019/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Dispensar, a Contadora NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA da Chefia da Divisão de Administração Financeira, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1986.

A DIRETORIA

*Diante  
Luzia  
29/04/86*

*Carmona*  
*J. Cláudio* : *Coord. Adm.*

VAP/ops.

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 30/04/86  
*100*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A      N<sup>o</sup> 020 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu - Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Designar a Administradora de Empresa NILZA DA SILVA TAQUES - VIEIRA, para exercer a função de Chefe do Setor de Administração de Pessoal, percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1 986.

A      D I R E T O R I A

*(11)mmj*

*S. da Silva*

*Coordenadora*

VAP/ops.

*Ciente:  
Taques Vieira*

Lançado em Ata da Diretoria

*30/04/86*

*100*





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 022 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Designar o Agente Administrativo JOÃO DE ARRUDA PINHEIRO FILHO, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações Financeiras., percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1986.

A DIRETORIA

*U. M. M. M. M. J. Arruda Pinheiro Filho* *Coord. Deatta*

VAP/ops.

*JOÃO Arruda Pinheiro Filho*

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 30/04/86

100



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 023 / 86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Designar o Administrador de Empresa JUAREZ DA SILVA E SOUZA para exercer a função de Chefe do Setor de Material e Patrimônio., percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 24 de abril de 1986.

A DIRETORIA

*Comuni J. da Silva E. Souza: Carlos Duarte*

VAP/ops.

*Carlos Duarte*

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 30/04/86

*Ja*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

80

PORTARIA Nº 024 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Designar, JUAREZ DA SILVA E SOUZA, Administrador de Empresa , para responder pelo Serviço de Almojarifado, a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1 986.

A D I R E T O R I A

*Ullmanni / Juarez da Silva e Souza: Cordeiro*

VAP/ops.

*Ciente: Juarez*

Lançado em Ata de Diretoria

30/04/86

laa



P O R T A R I A      Nº      025 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar, o Agente Administrativo SEBASTIÃO CARLOS CORREA DA COSTA, para exercer a função de Chefe do Setor de Administração Salarial., percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1986.

A                      D I R E T O R I A

*Ciente!*  
*[Handwritten signature]*

*Limam*  
*[Handwritten signature]*      *[Handwritten signature]*

Lançado em Ata da Diretoria

EM 30/04/86

[Handwritten mark]



P O R T A R I A    N<sup>o</sup>    026 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar, a Advogada MARIA CONCEIÇÃO PINHO MARQUES, para exercer a função de Chefe da Assessoria Jurídica., percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1 986.

A            D I R E T O R I A

*OW*  
*(111)mmi* *A. Baum* *B.M.* *W.D. Batta*

*Ciepte*  
*ref.*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 027 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Designar a Economista TEREZA NORMANDO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Financeira., percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá (MT), 28 de abril de 1 986.

A DIRETORIA

*L(11mmn)*

*J. de Souza* *cod. Matta*

VAP/ops.

*Diante*  
*Alves*

Lancado em Ata da Diretoria

EM 30/04/86

*sa*



*for*

PORTARIA Nº 029 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar, o Advogado BENEDITO RODOLFO FALCÃO, para exercer a função de Coordenador de Estudos e Avaliação da Diretoria Administrativo Financeira - CEA/DIRAF., percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria.

Comunique-se Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1 986.

A DIRETORIA

*Unimoni Falcão B.M. Costa Matta*

*Cientl: Acos*

Lançado em Ata da Diretoria  
Nº 30/04/86  
*laa*



P O R T A R I A      N<sup>o</sup> 030 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas - pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo ARLETE PINHEIRO FERREIRA CARVALHO, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Auxiliares, percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1986.

A      D I R E T O R I A

*Ciente:  
Arlette*

*Ummami      Arlette Pinheiro      Carvalho*

Lançado em Ata da Diretoria

*30/04/86*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 031 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Designar, o Economista ANTONIO CARLOS FIGUEIRA BALBINO, para exercer a função de Chefe do Setor de Agência de Financiamento., percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1986.

A DIRETORIA

*Limongi*

*Antonio Carlos Figueira Balbino*

*Ordalatta*

Lançado em 28 de abril de 1986  
EV 30/04/86

*Antonio Carlos B*

VAP/ops.

PORTARIA Nº 032 /86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Dispensar a Agente Administrativo ANA MARIA GARCIA FANAIA, da função de Secretária do Diretor Superintendente, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de abril de 1.986

*Ummmm;* *F. de A.* *Ord. Bloatto*  
A DIRETORIA

*Acate*  
*Em* *29/04/86*  
*Augusto*

Leido em Ata da Diretoria  
*30.04.86*  
*ba*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 033/86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvi-  
mento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso das atribui-  
ções legais que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

I - Revogar a Portaria nº 13/85, de  
18/04/85, que designou a advogada MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBU-  
QUERQUE, para responder pela Divisão de O & M.

II - Esta Portaria conta seus efeitos  
a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de abril de 1.986

*Ummami* *A. de Azevedo* *Coord. D. Batta*  
A DIRETORIA

*creante.*

*Amélia*

*LANÇADO em ATA DA  
DIRETORIA  
ISA M. BORILEO F. ASSIS*

*NSIV/ecs.*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 034/86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

I - Revogar a Portaria nº 22/85, de 18/04/85 que designou o Contador WALTER MOTTA NORONHA, para responder pela Chefia do Setor de Relações Humanas, da Divisão de O&M.

II - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de abril de 1.986

*Unanimi*

*[Signature]*  
A DIRETORIA

*Walter Motta*

*CLARENTE 28/04/86*  
*[Signature]*

Lançado em Ata da Diretoria

EM 27/05/86

*[Signature]*

*NSW/acs.*



CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A      Nº    35 / 86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Artigo 1º-Designar a Agente Administrativo ELIZETH ALVES DA CRUZ, para exercer a função de Secretária do Diretor Superintendente, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-05, até ulterior deliberação da Diretoria.

Artigo 2º-Esta portaria conta seus efeitos desde de 25.02.86.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1986.

*Ummami*  *Ummami*  
A    D I R E T O R I A

*Ummami*

*Ciente:  
Ely*

~~VAP/ops.~~

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 30/04/86

*100*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 36 / 86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Designar o Engº Civil CELSO PEREIRA DO AMARAL, para responder pela Divisão de Projetos, durante as férias do titular. Esta portaria conta seus efeitos desde 22.04.86.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1986.

A D I R E T O R I A

*Lucimomi A. Leamy*

*Coord. Suata*

*Ciente:  
Celso Amaral  
Em: 29/04/86*

VAP/ops.

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 30/04/86

*sa*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 037/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO - GROSSO - CODEMAT-, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Designar, a Agente Administrativo MÔNICA PADILHA B. NEVES, para exercer a função de Secretária da Diretora Administrativa Financeira., percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria .

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1986.

**A. DIRETORIA**

*Unmomi*

*A. de Souza B. B.:*

*Coord. Bhatta*

*Agente Mônica Padilla de Barros Neves.*

*[Handwritten signature]*



P O R T A R I A      Nº    38 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, a Economista MARIA JOSÉ DO PRADO da Chefia da Divisão de Apoio Municipal, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 28 de abril de 1 986.

A    D I R E T O R I A

*Linimani*

*Isauro de Matta*

VAP/ops.

Lançado em Ata da Diretoria  
EM 27/05/86  
Isauro de Matta



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 39 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E :**

Dispensar a Agente Administrativo MARIA AUXILIADORA FRANÇA-DE OLIVEIRA, da função de Secretária da Coordenadoria de Estudos e Avaliações da Diretoria Administrativa Financeiro - CEA/DIRAF, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 30 de abril de 1 986.

A DIRETORIA

*Lnmmmi*

*B.A.:*

*Ordo Batta*

*Ad H.*

*LANÇADO em ata  
DA DIRETORIA.  
15/05/86  
T. M. BORILEO*

*VAZ/ops.*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 40 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo ODETE PINHEIRO DA SILVA, para exercer a função de Secretária da Coordenadoria de Estudos e Avaliações da Diretoria Administrativa Financeiro-CEA/DIRAF, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 30 de abril de 1 986.

A D I R E T O R I A

*Uyinn!*

*M.A. Lovatatta*

*Biante  
fizer  
de 07.05.86*

*LANÇADO EM ATA  
DA DIRETORIA.  
ISA M. DORILÉO F. ASSIS*

*VAF/ops.*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 41 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social.

R E S O L V E :

Dispensar, o Economista SR. LUIZ CARLOS ARMANI DA chefia da Agência de Financiamento, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 28 de Abril de 1.986.

A D I R E T O R I A

*ciente  
L. Armani*

*M. A. ... V. D. Matta*

*VAD/mafo*

Lancado em Ata da Diretoria

EM 09 / 05 / 86

*soa*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA - Nº 42/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-  
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe  
são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Dispensar a pedido o Engenheiro Civil HILTON CAM-  
POS do cargo de Assessor da Diretoria de Operações, a partir desta data.

Divulgue-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 14 de Maio de 1.986

*OV*

*Ulimami Lovakatta*  
*AK 187*

A DIRETORIA

LANÇADO em ATA  
DA DIRETORIA.

Em 15/05/86

Isauro de Oliveira



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A   N º   0 4 3 / 8 6

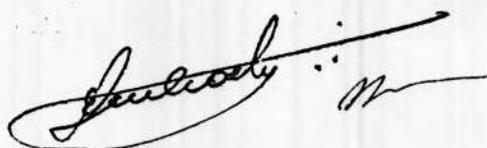
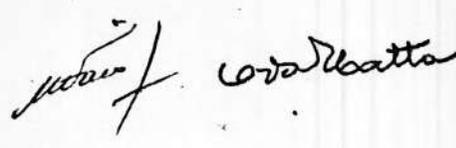
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Dispensar, o Contador TS-02, SR. ANILDO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA, da Chefia de Serviços de Revisão de Lançamento, a partir desta data.

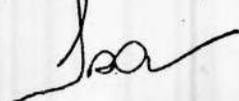
Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 20 de Maio de 1.986

A   D I R E T O R I A

*dieta  
fue sin  
21/05/86*

*LANÇADO EM ATA  
DO DIRETORIA  
em 27/05/86*  


PORTARIA Nº 003/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT --, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

REVOGAR a Portaria nº 090/83, que designou o Sr. RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, para exercer a função de Chefe do Setor de Estudos e Desenvolvimento Municipal a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 1.986

A D I R E T O R I A

*Amelio*  
*M.H.*  
*Amelio*

Lançado em Ata da Diretoria

EM 20/2/86

*Ismael de Sá*

*VAP/ecs.*

DE	SETOR DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	DATA	13.02.86
PARA	PRESIDENCIA	Nº DA C.I.	001/86
ASSUNTO	Solicitação (Faz)		

Senhor Presidente,

Venho através da presente colocar a minha função de Chefia do Setor de Estudos e Desenvolvimento Municipal a disposição de V.S<sup>as</sup>., a partir de hoje ou seja 14.02.86.

Agradeço pelo bom convívio que pudemos ter durante esse período que juntos lutamos pelos mesmos objetivos e peço-lhes desculpas se não correspondo as expectativas de V.S<sup>as</sup>., e demais Diretores desta Companhia.

Contando com a compreensão de V.S<sup>as</sup>., agradeço e desejo-lhe êxito em todas as suas metas a realizar.

  
**CODEMAT**  
 Raimundo Nonato  
 Chefe do Setor de Estudos e Desenvolvimento Municipal

ENVIADO POR Raimundo Nonato Chefe do Setor de Estudos e Desenvolvimento Municipal

Gustavo Arruda

RECEBIDA EM

PORTARIA Nº 001 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar o Eng. Civil CELSO PEREIRA DO AMARAL, para responder pela Chefia do Setor de Fiscalização, tornando-se sem efeito a Portaria nº 098/83, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 1.986

A DIRETORIA

*Ciente:*  
*Amorim*  
*Amorim*  
Emitido em 19/02/86

*Amorim*  
*Amorim*  
*Amorim*  
*Amorim*  
*Amorim*

Lançado em Ata da Diretoria

EM 20/02/86

Isandro de A. S. S.

PORTARIA Nº 002/86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar o Engº. Civil CELSO PEREIRA DO AMARAL, para exercer a função de Gerente do Projeto Filinto Muller, a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 1.986

A D I R E T O R I A

Cif. de:  
 Amaral  
 Em: 16/02/86

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 Amelia

Lançado em Ata da Diretoria  
 EM 20/02/86  
 Isaac de Almeida

4 p/ecs.

R E S O L U Ç Ã O   N º 13/84

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADOS PELA  
RESOLUÇÃO N º - 28/83 DO PROJETO  
JUÍNA.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO = CODEMAT =, no uso das atribuições que lhe são conferi-  
das pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Artº 1º- Com base no que consta na Resolução PR 14/84 que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC em 68,4% corrigindo o valor monetário dos salários, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº- 6.708/79 e mais as disposições a ela acrescentadas pelo artigo vigésimo sexto do Decreto Lei 2.065 de 26/10/83, que fica reajustado os salários dos servidores do Projeto Juína Município de Aripuanã, que passarão a vigorar de acordo com as tabelas anexas.

Artº 2º- A contratação de Pessoal pelo Projeto será feita nos cargos constantes do Anexo - I de acordo com as atividades a serem desem-  
penhadas, na faixa salarial inicial estabelecida para cada atividade, re-  
servando-se as demais faixas para promoções.

*M. J. G.*

*M.*

...

...

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/07/84, re  
vogada as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 26 de Junho de 1.984

A DIRETORIA

*[Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Almeida' and another that looks like 'M. de A. ...']*

*Reunido em Ata  
de Reuniões de Diretores  
e do Conselho de Admi-  
nistração  
M. de A.*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - I

TABELA - JUÍNA.

01	₹ - 200.249,00
02	₹ - 233.621,00
03	₹ - 273.616,00
04	₹ - 313.726,00
05	₹ - 353.768,00
06	₹ - 393.798,00
07	₹ - 466.921,00
08	₹ - 527.145,00
09	₹ - 589.563,00
10	₹ - 651.782,00
11	₹ - 714.443,00
12	₹ - 779.218,00
13	₹ - 843.930,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

A N E X O - II

FUNÇÃO GRATIFICADA

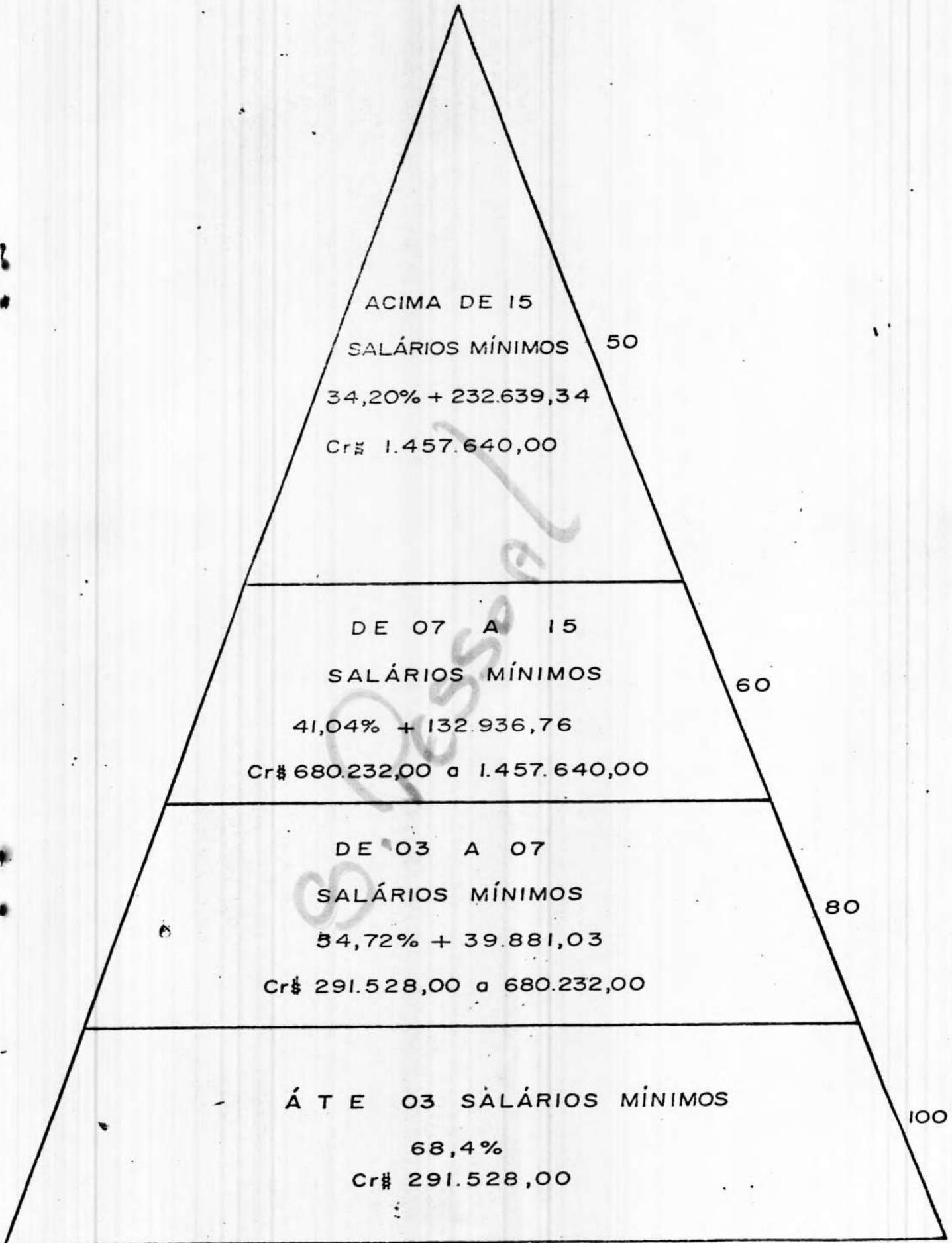
S Í M B O L O	S A L Á R I O - R \$ - 1,00
FG - 01	R \$ - 160.224,00
FG - 02	R \$ - 120.138,00

FG - 01 = Setor

FG - 02 = Serviços

# PIRÂMIDE SALARIAL

I.N.P.C - 68,4%



*Handwritten signature and initials*

RESOLUÇÃO Nº 12/84

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADO PELA  
RESOLUÇÃO nº 27/83 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO = CODEMAT =, usando das atribuições que lhe são conferidas  
pelo Estatuto Social,

R E S O L V E :

Artº 1º - Com base no que consta na Resolução PR 14/84, que fi  
xa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em 68,4% corrigindo o  
valor monetário dos salários nos termos do artigo primeiro da Lei de Nº-  
6.708/79 e mais as disposições a ela acrescidas pelo artigo vigésimo sexto  
do Decreto Lei nº 2.065 de 26 de outubro de 1.983, fica reajustado os salá  
rios dos servidores desta Companhia, obdecendo aos critérios constante  
desta Resolução, bem como as tabelas anexas, I, II, III, IV, V, VI e VII.

Artº 2º - O disposto no artigo 1º, se aplica a todos os servido  
res contratados pela Cia.

Artº 3º - Continua em vigor o quadro suplementar (QSS) que en  
quadra os servidores desta Cia., que por circunstâncias previstas na Legis  
lação Trabalhista, estão com os seus salários fora das tabelas propostas ,  
permanecendo inalteravel e que extinguirá assim que for possível com a  
implantação do Plano de Restruturação Salarial.

Artº 4º - De conformidade com o artigo primeiro da Lei Federal  
nº 6.708 de 30/11/79 e mais as disposições a ela acrescida pelo artigo

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

vigésimo sexto do Decreto Lei nº 2.065 de 26/10/83, o valor monetário dos salários constantes desta Resolução serão corrigidos semestralmente de acordo com o INPC.

Artº 5º - Permanece em vigor o artigo terceiro e paragrafo primeiro da Resolução 06/83 de 17 de maio de 1.983.

Artº 6º - Permanece em vigor o artigo primeiro da Resolução nº - 08/84 de 02 de maio de 1.984.

Artº 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/07/84 , revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 26 de Junho de 1.984

A D I R E T O R I A

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Lancado em  
Ata de Reunião de  
Diretoria e do  
Conselho de Administração  
N.º 1000/84.

VAP/ms.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO		CLASSE - A	CLASSE - B
NÍVEL	INPC - JULHO/84 68,4%		
01	160.039,00		
02	174.525,00		
03	192.985,00		
04	220.540,00	232.547,00	247.265,00
05	248.100,00		
06	275.667,00	285.532,00	294.363,00
07	305.595,00	314.969,00	323.800,00
08	331.041,00	341.461,00	353.236,00
09	358.375,00		
10	404.093,00		
11	422.399,00	438.601,00	456.263,00
12	463.481,00	488.643,00	512.326,00
13	521.897,00		
14	567.861,00	549.111,00	608.776,00
15	611.932,00	643.399,00	673.074,00
16	676.671,00	705.225,00	734.900,00
17	744.033,00	771.996,00	796.726,00
18	811.352,00	846.187,00	883.283,00
19	897.491,00		
20	985.192,00	1.068.726,00	1.142.332,00
21	1.144.761,00	1.170.939,00	1.197.502,00

*A. J. G.*  
*M.*

ANEXO - II

TABELA - TCD

TCD - 01	-	603.951,00
TCD - 02	-	645.684,00
TCD - 03	-	687.421,00
TCD - 04	-	729.156,00
TCD - 05	-	770.890,00
TCD - 06	-	812.632,00

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
M.  
H  
C.A.

ANEXO - III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA

S I M B O L O	S A L Á R I O - R\$ 1,00
TS - C	689.705,00 (Cont.)
TS - 01	995.085,00
TS - 02	1.107.802,00
TS - 03	1.200.784,00
TS - 04	1.300.054,00
TS - 05	1.392.779,00
TS - 06	1.477.776,00

*[Handwritten signatures and initials]*

ANEXO - IV

QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO -	SALÁRIO - R\$ 1,00
QSS - 01	1.585.111,00
QSS - 02	1.717.387,00

*[Handwritten signatures and stamps]*

A N E X O - V

FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO -	SALÁRIO - R\$ - 1,00
FG - 01	R\$ - 496.204,00
FG - 02	R\$ - 436.393,00
FG - 03	R\$ - 272.059,00

FG - 01 = Coordenadoria, Assessoria Jurídica, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Grupo de Trabalho Especial, Divisões, Auditoria Interna e Secretaria do Conselho de Administração.

FG - 02 = Setores e Gerência de Projetos.

FG - 03 = Secretárias e Chefes de Serviços.

*[Handwritten signatures and initials]*

ANEXO - VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA/ CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL -
DIRETOR PRESIDENTE .	1.715.387,00	898.616,00	427.719,00	3.041.722,00
OUTROS DIRETORES	1.715.387,00	857.690,00	342.292,00	2.915.369,00

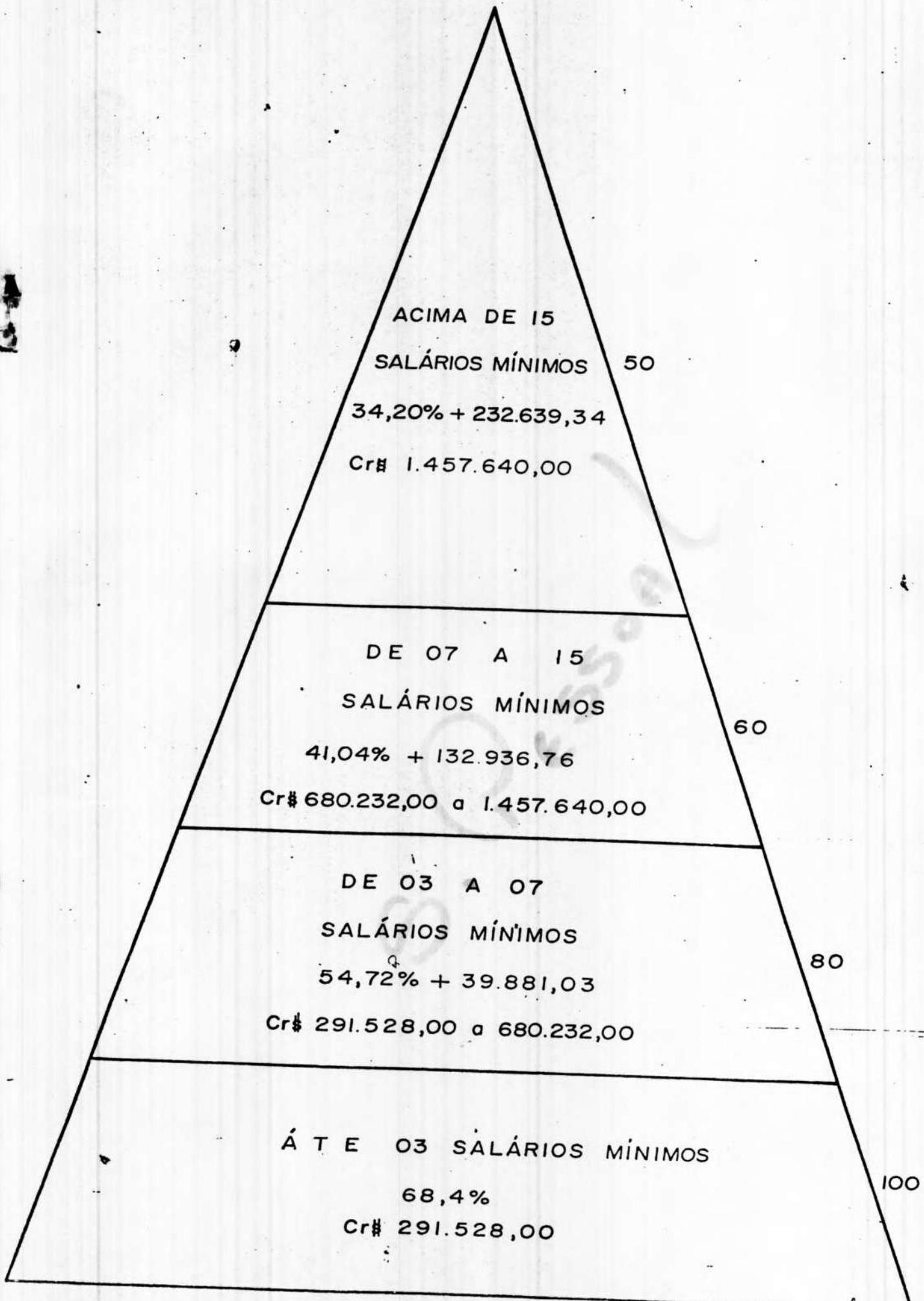
*Bl.*  
*mb*

*fl*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

# PIRÂMIDE SALARIAL

I.N.P.C - 68,4%



*[Handwritten signature and initials]*